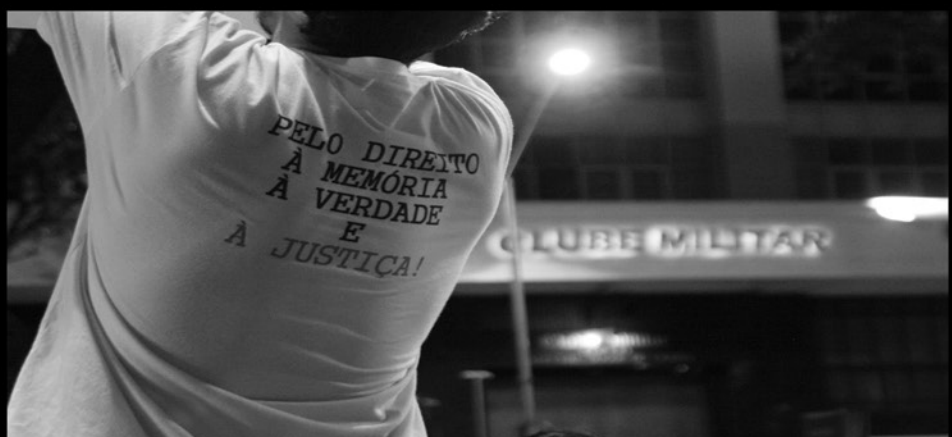
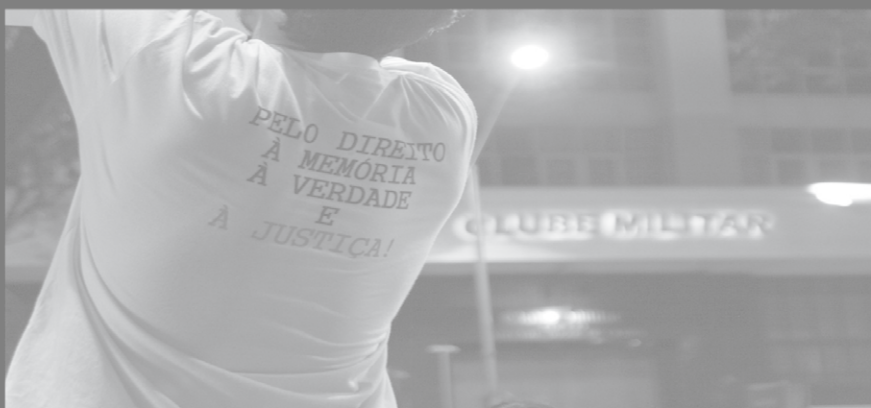
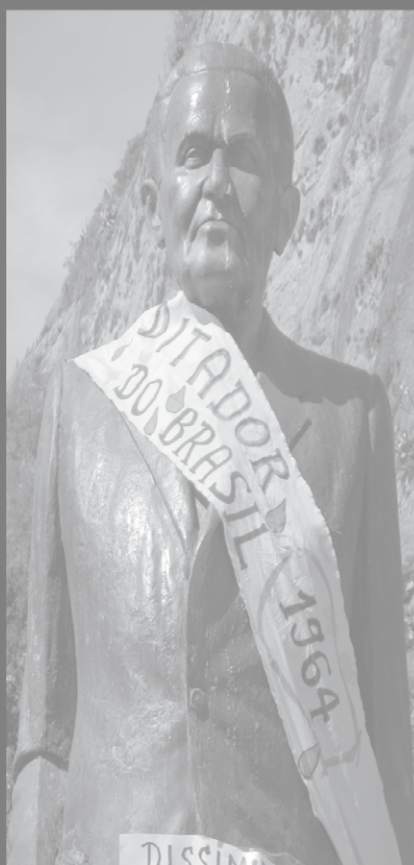
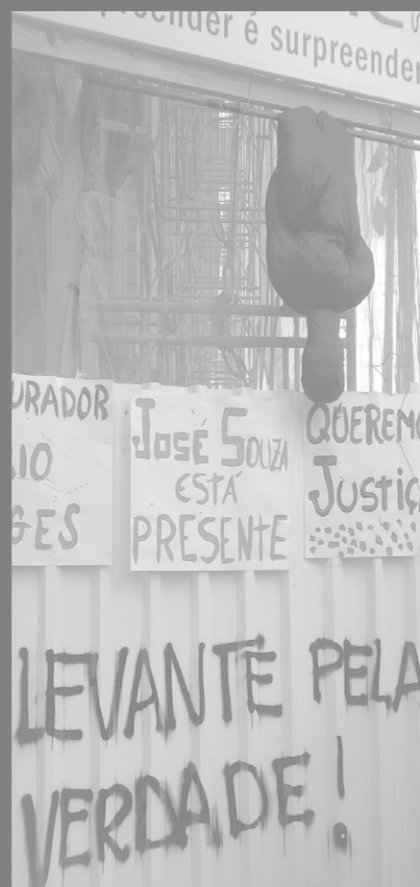


Um Ano de Comissão da Verdade: Contribuições Críticas para o Debate Público



Um Ano de Comissão da Verdade: Contribuições Críticas para o Debate Público





Instituto de Estudos da Religião

**Um Ano de Comissão da Verdade:
Contribuições Críticas para o Debate Público.**

2º Relatório de Monitoramento da Comissão Nacional da Verdade.
(maio de 2012 a maio de 2013)

Rio de Janeiro, 2013.

Fotos da Capa (da superior à esquerda, para a inferior à direita)

- 'Placas do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, no Dia Internacional pelo Direito à Verdade em 24/05/2013' (Foto: Nela Bligh);
- 'Cartazes nos muros do prédio do antigo DOPS do Rio de Janeiro, em ato de 03/05/2012' (Foto: equipe ISER);
- 'Escracho à Estátua em homenagem ao ditador Castelo Branco, no Leme, em 29/07/2012' (Foto: Amy Westhrop-ISER);
- 'Comissionados presentes no I Encontro da CNV com a sociedade civil, em 30/07/2012' (Foto: equipe ISER);
- 'Camisa do grupo "Lembrar é Re-existir" em frente ao Clube Militar da Cinelândia, Rio de Janeiro, em 1º/04/2013, dia marcado pelo ato de contracomemoração do Golpe de 1964 e da 25ª Medalha Chico Mendes' (Foto: Coletivo Fotografia Expandida/Rhenan Amaral).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	09
SOBRE O ISER	13
AGRADECIMENTOS	17
PARTE I – Monitoramento da CNV: uma preocupação processual	19
1. ATIVIDADES DO ISER NO ACOMPANHAMENTO DA CNV	20
1.1 Coleta de Notícias sobre a Comissão Nacional da Verdade	20
1.2 Acompanhamento das ferramentas de transparência ativa	20
1.3 Uso da Lei de Acesso à Informação – transparência passiva	21
1.4 Acompanhamento de Eventos e Audiências Públicas	22
1.5 Acompanhamento de Redes da Sociedade Civil	24
2. NARRATIVA DO PROCESSO INSTITUCIONAL DA CNV	26
2.1 Antecedentes da CNV	27
2.2 Definições Políticas, Institucionais e Estruturais da CNV	33
2.2.1 Metodologia de Trabalho da CNV	33
a) Formulações da CNV	34
b) Delimitações de seu Foco	37
c) Sobre a Coleta de Depoimentos	38
2.2.2 Estrutura e Funcionamento	39
2.2.3 Mecanismos de Transparência e Participação da Sociedade	44
2.3 Atividades do Primeiro Ano de CNV	48
2.3.1 Produção e Investigação	48
2.3.2 Atividades da CNV Acompanhadas pelo ISER	51
PARTE II – Avaliação Coletiva da CNV	61
1. A PROPOSTA DE UMA AVALIAÇÃO COLETIVA	61
2. SOBRE A METODOLOGIA DELINEADA para coleta de percepções e análises	62

2.1	Critérios de observação e análise	62
2.2	Sobre a Elaboração do Questionário	63
2.3	Sobre a identificação e mobilização de grupos participantes	63
3.	SOBRE A EXPERIÊNCIA DE APLICAÇÃO DA METODOLOGIA	64
4.	SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS	65
4.1	Sobre as expectativas dos grupos da sociedade civil	65
4.1.1	Expectativas sobre uma comissão da verdade no Brasil	65
4.1.2	Reais possibilidades e objetivos atuais da CNV instalada	67
4.1.3	Sobre a avaliação da CNV	69
4.1.4	Sobre avaliações positivas	71
4.1.5	Sobre os Desafios	73
4.1.6	Estratégias de Ação de grupos da sociedade civil	75
4.2	Sobre a Transparência do Processo de Participação	76
4.2.1	Participação da sociedade civil nos trabalhos da CNV	76
4.2.2	Formas de participação	77
4.2.3	Audiências públicas	78
4.2.4	Avaliações das audiências públicas	79
4.2.5	Mecanismos de comunicação da CNV	80
4.2.6	Receptividade da CNV a demandas	81
4.3	Sobre a Metodologia e Coletas de informações	82
4.3.1	Avaliação da Metodologia	83
4.3.2	Sobre a forma de recolhimento de depoimentos	84
4.3.3	Desafios quanto à execução das atividades da CNV	85
PARTE III –	Análises Sobre o Processo Político-Institucional da CNV	87
1.	ANÁLISES DE PROCESSO	87
2.	REFERENCIAIS POLÍTICOS E NORMATIVOS PARA UMA ANÁLISE	89
3.	PRESSUPOSTOS DE COMISSÕES DA VERDADE	89
3.1	O Direito à Verdade, situado no Direito à Reparação Integral	90
3.2	Sobre o Estabelecimento da Verdade	90

4. ANÁLISES SOBRE A CNV: Formatos Instituídos e o Processo em Curso	92
4.1 Mecanismos e Formatos instituídos	92
(A) Objetivos do processo monitorado	92
(B) Aspectos institucionais do processo	95
(C) Atividades gerais previstas	99
(D) Mecanismos criados para a participação social	101
(E) Tratamento da informação	102
4.2 Avaliações sobre o Processo em curso	103
(A) Atividades previstas e realizadas	103
(B) Resultados intermediários e as relações causais	104
(C) Participação e Transparência do processo	105
(D) Apoio Psicossocial	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
BIBLIOGRAFIA	115
LISTA DE ANEXOS	117

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Como organização da sociedade civil que milita e produz conhecimento no campo dos direitos humanos, desde 2011, o ISER vem se inserindo na área temática da ‘memória, verdade e justiça’ (MVJ) com especial atenção aos processos políticos de fortalecimento democrático. Em suas ações – com apoio financeiro da Fundação Ford – busca contribuir para reflexões problematizadoras da sociedade contemporânea.

A discussão de temas como violações institucionais de modo geral (violência policial, tortura, enfrentamento à impunidade, etc.) são temáticas centrais de atenção do ISER, seja em relação ao passado de repressão política, seja no contexto democrático atual. Esta perspectiva compõe um interesse em questionar as causas das injustiças estruturais enfrentadas no cotidiano do ISER, em seus diversos campos de atuação e de luta.

Os discursos que o ISER vem construindo neste campo buscam enfatizar a perspectiva de defesa do mote ‘olhar o passado para pensar o presente’. Com equipe majoritariamente formada por jovens pesquisadores que não viveram a ditadura, defendemos a perspectiva de que os efeitos do projeto político-econômico que se instaurou no passado recente ainda se reproduzem, vitimizando grupos bastante específicos e perpetuando estruturas de poder e arquiteturas institucionais pouco debatidas.

Considera-se que a relevância de se constituir “mais um” ator no campo MVJ implica a tentativa de fortalecer uma concepção de democracia que valoriza o papel da sociedade civil de fiscalização e monitoramento da atuação governamental e estatal. De fato, participação e controle social da política pública compõem linhas de atuação de especial atenção do ISER.

Passados mais de 25 anos do início do processo de redemocratização do Brasil – após o período de ditadura civil-militar (1964-1988) –, restam não esclarecidos muitos casos de violações de direitos humanos e grande parte dos arquivos (públicos e privados) sobre o período ditatorial ainda são fechados para a população. Apenas recentemente, orientado por diretrizes internacionais e por demandas dos movimentos sociais, o Estado brasileiro está se inserindo mais enfaticamente na discussão sobre a importância de medidas que promovam o reconhecimento histórico dos atos arbitrários cometidos pelo próprio Estado, no passado. É bastante simbólica, neste contexto, a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em maio de 2012.

Acompanhar e publicizar a construção pública da verdade sobre os períodos autoritários implica a valorização da história; do conhecimento acerca das violações sistemáticas; da memória das vítimas e dos que lutaram por transformações econômicas, políticas, sociais e foram reprimidos; da própria promoção da justiça em sentido amplo. Considera-se que a noção de justiça não perpassa apenas pelo sentido estrito de julgamento dos responsáveis pelas violações aos direitos humanos empreendidas no período em questão, mas também pela deslegitimação de uma visão repressora e

hegemônica dos fatos e pelo reconhecimento da violência e terror do Estado, como modelo político durante a ditadura.

É importante garantir mecanismos democráticos e transparentes de funcionamento da CNV. E, nesse sentido, é imprescindível a organização e participação ativa da sociedade civil neste cenário. Considera-se de suma importância a formação de mecanismos de monitoramento dos trabalhos desta comissão, de modo a garantir um processo legítimo e reconhecido amplamente de investigação e esclarecimento de casos de violações, torturas, mortes e desaparecimentos forçados, assim como sobre as estruturas e instituições que apoiaram e financiaram o regime ditatorial. Para tanto, as garantias de acesso à informação são pressupostos gerais para a mobilização, articulação e participação democrática, e, especificamente, para a construção de uma política de promoção da memória e da verdade.

É neste sentido que o ISER se propõe acompanhar os 2 anos de atuação da Comissão Nacional da Verdade, com a perspectiva de atuar na formulação de demandas e na fiscalização de seus compromissos, de modo a contribuir para a efetividade deste processo político dando publicidade a cada uma das etapas seguidas. Para tanto, compreende-se fundamental a atuação articulada com outros movimentos/grupos/organizações tradicionalmente inseridos neste campo, com suas diferentes opiniões, reflexões e concepções políticas – e por isso, o ISER integra e acompanha redes, com o objetivo de participar de diálogos, trocas e construções coletivas.

A partir do exposto, o presente relatório apresenta informações sobre o primeiro ano de funcionamento da CNV: 16/05/2012 a 16/05/2013. São informações que, por um lado, buscam sistematizar as atividades planejadas e executadas pela CNV, de modo a subsidiar as ações de monitoramento por parte de qualquer interessado, e por outro, publicizam o planejamento interno do ISER neste campo. Adicionalmente, o relatório traz análises críticas e valorativas sobre o processo político observado, a partir de percepções próprias e de outros grupos da sociedade civil consultados. Assim, o relatório é dividido em três partes: I) Monitoramento da CNV, com enfoque no funcionamento, estrutura e metodologia de trabalho relativos a seu primeiro ano funcionamento; II) Avaliação do primeiro ano por meio de uma metodologia de reflexão coletiva e III) Análise sobre o processo político-institucional com base em parâmetros internacionais de justiça de transição que constitui esse primeiro ano a partir das reflexões coletivas.

Parte-se da percepção sobre a necessidade de se acompanhar e monitorar o processo de funcionamento da CNV para mais adequadamente incidir e avançar nas lutas em questão e na participação social e transparência de processos políticos. Para tanto, tratou-se de acompanhar e compreender, nesse primeiro ano, a forma de funcionamento da CNV e algumas lutas, demandas, expectativas e percepções de grupos sociais atuantes, além de formular uma percepção própria, enquanto ator participante deste cenário.

Após esse primeiro ano de funcionamento da CNV, e na expectativa de poder construir conjuntamente com outros atores e movimentos sociais, considerando a importância de se desenvolver um trabalho de monitoramento, esforçamo-nos em propor um processo legítimo e útil de atuação, enquanto organização de direitos humanos que procura produzir reflexão e incidir nos processos políticos. Nesse sentido, a metodologia proposta após o marco de seis meses de funcionamento da CNV¹ e aplicada durante o segundo semestre de seu funcionamento, foi elaborada de maneira informada pelo acompa-

1. Vide o “*I Relatório de Acompanhamento da Comissão Nacional da Verdade*”, relativo a seu primeiro semestre de atuação, em: www.iser.org.br

nhamento e atuação até agora desenvolvidos pelo ISER. Foram propostos caminhos metodológicos em que forma e conteúdo, observação e participação estão necessariamente imbricados e condicionando-se reciprocamente.

Assim, este relatório apresenta uma metodologia de questionários e de análise das percepções que pretende contribuir para um monitoramento sistemático e adequado do atual processo de funcionamento da CNV. Neste ponto, ressaltamos que a proposta de formular apontamentos para um processo de monitoramento da Comissão Nacional da Verdade se insere no campo da interação democrática entre sociedade civil e poder público e está relacionada a ações de avaliação de políticas governamentais/estatais, ou melhor, no controle público das intervenções estatais. No caso específico de um mecanismo de justiça transicional, formulado numa perspectiva de consolidação da democracia, considera-se ainda mais significativo o estabelecimento de formatos transparentes de condução da ação estatal – como fator de fortalecimento democrático em si mesmo.

SOBRE O TRABALHO DO ISER

O Instituto de Estudos da Religião (ISER)¹ é uma organização da sociedade civil que atua e milita no campo dos direitos humanos e da democracia. Sua trajetória de mais de 40 anos é marcada por abordagens críticas, a partir da articulação de linguagens dos movimentos sociais, da academia e da política pública. Nesse sentido, o ISER aposta na pluralidade e na convivência como mecanismos próprios à construção de cidadania e solidariedade.

O histórico de sua formação remete ao período da ditadura civil-militar, especificamente, a década de 1970. Nesse momento, a sociedade brasileira vivia intensamente as necessidades de fortalecimento da sociedade civil, de luta pela democracia e de mobilização social efetiva. Apoiando-se, originariamente, no elo entre religião e movimentos sociais, o ISER expandiu progressivamente suas atividades através do trabalho de militantes e pesquisadores de diversas temáticas dos direitos humanos.

Ao longo dos anos, o ISER passou por variados formatos internos e prioridades temáticas, atento aos campos fundamentais de cada período. Hoje, as atividades desenvolvidas pelo ISER são orientadas pelos eixos temáticos ‘Religião e Espaço Público’, ‘Sociedade e Relações Sustentáveis’ e ‘Violência, Segurança Pública e Gestão de Conflitos’. A esses temas, somam-se outros, de natureza transversal e interdisciplinar, atinentes à luta democrática, como gênero, juventude e mediação de conflitos. É sobretudo a partir desses eixos e cruzamentos temáticos que a instituição organiza suas linhas de ação, definidas como atividades que visam à produção de conhecimento, à avaliação e monitoramento de políticas públicas e ao desenvolvimento de projetos estratégicos.

Especificamente no que se refere ao monitoramento de políticas públicas e da atuação estatal, é que se insere a proposta de acompanhamento da Comissão da Verdade no Brasil, enquanto processo político da justiça de transição². Compreende-se o monitoramento como um processo sistemático e contínuo que tem como objetivo produzir informações sintéticas que permitam ou viabilizem o acompanhamento da eficácia de políticas públicas e outras intervenções.

Este projeto também se insere na linha da **produção de conhecimento**. Conhecimentos teóricos produzidos na academia sempre fizeram parte do repertório de saberes mobilizados pelo ISER para a realização de seus estudos e intervenções nos setores da vida social. Em contrapartida, também o

1. Para mais informações, visite o portal: www.iser.org.br

2. Desde este início, faz-se necessário fixar que a concepção do ISER sobre o processo político atual se relaciona a uma dimensão ampla de transição democrática. O contexto brasileiro de transição passa por especificidades muito distintas dos processos latino-americanos. No Brasil, apenas 24 anos após o marco formal da transição – com a promulgação da Constituição de 1988 – é que se instituiu um mecanismo ‘típico’ da transição democrática regionalmente. Neste caso, compreendemos que a comissão da verdade no Brasil cumpre um papel mais voltado para o reconhecimento de contextos autoritários e de violações no passado, de modo a promover a reflexão sobre os formatos políticos e institucionais da sociedade contemporânea. É esta a transição que ainda está em pauta em 2013: a que viabiliza a instauração de processos de fortalecimento democrático e de rupturas com concepções conservadoras e autoritárias, que perpetuam violações de direitos.

ISER realiza estudos que são integrados aos interesses de pesquisas acadêmicas, das ciências humanas e sociais. Publicações, seminários, encontros de discussão, debates e grupos de estudo, são algumas das formas de reflexão e produção de conhecimento que buscamos sempre agregar às nossas metodologias e escopos de trabalho.

É neste sentido que a ação de Monitoramento da Comissão Nacional da Verdade está inserida na **linha de pesquisa**: “*Participação e Legitimação Social no Processo de Construção da Verdade sobre Violações da Ditadura Civil-Militar no Brasil*”, com foco justamente nos mecanismos de participação e de interação democrática entre poder público e sociedade³. Considera-se importante o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre as dinâmicas sociopolíticas a serem instituídas no contexto brasileiro de formação e atuação de uma comissão da verdade. Assim, democracia, participação popular, fortalecimento da sociedade civil, descentralização e transparência, são termos-chave no debate público e na agenda política atual do Brasil.

Compreende-se, como pressuposto norteador da pesquisa, que, apesar de ser conduzido pelo poder público, este processo é resultado de lutas sociais e demandas históricas da sociedade brasileira e latinoamericana, bem como reflexo de diretrizes internacionais. Portanto, a pesquisa parte de uma abordagem que observa o formato de participação da sociedade no âmbito dos trabalhos da CNV, apontando características, potencialidades e tensões. Trata-se de uma investigação sobre, em relação à atuação da sociedade civil no período de construção e funcionamento da Comissão da Verdade no Brasil – desde sua elaboração (a construção da política); durante seu desenvolvimento (o diálogo e a abertura para demandas); e finalmente o impacto (legitimidade social da política). A perspectiva processual é, aqui, central. Compreende-se que a legitimação social se constrói ao longo de todo o processo e não apenas com os resultados da Comissão Nacional da Verdade.

Trata-se de um campo complexo, repleto de contradições e divergências de interesses, que se refletem diretamente na construção do discurso e na efetividade dos Direitos Humanos. Por isso, as produções e reflexões do ISER são desenvolvidas em ações coletivas e em parcerias. É neste sentido que o ISER investe em atividades de **acompanhamento de redes**, como: o Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça⁴; a Articulação Estadual pela Memória, Verdade e Justiça⁵; a Articulação Nacional pela Memória, Verdade e Justiça; e o grupo de discussão do Laboratório de Estudos sobre Militares na Política (LEMP) – IFCS⁶.

No mesmo sentido, buscamos trazer reflexões de diferentes atores sobre este campo, visando oferecer fontes para a reflexão crítica. Para tanto, produzimos a revista virtual “**Verdade, Justiça e Memória RE-VISTA**”⁷, Trata-se de um canal de comunicação – com organizações e movimentos da sociedade

3. São os objetivos específicos da linha de pesquisa: delinear e caracterizar, ao longo do desenvolvimento da CNV, três dimensões das dinâmicas de participação social: (i) atuação da sociedade; (ii) postura do Estado; e (iii) formas de participação social. Adicionalmente, objetiva-se compreender os contextos sociopolíticos relacionados ao processo de atuação da CNV, em termos de visibilidade e transparência de seus trabalhos; expressão e diálogos com demandas sociais; e interação democrática entre atores sociais envolvidos; identificar os atores sociais determinantes no processo político da CNV, e suas principais demandas e posicionamentos; identificar indicadores de impacto e legitimação social dos processos e resultados dos trabalhos da CNV; entre outros.

4. V. Manifesto do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, de 15 de agosto de 2011, em anexo. Para mais informações sobre o ColetivoRJ, acesse o blog www.coletivorj.blogspot.com, ou escreva para rjcoletivo@gmail.com

5. Para mais informações visite: <http://www.facebook.com/pages/Articula%C3%A7%C3%A3o-Pela-Mem%C3%B3ria-Verdade-e-Justi%C3%A7a-RJ/341775679231107?fref=ts>

6. Para mais informações, visite: <http://www.lemp.historia.ufrj.br/index.html>

7. Visite a RE-VISTA em: www.revistavjm.com.br

civil, estudantes, pesquisadores e demais interessados – que visa dar visibilidade a diferentes opiniões, reflexões e concepções políticas que vêm sendo formuladas neste campo. De fato, a criação e atuação da CNV são permeadas por opiniões e perspectivas diferentes sobre sua institucionalidade e seu significado político. Alguns atores sociais têm se pronunciado em crítica ou mesmo em oposição à CNV, em seu formato atual. Outros têm publicado apoio integral, formulando mecanismos próprios de cooperação a seus trabalhos de investigação. Outros, ainda, se mantêm distanciados, visando cumprir uma função exclusivamente de controle social. A RE-VISTA busca transmitir as diversas posições identificadas neste campo, dando espaço a manifestação de atores que queiram compor este debate, em uma perspectiva crítica ao que foi o golpe e a ditadura civil-militar vivida no Brasil entre 1964 e 1988. Especialmente, é valorizada a perspectiva de movimentos e grupos compostos por jovens militantes – uma juventude que não viveu a ditadura – de modo a acessar mais fortemente as conexões entre o passado e a realidade contemporânea.

Relacionada ainda à vertente de produção de conhecimento e reflexão, está a proposta de realizar **Ciclo de Discussão sobre Religiões e a Ditadura** sobre a postura política de instituições religiosas e seus integrantes quanto ao regime ditatorial. Trata-se de rodas de debates com movimentos inter-religiosos para discutir a participação de instituições religiosas de diversas matrizes e tradições tanto no apoio a movimentos de resistência à ditadura, quanto na contribuição à repressão estatal. O ciclo se iniciou em 26/11/2012, com o seminário *“Ditadura, Fé e Memória no Brasil: Testemunhos, análises e debates”*, com a participação de Ivo Lesbaupin, dissertando sobre a atuação da Igreja Católica, e Zwinglio Mota Dias, com relatos sobre as Igrejas Evangélicas, seguidos de comentários da antropóloga Regina Novaes.

Projeta-se, ao longo de 2013, dar seguimento a este ciclo, a partir da ótica sobre diversas outras religiões: judaísmo, matrizes afro-brasileiras, espiritismo, etc. Considera-se que as instituições religiosas tiveram uma participação ambígua no regime ditatorial: ora abrigando perseguidos políticos, ora delatando-os; ora participando ativamente de movimentos de resistência, ora defendendo publicamente o regime. Este é um ponto não esclarecido em muitos aspectos e, com estes processos de relatos e testemunhos por parte de atores ligados a cada religião, pretende-se organizar informações para remeter à Comissão Nacional da Verdade.

Neste ponto, é importante esclarecer que esta produção/sistematização de informação não tem relação com o desenvolvimento de investigações e busca de dados sobre fatos históricos para subsidiar os trabalhos da CNV. O propósito de envio de informações à CNV consiste na prática de levantar e destacar problematizações para a ampliação do debate – refere-se à produção científica e política, e não investigativa de fatos históricos.

Por fim, como **perspectivas para o ano de 2013**, o ISER está organizando uma nova frente de ações, com ênfase nas políticas de memória sobre a repressão e a resistência. Serão desenvolvidas atividades de mobilização e divulgação de campanhas para a criação de espaços de memória, especialmente nos lugares identificados como de prisão, tortura e morte (clandestinos ou não). Especificamente, está em produção um **vídeo de campanha** sobre o antigo prédio do DOPS no Rio de Janeiro, atualmente destinado à construção do ‘Museu da Polícia Civil’, mas historicamente reivindicado para um Memorial da Resistência por grupos da sociedade civil. Adicionalmente, será elaborada uma **cartografia virtual da repressão e resistência**, de modo a divulgar tanto os meios de repressão do regime quanto os locais históricos da luta contra a ditadura na Cidade do Rio de Janeiro.

Outras ações são ainda possíveis de serem desenvolvidas coletivamente, a partir de articulações com outros grupos que militam neste campo, como: acompanhamento de comissões estaduais da verdade; mobilizações para o uso sistemático da Lei de Acesso à Informação⁸; Diálogos e intercâmbios com outras iniciativas e movimentos da América Latina; e eventos conjuntos para a ampliação do debate público sobre este campo temático e sua popularização.

8. Lei nº 12.527, sancionada na mesma data da lei de criação da Comissão Nacional da Verdade, em 18 de novembro de 2011.

AGRADECIMENTOS

Ao longo do período de realização da presente pesquisa, contamos com o apoio de diversas pessoas e grupos engajados, os quais vale mencionar nominalmente:

Equipe ISER e Colaboradores:

Amy Jo Westthrop
Clemir Fernandes
Elma Gonzalez
Fernanda Pradal
Moniza Rizzini Ansari
Thimo Nieselt
Tiago Régis

Colaboradores Externos:

The Vance Center for International Justice: Marie-Claude Jean-Baptiste, Programs Director
Instituto de Democracia y Derechos Humanos de la Pontificia Universidad Católica del Perú (IDEHPUCP): Iris Jave, Director of Public Affairs and Communications. Former Director of Communications and Public Impact Area within the Peruvian Truth and Reconciliation Commission.
Instituto de Prensa y Sociedad (IPYS): Adriana León e Ricardo Uceda, Directors.
Defensoría del Pueblo: Claudia del Pozo, Deputy Assistant of the Ombudsman's Office.

Participantes da Pesquisa:

Anistia Internacional Brasil
Coletivo RJ Memória Verdade e Justiça
Coletivo Catarinense pela Memória, Verdade e Justiça
Comitê pelo Direito à Memória, à Verdade e à Justiça do Ceará
Comitê pela Verdade, Memória e Justiça do Distrito Federal
Comitê Goiano da Verdade, Memória e Justiça
Comitê Maranhense da Verdade
Comitê Estadual pela Memória, Verdade e Justiça do Mato Grosso do Sul
Comitê Paraense em Defesa da Comissão da Verdade Paulo Fonteles
Comitê Estadual pela Memória, Verdade e Justiça do Rio Grande do Norte
Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis
Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu
Comissão da Verdade e do Memorial da Anistia Política da OAB-MG
Comissão da Verdade do Sindicato dos Jornalistas de Goiás
Fórum de Reparação e Memória RJ
Instituto de Estudos sobre Violência de Estado (IEVE)
Instituto Vladimir Herzog

MONITORAMENTO DA CNV: UMA PREOCUPAÇÃO PROCESSUAL

Desde o início dos trabalhos da CNV – efetivamente, desde antes da instituição da CNV – o ISER vem desenvolvendo ações no sentido de acompanhar este processo político, visando à produção de informação sobre como esta dimensão da justiça de transição tem sido conduzida no Brasil.

Do ponto de vista do ISER, a formação de mecanismos e metodologias de monitoramento dos trabalhos da CNV é fundamental para a configuração de um processo transparente e democrático de busca por informações sobre o que se passou durante o regime ditatorial civil-militar de 1964 a 1988. Portanto, para além da grande importância de informações que a CNV possa trazer sobre este passado de arbitrariedade, autoritarismo e violações de direitos humanos, é também central a formação de um processo legítimo e valorizado no presente do ponto de vista da participação social e do cumprimento de objetivos da chamada ‘justiça de transição’. Mais do que ‘reconstruir a história’, a forma como se dará o esclarecimento sobre os fatos deste passado também entrará para a história do país. Também está em debate, portanto, a *forma* como o Brasil conduz esse processo.

É com este propósito, portanto, que a atuação do ISER tem se dado no sentido de acompanhar cotidianamente as dinâmicas fixadas pela CNV. Trata-se de um esforço de compreender os desenhos de um processo político, no mesmo momento em que este se desenvolve e se transforma continuamente. Trata-se, da mesma forma, de construir condições substanciais para a mobilização de atores da sociedade civil que formulam demandas e práticas institucionais de cobrança ao Estado brasileiro, para que este desempenhe seus processos de transição democrática em atenção aos parâmetros internacionais da *justiça de transição*¹.

Portanto, numa esfera mais concreta, o acompanhamento da CNV, na medida em que dá publicidade a cada uma de suas etapas seguidas, visa concomitantemente subsidiar a formulação de demandas por parte de outros atores da sociedade civil, bem como a fiscalização dos compromissos e projeções da CNV. Objetiva-se assim qualificar a participação da sociedade civil no processo oficial/estatal de consolidação da verdade histórica sobre as violações de Direitos Humanos perpetradas durante o regime ditatorial.

Para tanto, as atividades desenvolvidas pelo ISER envolvem: monitorar e acompanhar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade; coletar suas publicações e notícias difundidas pela mídia brasileira que lhe fazem referência; produzir informações para o envio à Comissão²; integrar e fortalecer grupos e movimentos

1. Estes parâmetros internacionais são brevemente analisados Parte III deste relatório.

2. É importante indicar que a discussão sobre a produção de informação por grupos da sociedade civil, subsidiando as investigações do Estado (da Comissão da Verdade) é um ponto fundamental de discussão. No âmbito deste projeto, desde já, deixamos claro que as referências à produção de informações e envio à Comissão Nacional da Verdade, referem-se à produção científica e política – e não investigativa e comprobatória de fatos. O propósito de envio de informações à Comissão consiste na prática de levantar e destacar problematizações para a ampliação de um debate.

da sociedade civil que se aproximam do tema; e garantir amplo acesso à informação produzida no âmbito deste projeto, por meio de ferramentas de comunicação, de circulação virtual e/ou impressa.

As atividades elencadas acima estão em construção permanente e pressupõem a publicização frequente de seus processos, resultados e desafios – para a garantia de sua implementação e para a formação de novas possibilidades de ações coletivas. As seções a seguir apresentam um breve relato do status dos principais eixos de nossa atuação.

1. ATIVIDADES DO ISER NO ACOMPANHAMENTO DA CNV

1.1 COLETA DE NOTÍCIAS SOBRE A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Desde a aproximação do ISER com este campo, têm sido coletadas e acompanhadas as notícias sobre a CNV na mídia. Acompanhamos desde reportagens de jornais (em geral, os de grande circulação, mas com certa atenção também à mídia alternativa), até os *releases* de imprensa emitidos pela própria CNV.

Portanto, desde 2011, acompanhamos de perto as notas sobre as discussões e aprovações do projeto de lei que criaria a Comissão, até sua efetiva aprovação e sanção; acompanhamos atentamente as notas sobre os nomes sendo levantados para a CNV – a partir de especulações e indicações de diferentes setores da sociedade – e a esperada nomeação oficial dos comissionados, pela Presidente Dilma Rousseff; acompanhamos as primeiras – algumas polêmicas – declarações dos comissionados empossados e, daí em diante, as notícias sobre as atividades realizadas e programadas da CNV.

Para além do interesse nas informações difundidas na mídia, seria relevante considerar possibilidades futuras de análises dos discursos produzidos sobre as temáticas envolvidas neste campo. São muitos atores sociais se manifestando, adeptos de diferentes concepções políticas. De fato, alguns discursos parecem mais valorizados em determinados canais de comunicação, o que sugere dinâmicas políticas subjacentes às diversas ferramentas disponíveis, especialmente na internet. Este tipo de análise, no entanto, não tem sido o foco das ações do ISER no marco deste primeiro ano.

1.2 ACOMPANHAMENTO DAS FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA.

Alguns foram os mecanismos criados pela CNV, ao longo de seu primeiro ano, no sentido de divulgar informações na forma de transparência ativa – não provocada por um questionamento, mas previamente apresentada e disponibilizada ao público³. Objetivando acompanhar as dimensões estruturais, institucionais e políticas da CNV, assim como suas atividades, seus planejamentos e demais informações que viessem a ser divulgadas, visitamos frequentemente os veículos de comunicação da CNV, quais sejam: seu site⁴; seu perfil no *Facebook*⁵, *Twitter*⁶, *Youtube*⁷ e seu mailing/mala direta.

De modo geral, estas ferramentas divulgam notícias sobre a CNV, produzidas por sua assessoria de co-

3. Conforme a lei de acesso à informação determina em seu art. 8º: “É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”. Entende-se que a divulgação, por parte do poder público, deve incluir o acesso a bancos de dados, relatórios de atividades e de gastos.

4. <http://www.cnv.gov.br/>

5. <https://www.facebook.com/comissaonacionaldaverdade>

6. https://twitter.com/CNV_Brasil

7. <http://www.youtube.com/comissaodaverdade>

municação em formatos de *releases* ou notas, registrando certas atividades realizadas e encontros atendidos. Entretanto, não são efetivamente relatadas as atividades noticiadas, em forma de atas ou transcrições, e não parece haver sistematicidade nas atividades divulgadas.

Por exemplo, não estão disponibilizadas atas ou transcrições das reuniões de trabalho, audiências públicas realizadas ou de depoimentos prestados. Sequer a totalidade das oitivas realizadas está elencada sucintamente. Sobre isso, a CNV indicou:

As memórias das reuniões não serão divulgadas no site. Solicitações de informações sobre temas específicos serão avaliadas e deferidas ou não, com respaldo no art. 5º da Lei 12.528/2011.⁸

Sobre audiências, a prática que tem sido estabelecida é a disponibilização de trechos considerados importantes das audiências no canal da CNV no *Youtube*.⁹

Outro ponto a ser destacado se refere ao momento de instituição destes canais de comunicação. O site da CNV apenas no início de 2013 deixou de ser indicado como “provisório”; o canal no *Youtube* foi inaugurado em novembro de 2012; e a página do *Facebook* em setembro de 2012.

1.3 USO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – TRANSPARÊNCIA PASSIVA.

Algumas das informações obtidas no âmbito deste relatório foram coletadas por meio de demandas com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação. Para tanto, foram testados os canais de comunicação da CNV, de modo a se obter informações não publicizadas por seus mecanismos de transparência ativa.

Foram utilizadas três modalidades de solicitação de informações: o envio de ofícios diretamente à coordenação da CNV; a submissão de questões por meio da ouvidoria da CNV; utilização do *Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão* (e-SIC).

No primeiro ano de atuação da CNV, foram enviados 3 ofícios¹⁰, além de 2 questões por meio da ouvidoria da CNV¹¹ e pelo e-SIC¹². Dessas, obtivemos respostas por meio de 2 ofícios, após uma média de 17 dias¹³, entretanto, ao último ofício recebido, enviamos uma ‘réplica’ que, passada mais de 08 semanas, não foi respondida. Tendo recebido respostas pela via do sistema de Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV, não recebemos respostas pelo e-SIC. Em termos de celeridade e qualidade das respostas, avaliamos o sistema de Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV como o mais eficaz mecanismo de acesso à informações, dentre os utilizados.¹⁴

8. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 ao ISER, datada de 15 de março de 2013.

9. Ver seção 2.2.3.

10. Dados de 23/07/2012; 26/2/2013; e 10/4/2013 (réplica ao 2º ofício de respostas da CNV). É interessante notar que o primeiro ofício foi enviado por e-mail, já que ainda não havia sido instituída a Ouvidoria. Ver instrumentos em anexo.

11. Protocolos gerados: XJL-BJB-MGDI; G8X-1SR-7VM2

12. Protocolos gerados: 00077.000400/2013-54; 00077.000401/2013-07

13. As respostas dataram de: (a) resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012; (b) resposta da CNV ao ofício ISER N.2/2013, datada de 15/03/13.

14. Importante indicar que muitas das questões apresentadas se mantiveram sem resposta, na medida em que a CNV estava em processo de construção e de definições de sua organização interna. Como não houve uma fase preparatória anterior à sua instalação, a CNV teve que se estruturar já no período de contagem de seu prazo de 2 anos. Considerando intenso o trabalho esperado da CNV, optamos por não apresentar questionamentos de informações na frequência que se planejou originalmente, apresentando solicitações mais esparsas, compilando uma série de questionamentos, de modo a facilitar o processo de respostas por parte da CNV.

Por meio dos ofícios, as respostas da CNV foram bastante detalhadas, mas, ainda assim, pouco esclarecedoras. No caso de questionamentos sobre metodologia de trabalho, por exemplo, as respostas se mantiveram sucintas e repetitivas das informações publicizadas no site, sendo estas consideradas insuficientes. Por exemplo:

Quanto à sistematização de metodologia para coleta de testemunhos, a CNV já discutiu e adotou metodologia própria pra coleta de depoimento seja por meio da Ouvidoria (que disponibiliza formulário eletrônico na página da CNV), pela equipe de oitivas ou nas audiências públicas.¹⁵

1.4 ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

A participação em encontros, eventos e audiências públicas da CNV proporcionam informações cruciais para compreender suas formas de trabalho, assim como as concepções de seus comissionados, transmitidas em suas falas. Portanto, além das ferramentas de coleta de informações indicadas acima, o ISER procurou participar de diversos eventos da CNV, especialmente os realizados no Rio de Janeiro, assim como obter informações sobre eventos realizados em outros estados, a partir de relatos de outros atores/organizações.

A dificuldade de participar de eventos fora do Rio de Janeiro se apresentou, principalmente, pela ausência de um cronograma de médio prazo de audiências públicas da CNV que permitisse um planejamento de acompanhamento metodologicamente estruturado. Em geral, os eventos realizados pela CNV têm sido divulgados com antecedência inferior a uma semana, o que inviabiliza o envio de pesquisadores do ISER para presenciar-los¹⁶. Diante disso, o ISER apresentou questionamento sobre a divulgação de uma agenda mais ampla sobre os trabalhos técnicos e planejamentos internos da CNV, para o qual foi respondido:

A agenda da CNV é pública, disponível para consulta em nossa página na internet: www.cnv.gov.br. Quanto aos trabalhos técnicos, dependem da organização interna dos grupos, e as atividades serão divulgadas à medida que vão sendo confirmadas. As audiências públicas têm cobertura jornalística da CNV, que publica um resumo no mesmo dia ou no dia seguinte ao evento. Temos matérias de todas as 12 audiências, publicadas no site da CNV.¹⁷

As audiências presenciadas pelo ISER apresentaram formatos avaliados como problemáticos: pouca antecedência de agendamentos; presença parcial dos comissionados; pouco tempo de fala para participantes; objetivos confusos (ou confundidos pelos participantes) entre a apresentação de demandas e a apresentação de informações a serem investigadas; pouco retorno dos comissionados presentes sobre os questionamentos levantados pelos participantes; entre outros. De fato, as audiências públicas acompanhadas (e as relatadas por atores parceiros do ISER) mantinham um formato semelhante entre si: de escuta das demandas da sociedade civil, por parte dos comissionados presentes, e de eventuais informações levantadas, bem como de recebimento ‘em mãos’ de documentos mantidos por ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos, e outras pessoas e organizações em geral.

Sobre o formato das dinâmicas, a CNV foi consultada para que esclarecesse a diferença entre as audiências e os encontros genéricos, em que foi indicado o seguinte:

15. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2013 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

16. Por exemplo, o último evento promovido pela CNV em 21/05/2013, uma terça-feira, em Brasília, sobre seu balanço anual, apenas foi publicizado em seu site no dia 17/05/2013, uma sexta-feira.

17. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2013 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

Em linhas gerais há diferença. As audiências são espaços para relatos e depoimentos orais das vítimas de violações de direitos humanos; já os encontros e debates e seminários tem caráter de formação tanto para o público quanto para a assessoria técnica da CNV.¹⁸

[...]

Desde o início dos trabalhos da CNV, essas atividades funcionaram como momentos para recebimento de informações e documentos, que são, posteriormente, sistematizados e encaminhados aos grupos de trabalho. Com a estruturação da Coordenação de Ouvidoria, as audiências públicas também passam a contar com o serviço de coleta estruturada de informações e documentos em todas as audiências públicas. Quanto às falas realizadas em audiências, sim, elas subsidiarão a produção do relatório final e farão parte dele, se for o caso.¹⁹

Esta segunda declaração se refere ao questionamento do ISER sobre o entendimento da CNV sobre as falas efetivadas nas audiências: seriam elas consideradas depoimentos? Considerando que as falas nas audiências têm sido limitadas em torno de 5 a 10 minutos e que tendem a ser genéricas ou repetitivas – e considerando principalmente que não parece haver uma consciência ou um preparo dos “depoentes” sobre o que é o testemunho, ou ainda um apoio de ordem psicossocial a este momento difícil de enfrentar e expor publicamente um passado violento – é possível considerar que determinadas pessoas já prestaram seus depoimentos perante a CNV? A resposta da CNV acima fixa que sim, em determinados casos.

De todo modo, as experiências de acompanhamento das audiências públicas foram interessantes para o desenvolvimento de algumas análises, mas pouco informativas quanto à linha e plano de trabalho a serem seguidos. Avalia-se também como pouco produtivas, no que se refere à investigação de novas informações.

Neste primeiro ano da CNV, participamos e registramos, principalmente, os seguintes eventos: *I Encontro da CNV com coletivos e comitês da Sociedade Civil*, de 30/07/2012, no Palácio do Planalto, Brasília/DF; *Audiência Pública CNV no Estado do Rio de Janeiro*, dia 13/08/2012, na OAB-RJ; e *Audiência Pública sobre Memória e Verdade* convocada pelo Ministério Público Federal em 25/09/2012, na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro; *Sessão Solene Com Depoimento de Advogados de Presos Políticos* na OAB- RJ, em 11/12/2012; *II Encontro da CNV com coletivos e comitês da Sociedade Civil*, em São Paulo, em 30/4/2013; e o *Balanco do Primeiro Ano de Trabalho da CNV*, em Brasília, em 21/5/2013.

Além destes, outros encontros menores com a presença de integrantes da CNV foram acompanhados. Foram eventos que contaram com a presença de comissionados, mas não promovidos pela CNV. Foram eles: em 24/8/2012, o seminário “*Comissão da Verdade: possibilidades e limites*”, realizado pelo Sindicato dos Professores do Rio e Região (Sinpro-Rio) com a participação da comissionada Rosa Cardoso; em 28/09/12, o *I Fórum sobre Justiça de Transição: direito à informação, à memória e ao julgamento dos crimes de lesa-humanidade no Brasil*, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ), também com a participação de Rosa Cardoso; em 13/11/12, o ato na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, para homenagear militares que foram perseguidos pela ditadura após 1964 e organizações de direitos humanos – novamente com a participação de Rosa Cardoso; Em 07/12/2012, manifestação pela desapropriação da Casa da Morte e debate intitulado “*Lugares de Memória: a Casa da Morte*”, no Palácio Rio Negro em Petrópolis – evento organizado pelo Coletivo RJ Memória Verdade e Justiça, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Comitê Petrópolis em Luta e Articulação Estadual pela Memória, Verdade e Justiça RJ, com o apoio da OAB/RJ, da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos e do Palácio Rio

18. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

19. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

Negro – nos quais Rosa Cardoso esteve presente; em 24/03/2013, o ato em *comemoração do Dia Internacional da Verdade*, organizado pelo Coletivo RJ e pelo Instituto Augusto Boal, com a presença de Rosa Cardoso e Maria Rita Kehl.

1.5 ACOMPANHAMENTO DE REDES DA SOCIEDADE CIVIL

Grupos relacionados direta ou indiretamente com os movimentos que se opuseram e se insurgiram contra a ditadura – especificamente o caso de ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos – se mantiveram atuantes, desde o fim do regime autoritário, na luta pela verdade, justiça e memória sobre as violações a que foram submetidos, testemunharam ou têm conhecimento. São grupos que desempenham papéis importantes na sociedade contemporânea, na luta pelos direitos humanos. É o caso, entre outros, dos grupos Tortura Nunca Mais, em diferentes estados do Brasil²⁰. O acompanhamento a estes grupos, no âmbito do presente relatório, se deu a partir de pronunciamentos e notas públicas difundidas, nas quais se faziam referências e avaliações à CNV.

Mais recentemente, outras organizações e grupos envolvidos em lutas sociais diversas vêm se mobilizando para discutir e participar desta construção sobre verdade, memória e justiça. A organização de comitês, grupos, coletivos, em diversos estados, desde 2011, representa também um significativo movimento neste campo²¹. Atualmente, no âmbito da presente pesquisa, foram identificados 35 comitês ou coletivos reunidos, em diversos estados e municípios²². São eles:

QUADRO 01: Comitês/Coletivos/Fóruns de Memória, Verdade e Justiça – por UF	
Acre	Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça, Rio Branco
Alagoas	Comitê Pró Comissão da Verdade, Memória e Justiça, Maceió
Amapá	-----
Amazonas	Comitê da Verdade do Amazonas
Bahia	Comitê Baiano pela Verdade, Memória e Justiça, Salvador Comitê Brotense pelo Direito à Memória e à Verdade, Brotas de Macaúbas
Ceará	Comitê da Memória, Verdade e Justiça do Ceará
Distrito Federal	Comitê pela Verdade, Memória e Justiça do Distrito Federal
Espírito Santo	Fórum Direito à Memória e à Verdade do Estado do Espírito Santo, Vitória
Goiana	Comitê Goiano da Verdade, Memória e Justiça, Goiânia
Maranhão	Comitê Maranhense da Verdade, São Luís
Mato Grosso do Sul	Comitê Estadual pela Memória, Verdade e Justiça de Mato Grosso Sul, Campo Grande
Minas Gerais	Comitê pela Verdade, Memória e Justiça de Minas Gerais Comitê pela Verdade, Memória e Justiça de Juiz de Fora
Mato Grosso	Comitê Verdade, Memória, Justiça, Cuiabá
Pará	Comitê Paraense em Defesa da Comissão da Verdade Paulo Fonteles, Belém

20. No Rio de Janeiro: <http://www.torturanuncamais-rj.org.br/>
Em São Paulo: <http://www.torturanuncamais-sp.org/>
Na Bahia: <http://www.gtnmba.org/>
Em Pernambuco: contato: mtnm@torturanuncamais.org.br
No Paraná: <http://torturanuncamaispr.wordpress.com/>

21. Estes comitês/coletivos têm se organizado fortemente a partir do contexto da votação do Projeto de Lei que daria origem à CNV, no Congresso Nacional, em 2011. Este movimento se deu pela aproximação de diferentes grupos que buscavam incidir neste processo historicamente demandado – por vezes, impulsionados pela própria Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A formação de comitês tem se multiplicado desde então, em todas as regiões do país.

22. Este levantamento foi realizado pelo ISER através de buscas na internet e grupos de e-mails. Algumas denominações indicadas no Quadro 01 podem estar incompletas ou incorretas, mas ainda assim identificam as distribuições dos grupos pelos estados do país.

Paraíba	Comitê pelo Direito à Memória, Verdade e Justiça na Paraíba Comissão Provisória do Comitê pelo Direito à Memória, Verdade e Justiça, João Pessoa
Paraná	Fórum Paranaense pelo resgate da Verdade, Memória e Justiça, Curitiba Comitê Paranaense Pela Verdade, Memória e Justiça, Curitiba
Pernambuco	Comitê Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco, Recife
Piauí	Comitê pela Verdade, Memória e Justiça do Piauí, Teresina
Rio de Janeiro	Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, Rio de Janeiro Comitê Pela Verdade, Memória e Justiça de Niterói
Rio Grande do Norte	Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça do Rio Grande do Norte, Natal
Rio Grande do Sul	Comitê Carlos de Ré da Verdade e da Justiça, Porto Alegre Comitê pela Memória, Verdade e Justiça de Pelotas e região, Pelotas Comitê Santa Mariense de Direito a Memória Verdade e Justiça, Santa Maria
Rondônia	-----
Roraima	-----
Santa Catarina	Comitê Pela MVJ de Santa Catarina Coletivo Memória, Verdade e Justiça João Batista Rita, Criciúma. Coletivo Catarinense Memória, Verdade e Justiça
São Paulo	Comitê pela Verdade, Memória e Justiça de Campinas Coletivo de Mulheres de São Paulo pela Memória, Verdade e Justiça, São Paulo Comitê Pró-Comissão da Verdade, Memória e Justiça, Sorocaba Comitê Paulista Pela Memória, Verdade e Justiça, São Paulo
Sergipe	-----
Tocantins	Comitê Pela Verdade, Memória e Justiça, Palmas

São grupos que se articulam nacionalmente, mantendo comunicações frequentes, difundindo informações e promovendo ações conjuntas²³.

Especificamente no Rio de Janeiro, o ISER integra e acompanha o Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, que se reúne semanalmente desde junho de 2011 para discutir e promover atividades relacionadas ao reconhecimento do direito à memória, à verdade e à justiça – formulando estratégias de ações plurais para o fortalecimento democrático. Fundamentalmente, o Coletivo RJ luta por quatro bandeiras: *“por uma Comissão da Verdade autônoma e independente; pela abertura de todos os acervos documentais produzidos naquele período e contra qualquer instrumento que promova o ‘sigilo eterno’; pelo cumprimento integral da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso da Guerrilha do Araguaia; pelo resgate da Memória e da Verdade sobre a história da resistência à ditadura”*²⁴.

Paralelamente, o ISER tem acompanhado outras redes importantes neste campo. É o caso da *Articulação Estadual pela Memória, Verdade e Justiça*²⁵ do Rio de Janeiro. A Articulação Estadual formou-se no final de abril numa reunião de vários movimentos e organizações que se interessam por este campo, por exemplo, movimentos estudantis (Centros Acadêmicos e Diretórios de Estudantes), movimentos da juventude (como o Levante Popular da Juventude) e movimentos e organizações populares (como o MST). A articulação estadual é também um desdobramento da Articulação Nacional pela Memória, Verdade e Justiça. O objetivo da Articulação Estadual tem sido reunir os esforços que já existem e fortalecer a luta, proporcionando

23. É o caso, por exemplo, da elaboração conjunta de uma compilação de demandas da sociedade civil, apresentadas à CNV em 30/07/12. (Ver: *Manifesto de movimentos da sociedade civil no campo da ‘Memória, Verdade e Justiça’*, em anexo).

24. V. *Manifesto do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça*, de 15 de agosto de 2011, em anexo. Para mais informações sobre o Coletivo RJ, acesse: <http://coletivorj.blogspot.com.br/>, ou escreva para rjcoletivo@gmail.com Visite também sua página no Facebook: <https://www.facebook.com/pages/Coletivo-RJ-Mem%C3%B3ria-Verdade-e-Justi%C3%A7a/156400814520330>

25. Para mais informações visite: <http://www.facebook.com/carlos.marighella.10>

uma maior unidade nas ações desenvolvidas, para que esta pauta seja inserida na sociedade. A Articulação Estadual organiza atos e discussões dentro e fora da academia, procurando sempre ter uma dimensão pedagógica.

Desde abril de 2012 a Articulação tem se reunido quinzenalmente, conseguindo organizar e participar de vários atos no Rio de Janeiro, como: um ato em frente ao antigo DOPS em 03/05/2012; um “escracho”²⁶ ao ex-militar, apontado como torturador à época da ditadura, Dulene Aleixo Garcez dos Reis, em 19/06/2012, durante a Cúpula dos Povos²⁷, em um ato que mobilizou centenas de participantes de distintas lutas, como a Via Campesina e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra; um ato na Praia de Copacabana e Leme para escrachar a estátua do presidente ditador Humberto Castelo Branco²⁸, em julho de 2012; entre muitas outras ações.

No mesmo sentido, acompanhamos também o *grupo de discussão do Laboratório de Estudos sobre Militares na Política (LEMP) – IFCS*²⁹. Este é um grupo de discussão de textos historiográficos sobre o caráter do golpe de 1964, o regime político durante a ditadura, o caráter da transição, o papel da anistia na transição de regimes políticos, entre outros temas. Participam do grupo historiadores, professores, estudantes de graduação e pós-graduação e outros interessados. Este espaço de interlocução tem sido muito rico para a compreensão e o trabalho de monitoramento e atuação neste processo que se inaugura com a instalação da comissão da verdade. Mais especificamente, as discussões nesse espaço de reflexão têm contribuído para a construção de uma perspectiva histórico-política sobre os diversos temas e processos com que temos trabalhado e para a atenção a diferentes dimensões de discussão neste campo.

Ademais de integrar e acompanhar estas diferentes redes ou grupos, o ISER, como uma organização de direitos humanos, se insere em várias outras redes e tem proximidades estabelecidas com diversas outras organizações e movimentos que, em suas trajetórias, aproximaram-se deste campo temático e de lutas que denominamos “MVJ”³⁰. Com isso, a participação em discussões e reflexões coletivas compõe nosso processo de levantamento de informações e de monitoramento da CNV, acompanhando cotidianamente avaliações formuladas pelos mais diversos atores sociais.

2. NARRATIVA DO PROCESSO INSTITUCIONAL DA CNV

Nesta seção, são apresentadas informações pormenorizadas da configuração e atuação da CNV no período observado. Ao longo desta sistematização – e em especial na seção 3 em sequência – são manifestadas análises valorativas construídas pela equipe do ISER, a partir de debates coletivos em redes e fóruns em que participa. Trata-se de opiniões preliminares, sobre um processo ainda em construção. Sua leitura deve considerar o contexto em que foi escrito o presente relatório: o marco do primeiro ano de atuação da CNV.

26. Na definição da Comissão de Escrachos de Madrid, uma comissão aberta de coordenação que surge do seio da Assembleia de Habitação de Madrid, o escracho seria “uma ferramenta que consiste na denúncia pública dos responsáveis por certos conflitos. Pode realizar-se de múltiplas maneiras, desde a sensibilização dos vizinhos através de conversas, cartazes... até à intromissão na sua vida quotidiana, de forma a consciencializá-los para as consequências sociais de que são responsáveis.”. Disponível em: <http://passapalavra.info/2013/05/77286>

27. Ver: “Escracho expõe mais um torturador do período de ditadura”, publicado por Portal da Cúpula dos Povos, em 19/07/2012. Disponível em: <http://cupuladospovos.org.br/2012/06/escracho-expoe-mais-um-torturador-do-periodo-de-ditadura/>

28. Ver: “Escracho no Rio – Estátua do Ditador Castelo Branco”, publicado por Rede Democrática, em 29/07/2012. Disponível em: http://www.rededemocratica.org/index.php?option=com_k2&view=item&id=2421:escracho-no-rio-est%C3%A1tua-do-ditador-castelo-branco

29. Para mais informações, visite: <http://www.lemp.historia.ufrj.br/index.html>

30. Sigla para “Memória, Verdade e Justiça”.

2.1 ANTECEDENTES DA CNV

Após quase 24 anos da transição formal ao regime democrático, com a promulgação da Constituição de 1988, a Comissão Nacional da Verdade foi criada em novembro de 2011 – tendo iniciado seus trabalhos em 16 de maio de 2012 – em uma conjuntura política nacional e internacional importante de ser observada. Citamos, aqui, dois elementos centrais.

É o caso do III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, após processos de conferências com movimentos da sociedade civil; e revisado pelo decreto nº 7.177 de 12 de maio de 2010, a partir de pressão de grupos politicamente influentes³¹, sem consulta à sociedade civil. A criação de uma Comissão Nacional da Verdade constou como proposta do PNDH-3, com ação programática de criação de um Grupo de Trabalho interinstitucional que elaboraria seu projeto de lei. A Comissão seria “composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, para examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política”³².

Do mesmo modo, a Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso da “Guerrilha do Araguaia” (Gomes Lund e outros *vs.* Estado brasileiro), de 24 de novembro de 2010, acelerou este processo, ao destacar em seu texto a importância das Comissões da Verdade, exortando o Brasil a implementá-la “em conformidade com critérios de independência, idoneidade e transparência na seleção de seus membros, assim como a dotá-la de recursos e atribuições que lhe possibilitem cumprir eficazmente com seu mandato”³³.

Tais documentos são considerados determinantes para a formação da atual Comissão Nacional da Verdade e são importantes antecedentes para as avaliações neste relatório. Outra questão preliminar de importante atenção se refere ao próprio processo legislativo de aprovação do projeto de lei que daria origem à Comissão. Houve sucessivos pronunciamentos de grupos da sociedade civil, que tentaram incidir sobre este processo, enviando cartas abertas, sugestões de alterações e pedidos de audiências públicas a cada nova etapa: perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Presidência da República. Entretanto, não foram instituídas possibilidades de participação da sociedade civil neste processo, o que deu origem a diversas críticas e descontentamentos³⁴.

31. Dentre os pontos “polêmicos”, que suscitaram reações de setores mais conservadores da sociedade, estavam: a proposta de criação da Comissão Nacional da Verdade, a descriminalização do aborto, a união civil entre pessoas do mesmo sexo e o direito de adoção, a regulamentação da mídia, entre outros. No caso específico do Eixo sobre o ‘Direito à Memória e à Verdade’ – como proposta de revogação de legislação remanescente da ditadura que fosse contrária às garantias dos direitos humanos – os pontos trouxeram atritos políticos entre os ministros da Defesa, Nelson Jobim, e dos Direitos Humanos, Paulo Vannucchi – incluindo-se ameaças de desligamentos por parte de comandantes das Forças Armadas.

32. Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade, Diretriz 23 – Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado, Objetivo Estratégico I do PNDH-3. Segundo indicado, “No exercício de suas atribuições, a Comissão Nacional da Verdade poderá realizar as seguintes atividades: Requisitar documentos públicos, com a colaboração das respectivas autoridades, bem como requerer ao Judiciário o acesso a documentos privados; Colaborar com todas as instâncias do Poder Público para a apuração de violações de Direitos Humanos, observadas as disposições da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979; Promover, com base em seus informes, a reconstrução da história dos casos de violação de Direitos Humanos, bem como a assistência às vítimas de tais violações; Promover, com base no acesso às informações, os meios e recursos necessários para a localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos; Identificar e tornar públicas as estruturas utilizadas para a prática de violações de Direitos Humanos, suas ramificações nos diversos aparelhos de Estado e em outras instâncias da sociedade; Registrar e divulgar seus procedimentos oficiais, a fim de garantir o esclarecimento circunstanciado de torturas, mortes e desaparecimentos, devendo-se discriminá-los e encaminhá-los aos órgãos competentes; Apresentar recomendações para promover a efetiva reconciliação nacional e prevenir no sentido da não repetição de violações de Direitos Humanos” (PNDH-3, pp. 174-175).

33. Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil. Acesso em: 12 de maio de 2013. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/casos.cfm>>.

34. V. por exemplo: “Coletivo RJ organiza ato público para pedir participação da sociedade civil na Comissão da Verdade”, Publicado em Agência Brasil, em 03/11/2011; & “Representantes da sociedade civil pedem agilidade e transparência na Comissão da Verdade”, Publicado em Agência Brasil, 30/07/2012. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/>

Assim, a Lei nº 12.528 que cria a Comissão Nacional da Verdade, foi sancionada em 18 de novembro de 2011, atribuindo-lhe a missão³⁵ de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período entre 1946 a 1988³⁶, por meio de atividades fixadas no art. 4º:

- I- receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada;*
- II- requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;*
- III- convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;*
- IV- determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;*
- V- promover audiências públicas;*
- VI- requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça em razão de sua colaboração com a Comissão Nacional da Verdade;*
- VII- promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e*
- VIII- requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos.*

Para tanto, a CNV seria composta por 07 membros designados pelo Presidente da República, dentre brasileiros, de “reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos”³⁷.

Após aprovada e sancionada a Lei 12.528/2011, decorreram-se 6 meses para a nomeação dos comissionados e instalação efetiva da CNV³⁸. Neste período, segmentos da sociedade, cada vez mais, envolveram-se em debates sucessivos, com o objetivo de indicar possíveis nomes para compor a comissão. Listas de sugestões foram elaboradas e difundidas por diversos grupos e movimentos. Assim mesmo, os comissionados foram escolhidos pela presidência, em tese, sem que a sociedade fosse ouvida. Foram eles³⁹:

– **CLÁUDIO FONTELES**: advogado, ex-Procurador-Geral da República. Na Procuradoria Geral da República coordenou a área criminal (1991) e a antiga Secretaria de Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos (1987). É professor de doutrina social da Igreja no curso de Teologia da Arquidiocese de Brasília. Foi o segundo coordenador da CNV.

– **GILSON DIPP**: é advogado e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, desde 1998. Em maio de 2007, passou a ocupar a função de coordenador-geral da Justiça Federal. Foi coordenador geral do Conselho da Jus-

35. Especificamente, o art. 3º da Lei 12.528 indica como objetivos da CNV: I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos; II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior; III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos mencionadas no caput do art. 1º e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos; V - colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos; VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

36. Período fixado de acordo com o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

37. Artigo 1º da Lei 12.528/2011.

38. Em cerimônia realizada em 16/05/2012.

39. Fonte: portal da Comissão Nacional da Verdade. V. <http://www.cnv.gov.br/membros-da-cnv>

tiça Federal e corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Presidiu a Comissão da Reforma do Código Penal. Integra também o Tribunal Superior Eleitoral. Foi o primeiro coordenador da CNV. Segundo notícias publicadas em 29/04/2013, Dipp estaria deixando a CNV, por motivos de saúde⁴⁰.

– **JOSÉ CARLOS DIAS:** é advogado e durante a Ditadura advogou em defesa de presos políticos, atuando diretamente na Justiça Militar. Foi Secretário da Justiça de São Paulo, entre 83 e 87, e Ministro da Justiça, no governo Fernando Henrique Cardoso, entre 1999 e 2000. Foi conselheiro da OAB/SP e da Fundação Padre Anchieta.

– **JOSÉ CAVALCANTE FILHO:** é advogado. Foi secretário-geral do Ministério da Justiça e Ministro (interino) da Justiça, no governo José Sarney. Foi também Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da EBN (depois EBC) e do Conselho de Comunicação Social (órgão do Congresso Nacional). Consultor da Unesco e do Banco Mundial.

– **MARIA RITA KEHL:** é psicanalista. Foi editora do Jornal Movimento, um dos mais importantes veículos da imprensa alternativa durante a Ditadura. Escreveu para diversos meios de comunicação e publicou vários livros. Em 2010, ano em que também recebeu o Prêmio Direitos Humanos do governo federal na categoria “Mídia e Direitos Humanos”.

– **PAULO SÉRGIO PINHEIRO:** é professor de ciência política e diplomata. Foi secretário de Estado de Direitos Humanos no governo Fernando Henrique Cardoso e integrou o grupo de trabalho nomeado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que preparou o projeto de lei da Comissão Nacional da Verdade. Foi comissionado e relator dos Direitos da Criança da Comissão. Foi o terceiro coordenador da CNV.

– **ROSA MARIA CARDOSO DA CUNHA:** é advogada e professora universitária. Criminalista, atuou em defesa de presos políticos no Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, durante a ditadura. Integrou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (1999/2002) e foi Secretária Adjunta de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (1991/94). É também professora da Universidade Federal Fluminense. Rosa Cardoso é a quarta e atual coordenadora da CNV.

Como reação ao processo não participativo e a nomeação de alguns nomes, houve protestos de alguns grupos. O Comitê Paulista Memória Verdade e Justiça publicou uma nota, em maio de 2012, posicionando-se contrariamente à nomeação de Gilson Dipp como membro da CNV por ter atuado como perito proposto pelo Estado brasileiro no litígio do Caso Araguaia perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.⁴¹ Além disso, repudiou pronunciamentos de alguns membros nomeados. Um deles sobre a necessidade de se investigar “os dois lados”⁴², também conhecida como “teoria dos dois demônios”, um posicionamento preservado por setores conservadores civis e militares em que se afirma a necessidade de se investigar as ações e crimes cometidos pelos militantes que se opunham à ditadura. Outro pronunciamento que gerou reação foi relativo à impossibilidade de se reinterpretar a aplicação da Lei de Anistia⁴³. Essas demandas, junto a muitas

40. “Ministro Gilson Dipp vai deixar a Comissão Nacional da Verdade”. Publicado por: Agência Brasil, em: 29/04/2013. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-04-29/ministro-gilson-dipp-vai-deixar-comissao-nacional-da-verdade>

41. V. “Comitê Paulista Memória Verdade e Justiça quer Gilson Dipp fora da Comissão da Verdade”, publicado em Viomundo, em 15/05/2012. Disponível em: <http://www.viomundo.com.br/denuncias/comite-gilson-dipp-fora-da-comissao-da-verdade-fois-compromete-a-sua-isencao.html>

42. Foi a declaração, posteriormente retratada, do comissionado José Carlos Dias à Folha de São Paulo, segundo o qual a comissão iria analisar “os dois lados”. Ver: “Comissão da Verdade deve analisar os dois lados, diz integrante”, publicado por Folha de S. Paulo, em 14/05/2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1089951-comissao-da-verdade-deve-analisar-os-dois-lados-diz-integrante.shtml>

43. V. “Comitê Paulista Memória Verdade e Justiça quer Gilson Dipp fora da Comissão da Verdade”, publicado em Viomundo, em 15/05/2012. Disponível em: <http://www.viomundo.com.br/denuncias/comite-gilson-dipp-fora-da-comissao-da-verdade-fois-compromete-a-sua-isencao.html>

outras foram, posteriormente, entregues por um amplo grupo de Comitês, Fóruns e Coletivos da sociedade civil à CNV, na ocasião da primeira audiência pública com esses grupos.⁴⁴ Cumpre indicar que uma resposta da CNV a estas demandas foram apresentadas quase 5 meses depois, em 18/12/2012.

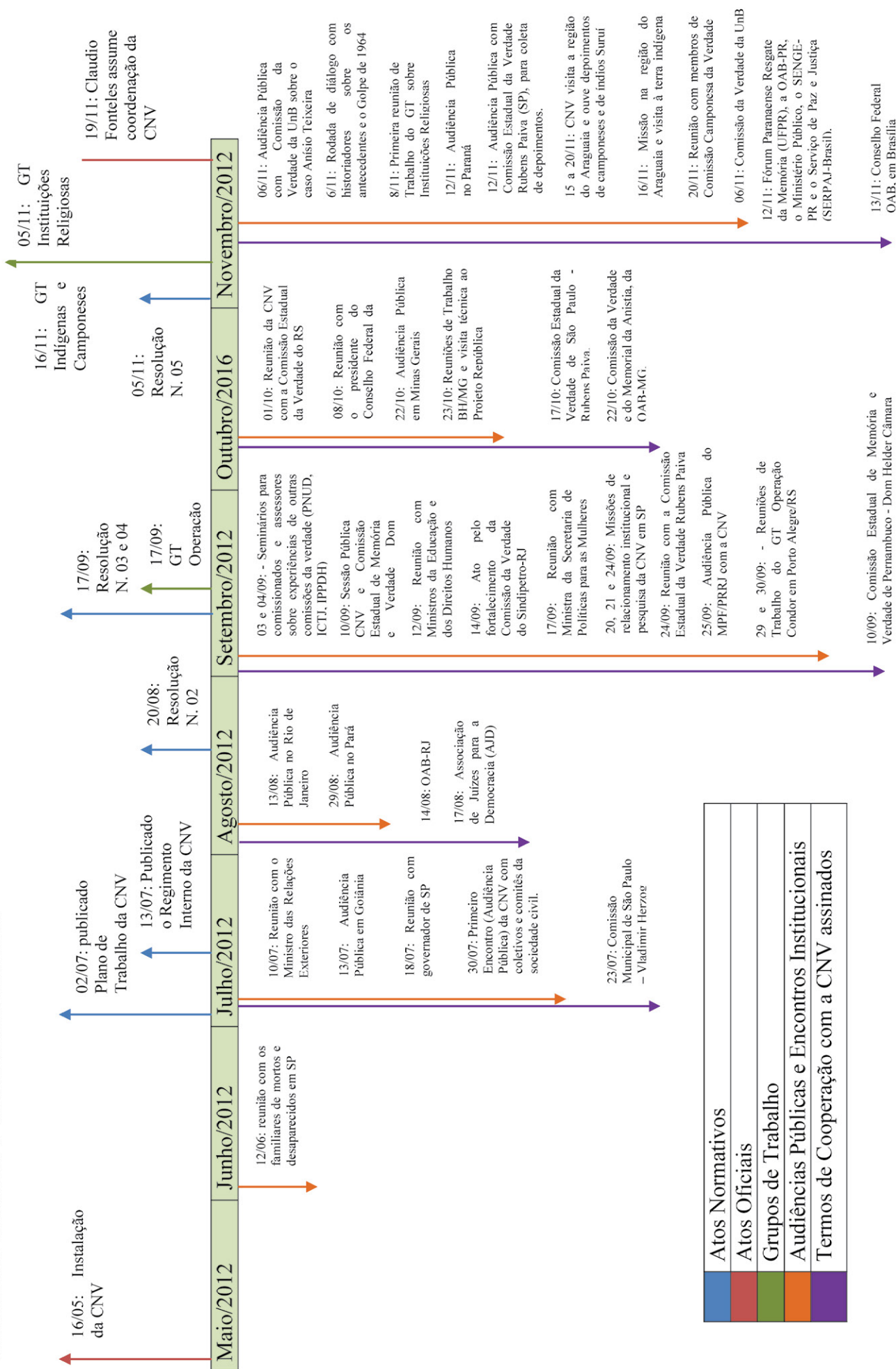
A partir da nomeação dos comissionados e da instituição efetiva da CNV, começa a ser contado seu tempo de atuação. De acordo com sua lei de criação, a CNV tem 2 anos para concluir seus trabalhos. Entretanto, como já foi mencionado, a ausência de um período preparatório – de qualificação dos debates internos, de contratação dos assessores previstos, de organização técnica, metodológica e procedimental – representou mais um ponto de dificuldade e de contestação, por parte de grupos da sociedade. A forma em que se configuraram os trabalhos de “estruturação interna” deu origem a tensões diversas, uma vez que se cobrava da CNV respostas que ainda não haviam sido elaboradas⁴⁵.

Na seção seguinte, são apresentadas as primeiras atividades da CNV, para que se compreenda a trajetória de seu primeiro ano de funcionamento. A ilustração abaixo retrata uma ‘linha do tempo’ dos importantes marcos da atuação da CNV, dividida em dois semestres. Trata-se de informações publicadas e noticiadas pela mídia e pela própria CNV. Outras ações certamente foram realizadas, no entanto menos noticiadas. Portanto, não se esgotam as atividades da CNV a partir das informações a seguir. Para informações mais detalhadas, consulte o quadro descritivo da linha do tempo, em anexo deste relatório.

44. V. “Comitês protocolam demandas a Comissão Nacional da Verdade”, Publicado em Blog do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça, em 30/07/2012. Disponível em: <http://coletivorj.blogspot.com.br/2012/08/comites-protocolam-demandas-comissao.html>

45. V. “Obstáculos à Verdade: Superadas as polêmicas ideológicas, a Comissão criada para investigar os crimes da ditadura não conseguiu sequer nomear seus 14 assessores”, publicado em IstoÉIndependente, em 01/06/2012. Disponível em: http://www.istoe.com.br/reportagens/210920_OBSTACULOS+A+VERDADE+

LINHA DO TEMPO: 1º SEMESTRE DA CNV



Atos Normativos
Atos Oficiais
Grupos de Trabalho
Audiências Públicas e Encontros Institucionais
Termos de Cooperação com a CNV assinados

LINHA DO TEMPO: 2º SEMESTRE DA CNV

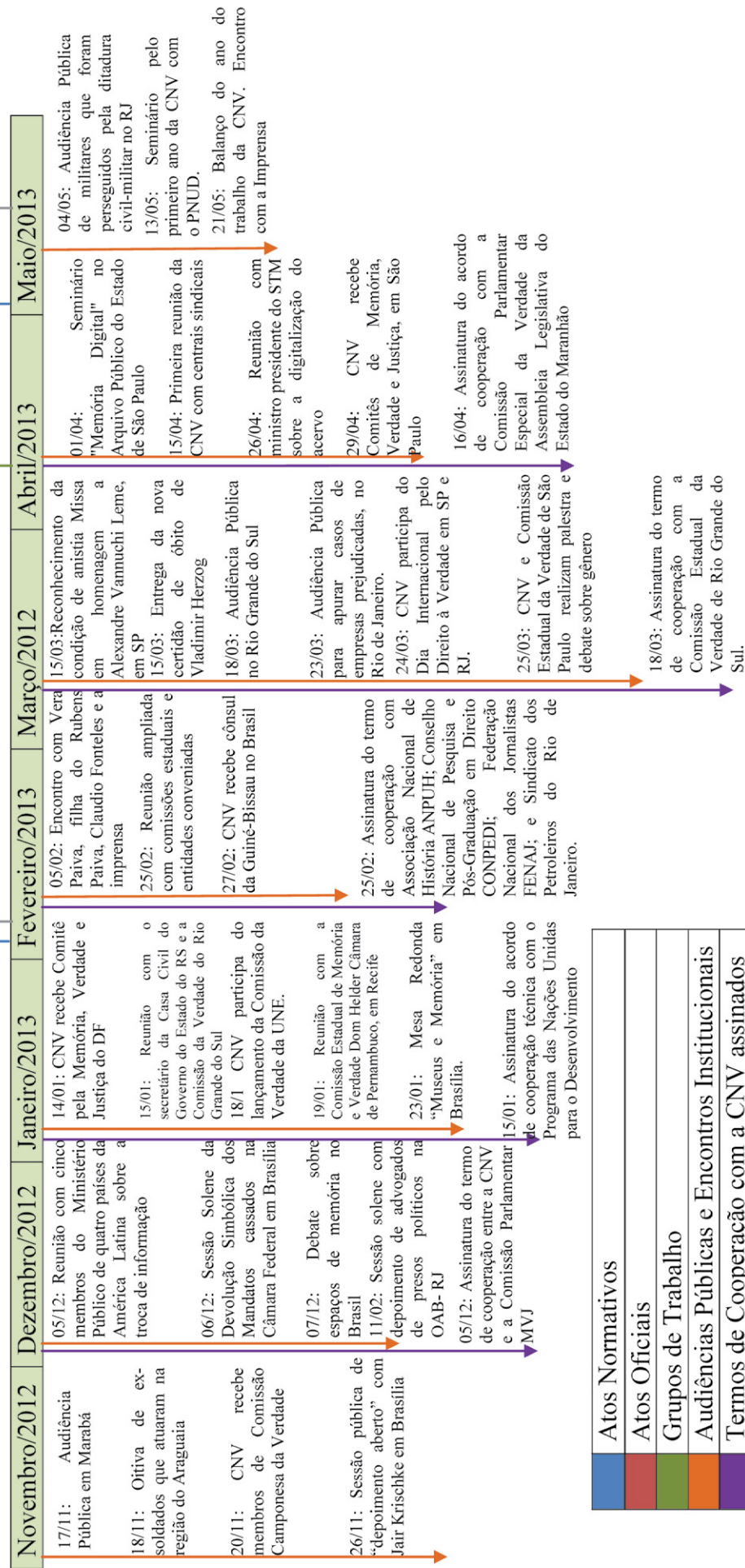
14/02: Decreto nº 7.919 remaneja cargos da CNV, criando mais 11 cargos

15/04: Instalação do GT de Trabalho Ditadura e repressão aos Trabalhadores e ao Movimento Sindical

07/05: é noticiado que Rosa Cardosa seria a próxima coordenadora da CNV

20/03: CNV abre linha de investigação sobre empresas prejudicadas pela ditadura

16/02: Paulo Sérgio Pinheiro assume a coordenação da CNV



Atos Normativos
Atos Oficiais
Grupos de Trabalho
Audiências Públicas e Encontros Institucionais
Termos de Cooperação com a CNV assinados
Mudança de Coordenador

2.2 DEFINIÇÕES POLÍTICAS, INSTITUCIONAIS E ESTRUTURAIS DA CNV

Como se vê, a partir de sua instalação, em cerimônia realizada em 16 de maio de 2012, a Comissão Nacional da Verdade iniciou um processo de organização interna, desenho de estruturas de trabalho, recebimento de informações, início de investigações e oitivas.

Conforme já foi indicado, o acompanhamento da CNV, pelo ISER, neste primeiro ano tem se dado por meio da participação em reuniões e audiências públicas realizadas pela CNV; pelo envio de solicitações de informação; pelo acompanhamento das publicações oficiais da CNV e de notícias na mídia sobre seu trabalho. Por meio destas vias, foram sistematizadas informações sobre as definições instituídas pela CNV após sua instalação efetiva, a partir das seguintes categorias centrais de sua organização interna: metodologia de trabalho; estrutura e funcionamento; mecanismos de transparência e participação da sociedade; e produção e investigação.

2.2.1 Metodologia de Trabalho da CNV

No primeiro ano de CNV, o desenho metodológico para seu trabalho integrava os recorrentes questionamentos da sociedade civil. Nos encontros com a CNV, foi constante a demanda por informações quanto às metodologias a serem aplicadas para coleta de informações e sistematização de resultados da Comissão, assim como de um plano de trabalho detalhado.

As demandas de movimentos e organizações da sociedade civil neste sentido se inseriam na tentativa de garantir: oitivas de vítimas e testemunhas, de modo satisfatório, para a construção/consolidação da verdade histórica sobre o que foi a ditadura e a repressão vivida; o atendimento à dimensão reparadora do testemunho público e da memória sobre a trajetória dos perseguidos, torturados e desaparecidos; a forma de busca por documentos e arquivos relevantes; o método de análise e tratamento das informações a serem publicadas posteriormente; e possibilidades de monitoramento dos trabalhos da comissão.

No entanto, não foi difundido pela CNV um planejamento metodológico detalhado, mas sim um plano de organização interna, em subcomissões e grupos temáticos, como será exposto à frente (vide Quadro 02). No mesmo sentido, não foi difundido um plano de trabalho consistente, com metas, prazos e responsáveis, que viabilizasse um monitoramento por parte de grupos da sociedade. É importante, no entanto, indicar que em novembro de 2012, o ISER, por sua trajetória de estudos no campo da religião, foi contatado e teve acesso a discussões internas do grupo de trabalho sobre o papel das Igrejas durante a ditadura. Neste GT, foi formulado um plano de trabalho que inclui calendário de atividades e metas. Sobre isso, a CNV indicou:

Como parte do processo de planejamento estratégico, a Secretaria Executiva solicitou a todos os Grupos de Trabalho a atualização dos respectivos Planos de Trabalho neste mês de março.⁴⁶

Assim mesmo, em suas ações ao longo do ano, foram instituídos alguns pontos norteadores importantes para os trabalhos da CNV. Com base nestes elementos, e outras fontes documentais – como reportagens e entrevistas prestadas pelos comissionados e, principalmente, as respostas da CNV aos ofícios de solicitação de informações do ISER – infere-se e sistematiza-se a seguir o que tem sido o “modelo metodológico” seguido pela CNV.

46. Ver, em anexo, Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

a) Formulações da CNV

De acordo com anúncios oficiais, a CNV colhe/colherá documentos e informações por meio de pesquisa documental, audiências, cooperações e perícias ou diligências.⁴⁷ Quanto à publicidade de seus atos, a CNV indica que as audiências para coletas de informações poderão ser públicas ou reservadas, a depender da necessidade de manutenção do sigilo⁴⁸. Quanto a isso, explica:

*A manutenção do sigilo sobre alguns depoimentos é fundamental para que a Comissão da Verdade possa dar os passos seguintes, uma vez que um depoimento sempre traz indicativos de outros que podem ser colhidos. Divulgar determinadas linhas de investigação nesse momento prejudicaria sensivelmente a colheita de dados pela CNV.*⁴⁹

Esta é uma questão sensível, como se verá, na medida em que este argumento tem se repetido em outras esferas da publicização de informações sobre os trabalhos da CNV.

De todo modo, a CNV indica como metodologia o trabalho com base em subcomissões e grupos temáticos que nortearão a estrutura do relatório final da CNV⁵⁰. Inicialmente, eram as seguintes subcomissões e GTs formatados⁵¹:

i) Subcomissão de “Pesquisa, Geração e Sistematização de Informações”, para a qual haviam os seguintes GTs: “Antecedentes, contexto e razões do golpe militar”; “Mortes, desaparecimentos forçados, ocultação e destruição de cadáveres, tortura e violência sexual”; “Estruturas da repressão do estado e seus patrocinadores e apoios, internos e externos”; “Violação de direitos relacionados à luta pela terra, incluindo populações indígenas, com motivação política”; “Araguaia”; “Violação de direitos de exilados e desaparecidos políticos fora do Brasil”; “Operação Condor”; “O papel das igrejas de denominação cristã (católica e evangélica) durante a ditadura”; “Perseguições sofridas por militares que se opuseram à Ditadura”.

ii) Subcomissão de “Relações com a Sociedade Civil e Instituições”, cujos GTs eram: “Audiências públicas”; “Comissões da verdade no âmbito estadual e municipal, ou institucionais”; “Organizações da sociedade civil”; “Entidades internacionais”.

iii) Subcomissão de “Comunicação Externa”, com os GTs: “Sensibilização da opinião pública”; “Ferramentas de relação da CNV com o público”.⁵²

É importante notar que a organização do trabalho ocorreria em atenção à produção de um relatório final e de ‘vinhetas’⁵³. Posteriormente, em março de 2013, a CNV indicou que:

*Essa era uma proposta inicial de metodologia que, com o amadurecimento dos processos, foi descontinuada pela CNV.*⁵⁴

47. Ver Release de imprensa da CNV de 02/07/2012: “Comissão da Verdade define estratégias de funcionamento e estrutura”.

48. Cf. “Por definição todas as atividades da CNV são públicas, exceto quando o sigilo for necessário para garantir o sucesso das investigações” (resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012).

49. Ver Release de imprensa da CNV de 02/07/2012: “Comissão da Verdade define estratégias de funcionamento e estrutura”.

50. Este relatório final consiste no produto da CNV, previsto pela Lei 12.528/2011 que cria a comissão, e orienta todo o planejamento de trabalho da CNV. A previsão de relatório final consta também em seu Regimento Interno, art. 1º, § 2º.

51. Ver Quadro 2 que apresenta estas subcomissões e grupos de trabalho.

52. Informações extraídas do site da CNV, novembro de 2012.

53. Neste ponto, a CNV indica: “Cada vinheta deve conter um relatório analítico, esclarecendo circunstanciadamente os fatos. Dependendo da matéria a que se refira deve identificar, também, a autoria dos perpetradores das graves violações de direitos humanos, bem como local, data, vítimas e informações adicionais pertinentes” (Ver, em anexo, resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012).

54. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

Questionada pelo ISER sobre um planejamento metodológico detalhado e sobre a perspectiva de uma construção participativa deste planejamento. A CNV respondeu:

Para a definição destes pontos, reconheceu-se que, a priori, seria impossível fazer uma consulta pública para a construção dessa metodologia, dado ao tempo peremptório estabelecido pela Lei 12.528/2011 para o término dos trabalhos. Reconheceu-se, entretanto, desde o início, que essa metodologia é uma linha mestra, que permite, com o tempo, alterações para seu aprimoramento, tendo em vista a própria dinâmica dos trabalhos – alterações e sugestões essas que advirão das organizações da sociedade civil e outras instituições. Por isso mesmo, foi criada uma subcomissão de “relações com a sociedade civil e instituições”.⁵⁵

Posteriormente, em março de 2013, a CNV explicitou:

O planejamento das atividades é influenciado pelo diálogo com a sociedade civil, e a CNV está aberta a sugestões, embora seja importante levar em consideração o limites de tempo e de recursos.⁵⁶

Para desenvolver seus trabalhos, além dos comissionados e assessores, a CNV declarou contar com apoios – “*institucionais ou não*”⁵⁷ – de outros parceiros. Em termos de equipe, consta em seu site que os quadros da CNV envolvem cerca de 70 pessoas. São dezenas de pessoas não identificadas, cuja qualificação e experiência se desconhece.

Sobre a formação de ‘relações de apoio’, cumpre observar três movimentos em curso: a formação de comissões estaduais da verdade⁵⁸ (no âmbito dos Poderes Executivo e/ou do Legislativo); a formação de comissões da verdade por instituições públicas ou privadas⁵⁹ (como universidades e entidades de classe)⁶⁰; e o estabelecimento de termos de cooperação técnica “com Comissões Estaduais, de organizações da sociedade civil, de universidades, associações de pesquisa, entidades profissionais, entre outros”⁶¹ (v. Quadro 03).

De acordo com o Termo de Cooperação acessado pelo ISER⁶², seu objeto é promover a mútua colaboração para a apuração e esclarecimento de graves violações de direitos humanos praticadas no país, no

55. Idem. (resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012).

56. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

57. Idem.

58. São algumas delas: a Comissão Estadual da Verdade do Rio grande do Sul (instituída por Decreto do Poder Executivo Estadual, de 17/7/2012); a Comissão Parlamentar da Verdade Rubens Paiva do estado de São Paulo (pela Resolução nº 3 da ALESP, de 11/04/2012); a Comissão Estadual da Verdade do Paraná (Lei Estadual sancionada em 28/11/2012); a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 6335, de 24 de outubro de 2012); a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara de Pernambuco (Lei nº 14.688, de 1º de junho de 2012); a Comissão Estadual da Verdade de Alagoas (Lei Estadual nº 7.407, de 23 de agosto de 2012); a Comissão Parlamentar da Memória e da Verdade do Espírito Santo (sancionada em 15 de agosto de 2012); Comissão Municipal da Verdade Vladimir Herzog (Parlamentar - Resolução 01 da Câmara Municipal de São Paulo, de 11 de abril de 12); Comissão Municipal da Verdade, Memória e Justiça, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas (instituída em 06 de julho de 2012); Comissão Municipal da Verdade de Niterói (de 10 de abril de 2013); e a recentemente instalada Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (de 8 de maio de 2013).

59. Como as Comissões de Verdade da UnB, da OAB e da OAB-RJ e OAB-MG, UNE e de diversos sindicatos (jornalistas, petroleiros, professores, etc.).

60. A formação de comissões da verdade tanto por entidades privadas quanto por instâncias públicas tem feito parte de um processo, por vezes espontâneo de grupos e estados, por vezes estimulado pela própria CNV. Ver: Release CNV: “*Comissão Nacional da Verdade pede apoio de governadores para a criação de comissões da verdade nos Estados*”, de 04/10/2012. 14/11/2012 – Comissão Nacional da Verdade pede ao governador do Rio que instale Comissão Estadual da Verdade.

61. V. “Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade”, de 21 de maio de 2013, p. 20. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf

62. O documento mencionado se refere ao Termo de Cooperação firmado entre a CNV e a OAB-RJ, de 14 de agosto de 2012, em anexo.

período fixado no art. 8º do ADCT⁶³. Objetiva-se, entre outros, “exercer a articulação interinstitucional, nos âmbitos federal, estadual e municipal – ou com a sociedade civil –, para o levantamento de dados, informes e documentos referentes às violações de direitos humanos”⁶⁴. Questionada, a CNV explicitou:

*Os termos de cooperação seguem o padrão dos acordos celebrados entre entidades públicas e privadas na administração pública. Quanto à estratégia, ela obedece à lógica da divisão interna dos trabalhos em Grupos de Trabalho temáticos e as áreas de interesse e atuação das organizações para firmarem termo de cooperação.*⁶⁵

No primeiro ano, foram amplamente noticiadas 20 relações de cooperação firmadas⁶⁶. Entretanto, no Balanço de Atividades da CNV⁶⁷ foram mencionados 18 termos de cooperação técnica firmados, sem especificação com quais entidades. Em 25/02/2013 foi realizada em Brasília uma reunião de trabalho entre a CNV e estas entidades em cooperação, com o objetivo de “*Promover o intercâmbio entre as comissões locais e iniciar o processo de construção da sistemática de recebimento de informações a serem enviadas para a CNV*”⁶⁸.

Grupos da sociedade civil têm debatido a natureza e o impacto destas relações de cooperação. Há grupos que reivindicam o enfrentamento de questões e objetos de investigação diretamente pela CNV, especialmente no que se refere à tomada de depoimentos, pela dimensão reparatória que inspira o contato direto entre vítima e a comissão da verdade do Estado brasileiro. Neste ponto, a multiplicação de comissões pelo país poderia sinalizar que a CNV não lidaria diretamente com todas as questões regionais/locais/individuais que surgissem, o que, no entendimento de alguns, inclusive do ISER, merece uma discussão mais ampla e problematizadora.

Por certo, em uma perspectiva sistêmica, as comissões estaduais manteriam o caráter *estatal* em suas atividades de investigação. No entanto, no que se refere a entidades privadas, a falta de garantia de que a matéria investigada será também investigada pela CNV, leva a desconfiar⁶⁹. A Resolução N. 04, de setembro de 2012, enfrentou este debate, indicando que:

[...] considerando a necessidade de aprimorar seus trabalhos e de evitar a superposição desnecessária de investigações sobre fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos [...] (Art. 1º) A Comissão Nacional da Verdade promoverá contínua cooperação e intercâmbio de informações com as Comissões Estaduais ou quaisquer outras comissões de natureza semelhante, visando a eficácia dos procedimentos investigatórios, preservadas suas atribuições específicas para a realização dos atos instrutórios definidos no art. 4º da Lei no 12.528, de 2011.

63. Trecho extraído do conteúdo do Termo acessado (CNV-OABRJ).

64. Cláusula Segunda, item ‘a’, da Minuta de Termo de Cooperação CNV-OABRJ em anexo.

65. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 ao ISER, datada de 15 de março de 2013.

66. Para informações sobre Termos de Cooperação firmados – e noticiados – neste primeiro semestre da CNV, vide Quadro 03 abaixo.

67. V. “*Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade*”, de 21 de maio de 2013, p. 20. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf

68. *Idem*. V. Também: “*Comissão da Verdade promove reunião com comissões estaduais*”, publicado por O Globo, em 25/02/2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/comissao-da-verdade-promove-reuniao-com-comissoes-estaduais-7666375#ixzz2UmtV79PF>

69. Neste ponto, é importante reafirmar que o conteúdo do presente relatório busca formular seus questionamentos considerando a CNV como instituição estatal a ser acompanhada pela sociedade civil. A ponderação sobre a dificuldade (ou inviabilidade) de um colegiado de 7 pessoas dar conta de um objeto de investigação tão extenso no tempo e no espaço, em um prazo de apenas 2 anos, é cabível em um debate que enfoque a perspectiva micro, da comissão: suas condições de possibilidade, a organização interna dos comissionados, etc. No entanto, a análise que o presente processo de monitoramento propõe não comporta este tipo de abordagem. As insuficiências da comissão instituída integram, neste caso, um dado a ser analisado e questionado – e diz respeito à caracterização da postura do Estado brasileiro na formulação de seus mecanismos de Justiça de Transição.

*Parágrafo único. A Comissão Nacional da Verdade, em princípio, não duplicará procedimentos abertos e em curso no âmbito das Comissões Estaduais da Verdade, ou de quaisquer outras comissões de natureza semelhante, com as quais tenha celebrado acordo de cooperação técnica.*⁷⁰ (grifo nosso)

Sendo assim, a CNV está propondo uma integração sistemática entre as comissões estaduais, locais ou “semelhantes”. Trata-se de formulação que fortalece as comissões locais, e garante subsídios às investigações da CNV, sem que determinadas regiões sejam previamente centralizadas ou priorizadas nas investigações⁷¹. Ou seja, uma vez estabelecidas investigações pelas ‘comissões da verdade locais e setoriais’, não está garantida, por exemplo, a oitiva de testemunhas diretamente pela CNV. Quanto à possibilidade de exceção prevista no parágrafo único acima, resta em aberto quais os casos em que poderão ser duplicados os procedimentos.

b) Delimitações de seu Foco

Sua lei de criação atribui à Comissão Nacional da Verdade a missão genérica de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período entre 1946 a 1988. Trata-se de um objeto amplo, de um período de 42 anos de história. Na ocasião da formulação da Lei 12.528/2011, várias foram as discussões trazidas por este foco amplo da comissão da verdade no Brasil. A justificativa oficial se relacionava ao período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No entanto, atendendo a expectativas de muitos grupos sociais, tão logo foram nomeados, os comissionados já indicaram que priorizariam investigações sobre a ditadura de 1964-1988. Trata-se de uma delimitação temporal do foco da CNV, que foi valorizada, de uma forma geral, pelos movimentos no campo da ‘memória, verdade e justiça’.

Em agosto de 2012, com a Resolução N. 02 da CNV, mais uma delimitação foi instituída, resolvendo-se uma discussão frequente entre certos segmentos da sociedade. A discussão dizia respeito a uma suposta necessidade de investigações sobre “os dois lados”, isto é, tanto os ‘crimes’ de repressão e quanto os cometidos por grupos de resistência. Ou seja, apesar da lei de criação da CNV já determinar sua atribuição de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos⁷² e, portanto, não deixar dúvidas quanto ao seu objeto de investigação, a Resolução N. 02 foi publicada no sentido de reforçar que a CNV examinaria exclusivamente as graves violações praticadas “*por agentes públicos, pessoas a seu serviço, com apoio ou no interesse do Estado*”⁷³. Com isso, fica clara a concepção dos integrantes da CNV – apesar de anterior declaração divergente de um comissionado⁷⁴ – sobre seu foco nas ações do Estado e seus agentes.

Em contrapartida, também esta mesma resolução deu origem a outro tipo de incertezas por parte de grupos da sociedade: seu texto dá a entender que serão investigadas violações, com a individualização de suas autorias. Este foi um aspecto comemorado, uma vez que faz parte das demandas da sociedade civil, a nomeação dos perpetradores, responsáveis e mandantes das arbitrariedades cometidas – o que se entende mais provável a partir desta resolução. Por outro lado, pareciam ter ficado de fora as abordagens sobre as estruturas macro do regime ditatorial – suas instituições políticas, empresariais, financeiras,

70. Resolução N. 04, de 17/09/2012, em anexo.

71. Isso considerando que, ao menos, todos os estados do país instituíam sua comissão estadual, e em condições político-estruturais semelhantes.

72. Art. 1º, Lei nº 12.528, de 2011.

73. Art. 1º, Resolução N. 02. A resolução ainda indica, em seu art. 2º, que não serão revistas e reexaminadas decisões da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos e Comissão de Anistia. (Lei n. 10.559, de 13 de novembro de 2002; Lei n. 9.140, de 04 de dezembro de 1995).

74. Trata-se da declaração, posteriormente retratada, do comissionado José Carlos Dias à Folha de São Paulo de que a comissão analisaria “os dois lados”. Ver: “*Comissão da Verdade deve analisar os dois lados, diz integrante*”, publicado por Folha de S. Paulo, em 14/05/2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1089951-comissao-da-verdade-deve-analisar-os-dois-lados-diz-integrante.shtml>

religiosas, etc. – responsáveis pela concepção de sociedade instaurada com o golpe e pela determinação, apoio e financiamento das ações e violações da ditadura. Neste sentido, logo em seguida, em setembro de 2012, a CNV se pronunciou no sentido de estar atenta também a instituições financiadoras do regime⁷⁵. Esta notícia foi difundida por jornais, mas não foi fruto de uma resolução formal da CNV. Em resposta a questionamento do ISER, a CNV indicou:

*Todas as pessoas, físicas e jurídicas, que apoiaram ou financiaram a estrutura estatal de repressão estão incluídas no escopo de investigação do GT Estrutura da Repressão e serão nomeadas na medida em que sejam localizadas ou apuradas evidências de tal participação.*⁷⁶

No que se refere a outras formas e estratégias de investigação, outros Grupos de Trabalho foram especialmente criados – além dos grupos previamente estipulados no ‘plano de trabalho’⁷⁷ – com objeto específico de investigação que estabelecem seu foco. A Resolução, N. 03 criou o GT “sobre a temática da cooperação internacional entre os órgãos de informação e contrainformação dos países da América Latina, em especial a Operação Condor”⁷⁸ e a Resolução N. 05 criou o GT “sobre violações de direitos humanos relacionadas à luta pela terra e contra populações indígenas, por motivações políticas”⁷⁹. Ademais, outros GTs foram criados, sem uma resolução publicada até o momento. É o caso do GT sobre perseguições sofridas por militares que se opuseram à Ditadura⁸⁰; o GT sobre atuação de igrejas (Católica e Evangélicas) na ditadura⁸¹. Sobre os GTs em funcionamento, ver Quadro 02.

c) Sobre a Coleta de Depoimentos

Até o momento, não foi explicitada uma metodologia clara e precisa sobre a coleta de informações por parte da CNV, para além do recebimento e análise de documentos e arquivos pessoais. Especificamente sobre a oitiva de depoimentos, não está claro nenhuma sistematicidade de buscas, de formas e estratégias de inquirição, nem de tratamento da informação. Dentre as oitivas realizadas no primeiro ano de trabalho (v. Quadro 04) foram publicizadas unicamente as relativas a determinadas figuras públicas. Mas o conteúdo dos depoimentos prestados não foi difundido, sob a premissa de que se poderia ‘atrapalhar as investigações’.

Outras oitivas realizadas não foram visibilizadas. Como se apresentará a seguir, o ISER apresentou questionamentos à CNV sobre o número de oitivas realizadas, a relação dos depoentes, bem como eventuais atas registradas. A esta solicitação, em 05/04/2013, foi indicado que “A CNV já realizou cerca de 50 tomadas de depoimento desde sua instalação. [...] foram ouvidas dezenas de pessoas cujos nomes serão revelados oportunamente, para o não prejuízo do alcance dos objetivos por parte da CNV”⁸²

75. Ver: “Comissão da Verdade vai investigar empresas que financiaram ditadura”, publicado por O Globo, em 24/09/2012. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/comissao-da-verdade-vai-investigar-empresas-que-financiaram-ditadura-6183080>

76. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

77. Ver próxima seção.

78. Ver: Resolução N. 03, de 17/09/2012. Art. 2º “Serão convidados a compor o Grupo de Trabalho: I - Rosa Maria Cardoso da Cunha, que o presidirá; II - Heloísa Maria Murgel Starling; III - Paula Rodríguez Ballesteros; e IV - Luiz Cláudio Cunha.”

79. Ver Resolução N. 05, de 05/11/2012. Art. 2º “Comporão o Grupo de Trabalho: I - Maria Rita Kehl, que o presidirá; II - Heloísa Maria Murgel Starling; III - Pedro Helena Pontual Machado; IV - Wilkie Buzatti Antunes; e V - Inimá Ferreira Simões”.

80. Ver: “Comissão Nacional da Verdade investigará perseguições sofridas por militares que se opuseram à Ditadura”, publicado pela CNV, em 15/10/2012. Disponível em: www.cnv.gov.br

81. Ver: “Comissão Nacional da Verdade cria Grupo de Trabalho que investigará papel das igrejas durante a ditadura”, publicado por CNV, em 06/11/2012. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/noticias/06-11-2012-2013-comissao-nacional-da-verdade-cria-grupo-de-trabalho-que-investigara-papel-das-igrejas-durante-a-ditadura?searchterm=crist%C3%A3>

82. V. Em anexo Solicitação no 70 (XJL-BJB-MGD1), respondida em 05/04/2013, por meio do Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV.

Entretanto, no Balanço de Atividades da CNV, em maio de 2013, consta que foram ouvidos neste primeiro ano de trabalhos: 37 agentes e colaboradores do regime; 24 vítimas militares; 207 vítimas civis e testemunhas⁸³. Detalhes sobre estes depoimentos e seus depoentes permanecem não publicizados. Considerando a informação apresentada acima, de que algumas falas em audiências públicas foram consideradas ‘depoimentos’, resta a questão sobre se todas estas 268 pessoas têm a clareza de que já prestaram seus depoimentos à CNV.

Apenas recentemente se instituiu uma sistemática de chamamento aos que querem apresentar depoimentos, através do preenchimento de formulário. Este modelo foi apresentado publicamente nos encontros da CNV com grupos da sociedade civil, em 29/04/2013, e posteriormente postado no site da CNV. O funcionamento deste fluxo instituído – submissão de formulários para a apresentação de depoimentos – só poderá ser avaliada futuramente, considerando especialmente os níveis de adesão de possíveis testemunhas a depor.

Neste ponto, uma preocupação recorrente de grupos da sociedade civil se refere ao cuidado e atenção psicossocial das vítimas que apresentarem depoimentos – ou, por outro lado, ouvirem depoimentos de seus agressores. Ademais das consequências de dimensão íntima e subjetiva, há riscos objetivamente antecipáveis, como as possíveis ameaças e coações às testemunhas e vítimas. Neste ponto, questionada pelo ISER, a CNV indica:

*O Estado brasileiro possui programas específicos de proteção a testemunhas e defensores de direitos humanos. Portanto, caso haja alguma ameaça a um depoente ou testemunha da CNV, esta encaminhará aos órgãos competentes para garantia de proteção.*⁸⁴

A resposta indica que a CNV não dispõe de mecanismos próprios de apoio a testemunhas e depoentes – tanto no que se refere à sua proteção quanto, principalmente, no que se refere ao apoio psicológico demandado. Além disso, no que se refere aos programas de proteção mencionados na resposta da CNV é necessário ressaltar que eles próprios passam por dificuldades de execução e sustentabilidade. A precariedade de funcionamento desses programas é questão recorrente entre as organizações de direitos humanos que trabalham no campo da violência de Estado e da proteção a testemunhas e defensores de direitos humanos.⁸⁵

Posteriormente, em março, questionada novamente, a CNV indicou, diferentemente, mas sem detalhes:

*Quanto à sistematização de metodologia para coleta de testemunhos, a CNV já discutiu e adotou metodologia própria pra coleta de depoimento seja por meio da Ouvidoria (que disponibiliza formulário eletrônico na página da CNV), pela equipe de oitivas ou nas audiências públicas. No que diz respeito a apoio psicológico, a CNV está preparando um plano, que deverá contar com a cooperação de entidades públicas.*⁸⁶

2.2.2 Estrutura e Funcionamento

De acordo com o Regimento Interno da CNV, a Comissão se organiza em *colegiado*, integrado pelos 07 comissionados, *subcomissões* e *grupos de trabalho*⁸⁷ – sendo estes designados pelo colegiado e orientados por

83. V. “Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade”, de 21 de maio de 2013, p. 11. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf

84. Ver, em anexo, resposta da CNV ao ofício do ISER em 10/08/2012.

85. Ver, por exemplo: “Falta de verba e infraestrutura prejudica programa do governo proteção a testemunhas”, publicado por O Globo, em 22/04/2011. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/politica/falta-de-verba-infraestrutura-prejudica-programa-do-governo-protecao-testemunhas-2792769>

86. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

87. Art. 8º do Regimento Interno da CNV.

um ou mais comissionados. As reuniões ordinárias do colegiado ocorrem semanalmente em Brasília, ou excepcionalmente em outra localidade, sem prejuízo de convocatórias para reuniões extraordinárias⁸⁸.

Em 02/07/2012, a CNV divulgou *release* à imprensa⁸⁹ em que se publicizavam as estratégias de funcionamento e estruturas da divisão de trabalho da CNV em três grandes subcomissões temáticas:

- a) “Pesquisa, geração e sistematização de informações”;
- b) “Relações com a Sociedade Civil e instituições”;
- c) “Comunicação Externa”.

Segundo comunicação da CNV ao ISER, de agosto de 2011,

*[...] membros e assessores da CNV se dividem em três grandes subcomissões. Os assessores atendem a quaisquer requisições determinadas pelos membros. De toda forma, os assessores têm uma divisão de trabalho, baseada em temas com os quais possuem mais afinidade, conforme a listagem abaixo. Importante frisar que as funções se interligam e que, independentemente de haver responsáveis por áreas, nada impede que os assessores se auxiliem mutuamente.*⁹⁰

O quadro abaixo detalha a divisão de trabalhos dos comissionados e assessores da CNV, por subcomissão e grupos temáticos, a partir de publicação e notas complementares da própria CNV. O quadro também indica eventuais alterações que esta organização sofreu ao longo do período observado.

QUADRO 02: SUBCOMISSÕES E RESPONSÁVEIS

Subcomissão de Pesquisa, Geração e Sistematização de Informações.				
Grupo Temático	Comissionados Responsáveis	Assessores ou “Pesquisadores” designados	Documentos existentes	Registro de Alterações no Segundo Semestre de CNV
“Contextualização, fundamentos e razões do Golpe Civil-Militar de 1964”	Rosa Cardoso	Heloísa Starling; Pedro Pontual. Wilkie Buzatti Inimá Simões	Apresentação do GT 25/2/2013	<i>*No primeiro semestre constava um nome diferente: “Antecedentes, contexto e razões do golpe militar”</i> <i>*No primeiro semestre Wagner Gonçalves e Nadine Borges constavam como assessores, mas não constam mais. Wilkie Buzatti e Inimá Simões não constavam no primeiro semestre como membros do GT.</i>
“Graves violações de Direitos Humanos (torturados, mortos e desaparecidos)” Sub GT: “Extração digital de conhecimento”	José Carlos Dias Cláudio Fonteles	Daniel Lerner e Vivien Ishaq. Glenda Mezarobba e Roberto M. Cesar Jr		<i>*No primeiro semestre constava um nome diferente “Mortes, desaparecimentos forçados, ocultação e destruição de cadáveres, tortura e violência sexual”</i> <i>*Constavam: Manoel L. Volkmer de Castilho; Pedro Pontual; Marcilândia Araújo; Wagner Gonçalves; Nadine Borges; Heloísa Starling, como assessores no primeiro semestre mas não no segundo.</i> <i>*Este grupo não existia no primeiro semestre do trabalho da CNV.</i>

88. V. Resposta 1 CNV .

89. Ver Release de imprensa da CNV de 02/07/2012: “Comissão da Verdade define estratégias de funcionamento e estrutura”.

90. Ver, em anexo, resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012.

“Estrutura de repressão”	Gilson Dipp José Paulo Cavalcanti	Guaracy Mingardi; Mariana Barreiras e Maria Rosa Loula		<i>*No primeiro semestre constava um nome diferente: “Estruturas da repressão do estado e seus patrocinadores e apoios, internos e externos”</i> <i>*Constavam: Manoel L. Volkmer de Castilho; Marcilândia Araújo; Wagner Gonçalves; Nadine Borges constaram como assessores no primeiro semestre mas não no segundo.</i>
“Graves violações de Direitos Humanos no campo ou contra indígenas”	Maria Rita Kehl	Heloísa Starling, Pedro Pontual, Wilkie Buzatti e Inimá Simões	Resolução Nº5, 5 de novembro 2012	<i>*Manoel L. Volkmer de Castilho constou como assessor no primeiro semestre, mas não no segundo.</i>
“Araguaia”	Maria Rita Kehl Cláudio Fonteles José Carlos Dias	Pedro Pontual e Vivien Ishaq	Apresentação do GT 25/2/2013	<i>*Wagner Gonçalves; Heloísa Starling; Nadine Borges constavam como assessores no primeiro semestre mas não no segundo.</i>
“Violações de Direitos Humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil”	Paulo Sérgio Pinheiro	Glenda Mezarobba e Paula Ballesteros	Apresentação do GT 25/2/13	<i>*No primeiro semestre constava um nome diferente: “Violação de direitos de exilados e desaparecidos políticos fora do Brasil”</i> <i>*Nadine Borges constava como assessora no primeiro semestre mas não no segundo.</i>
“Operação Condor”	Rosa Cardoso	Luiz Claudio Cunha, Heloísa Starling e Paula Ballesteros	Resolução Nº3, 25 de setembro 2012 Apresentação GT e Contatos 25/2/13 Lista de Desaparecidos 18/3/2013	<i>*Marcilândia Araújo constou como assessora no primeiro semestre e não no segundo. Luiz Claudio Cunha, não constou no primeiro mas sim no segundo.</i>
“Papel das Igrejas Durante a Ditadura”	Paulo Sérgio Pinheiro	Anivaldo Pereira Padilha; Daniel Schmidt; Ivone Gebara; Jorge Atílio Iulianelli; José Luiz Del Roio; Leandro Seawright Alonso; Leonildo Silveira Campos; Luci Buff; Oscar Beozzo; Pedro Pontual; Rolf Schünemann; Valéria Resende; Yves Lesbaupin; Zwinglio Mota Dias.	Apresentação do GT 25/2/13	<i>*No primeiro semestre constava um nome diferente: “O papel das igrejas de denominação cristã (católica e evangélica) durante a ditadura”</i>
“Perseguição a militares”	Cláudio Fonteles	Maria Rosa Loula e Vivien Ishaq	Apresentação do GT 25/2/13	<i>*No primeiro semestre constava um nome diferente: Perseguições sofridas por militares que se opuseram à Ditadura”</i> <i>* No primeiro semestre só constavam Rosa Cardoso e Paulo Sérgio Pinheiro</i>
“Ditadura e sistema de Justiça”	Gilson Dipp e José Paulo Cavalcanti Filho	Maria Rosa Loula e Paula Ballesteros		<i>*Este GT foi criado no segundo semestre</i>

“Ditadura e Gênero”	Paulo Sérgio Pinheiro	Glenda Mezarobba e Luci Buff	Apresentação do GT 25/2/2013	<i>* Este GT foi criado no segundo semestre.</i>
“Ditadura e Repressão aos Trabalhadores e ao Movimento Sindical”	Rosa Cardoso			<i>* Este GT foi criado no segundo semestre (dia 15/4/2013)</i>
“O Estado Ditatorial-Militar”	Claudio Fonteles	Vivien Ishaq	Apresentação do GT 25/2/2013	<i>* Este GT foi criado no segundo semestre.</i>
Subcomissão de Relações com a Sociedade Civil e Instituições (Primeiro Semestre)				
Grupo Temático		Comissionados Responsáveis		Assessores designados
Audiências públicas		Paulo Sérgio Pinheiro Rosa Cardoso		(a depender da atividade)
Comissões da verdade no âmbito estadual e municipal, ou institucionais		Paulo Sérgio Pinheiro Rosa Cardoso		Paula Rodríguez Ballesteros; Pedro Pontual; Nadine Borges.
Organizações da sociedade civil		Paulo Sérgio Pinheiro Rosa Cardoso		Paula Rodríguez Ballesteros; Pedro Pontual; Nadine Borges.
Entidades internacionais		Paulo Sérgio Pinheiro Rosa Cardoso		Lucas Freire Silva; Paula Rodríguez Ballesteros; Pedro Pontual; Marcilândia Araújo; Nadine Borges. (a depender da atividade)
Subcomissão de Relações com a Sociedade Civil e Instituições (Segundo Semestre)				
Comissionados Responsáveis		Assessores designados	Consultores	Estagiários
Paulo Sérgio Pinheiro Rosa Cardoso		Nadine Borges - <i>(Depois do dia 8/5 Nadine Borges se tornou comissionada do Comissão Estadual do Rio de Janeiro)</i>	Glenda Mezzarobba	Vitor de Lima Guimarães - <i>(Depois do dia 8/5 Vitor de Lima Guimarães se tornou assessor da Comissão Estadual do Rio de Janeiro).</i>
Subcomissão de “Comunicação Externa” (Primeiro Semestre)				
Grupo Temático			Comissionados Responsáveis	
Sensibilização da opinião pública: transmissão ao vivo das audiências públicas, página de internet, denúncia online e perguntas direcionadas aos comissionados			Rosa Cardoso	Marcelo Oliveira; Lucas Freire Silva.
Ferramentas de relação da CNV com o público			Rosa Cardoso	Marcelo Oliveira.
a) Implantação de site específico da CNV, respeitando o padrão da Lei de Acesso à Informação			Rosa Cardoso	Marcelo Oliveira; Marcilândia Araújo
b) Instalação de ouvidoria, criando e dando ampla publicidade de canais para o encaminhamento voluntário de informações por qualquer cidadão, garantido o anonimato			Rosa Cardoso	Pedro Pontual; Lucas Freire Silva; Marcelo Oliveira.

Subcomissão de “Comunicação Social” (Segundo Semestre)				
Grupo Temático	Comissionados Responsáveis	Assessores designados	Servidor	Estagiários
Assessoria de Comunicação Responsável pelo site da CNV, relação com a imprensa e com a sociedade através das redes sociais.	Rosa Cardoso	Coordenador-Geral de Comunicação e Imprensa: Marcelo Oliveira Assessora Técnica: Livia Mota		Bia Comarú Isabela Miranda Paula Macedo
Ouvidoria Responsável pelo atendimento de demandas da sociedade civil dirigidas à CNV.	Rosa Cardoso	Assessor responsável: Adilson Carvalho	Claudio Picanço	Diogo Roriz
Subcomissão de “Secretaria-Executiva” (Segundo Semestre)				
Descrição		Secretário-Executivo	Secretário-Executivo Adjunto	Secretaria
Responsável pela gestão e administração da Comissão da Verdade, contribuindo para que os membros desenvolvam plenamente suas atividades.		Ricardo de Lins e Horta	Lucas Freire Silva	Ivaneide Silva Furtado - Chefe do Apoio Administrativo Marianne Afonseca Souza - Servidora Maurício Romeiro Bastos - Chefe da Divisão de Passagens Sheyla Pucci Souza - Servidora
Subcomissão de “Gestão de Informação e Conhecimento” (Segundo Semestre)				
Descrição		Assessores designados	Servidores	Estagiários
Tem por objetivo planejar, estruturar e gerenciar os sistemas de informação implementando canais de gestão de informação e conhecimento em articulação com as linhas de pesquisa e investigação da CNV.		Larissa Candida Costa	Luciana Cristina Thiago Moura	Bárbara Burjack
Subcomissão de “Núcleo da CNV no Arquivo Nacional” (Segundo Semestre)				
Servidora			Estagiários	
Tereza Eleutério			Caio Cateb Marcelo Romão	

Conforme indicado anteriormente, a CNV tem firmado termos de cooperação com diferentes grupos e comissões locais da verdade, de modo a expandir suas possibilidades de investigação e coleta de informações. No Balanço de Atividades da CNV consta que a mesma já assinou termos de cooperação técnica com 18 entidades não especificadas. No âmbito desta pesquisa, foram encontradas notícias publicadas sobre as seguintes:

QUADRO 03: TERMOS DE COOPERAÇÃO COM A CNV NOTICIADOS

Entidade	Data
Comissão Municipal de São Paulo – Vladimir Herzog	23/07/12
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro (OAB-RJ)	14/08/12
Associação de Juízes para a Democracia (AJD)	17/08/12
Comissão Estadual de Memória de Pernambuco Dom Helder Câmara	10/09/12
Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva (SP)	17/10/12
Comissão da Verdade e do Memorial da Anistia, da OAB-MG	22/10/12

Comissão da Verdade da Universidade de Brasília (UnB) – Caso Anísio Teixeira	06/11/12
Fórum Paranaense Resgate da Memória (UFPR), a OAB-PR, o Ministério Público, o SENGE-PR e o Serviço de Paz e Justiça (SERPAJ-Brasil).	12/11/12
Conselho Federal Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	13/11/12
Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça (CPMVJ) da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados	5/12/12
Associação Nacional de História (Anpuh)	25/2/13
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi)	25/2/13
Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)	25/2/13
Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro	25/2/13
Comissão da Verdade de Rio Grande do Sul	18/3/13
Comissão da Verdade do Maranhão	15/04/13

2.2.3 Mecanismos de Transparência e Participação da Sociedade

A participação nas definições da CNV e de acompanhamento de sua atuação é uma demanda constante de grupos da sociedade civil. Alguns foram os mecanismos criados pela CNV neste sentido, como a realização de audiências públicas, a formação de uma subcomissão interna de “*Relações com a Sociedade Civil e Instituições*” e de “*Comunicação Externa*”⁹¹, a publicação de *releases* e de notícias, a formação de páginas em redes sociais e a manutenção de um sítio eletrônico⁹², integrado com o Sistema de Informação ao Cidadão da Presidência da República.

São processos em construção. O site da CNV, por exemplo, apenas recentemente, no início de 2013, deixou de ser indicado como *provisório*⁹³. O canal no *Youtube* foi inaugurado em novembro de 2012 e a página do *Facebook* em setembro de 2012. Estes lapsos temporais para a criação e aperfeiçoamento de suas ferramentas de comunicação parecem decorrer de dois aspectos principais: (i) a falta de um período preparatório, anterior à instituição da CNV, para que pudesse ser desenvolvida sua estrutura de funcionamento antes da contagem de seu prazo para concluir seus trabalhos; (ii) déficits estruturais e de recursos humanos, que possam dar conta destas questões institucionais com a profundidade necessária, concomitantemente ao trabalho central da CNV que é a produção investigativa.

A Ouvidoria também foi lançada em fevereiro de 2013 com o objetivo de servir como canal direto entre ‘o cidadão e a CNV’. De acordo com o site oficial, a ouvidoria tem as seguintes funções:

- Receber informações e contribuições dos cidadãos que possam ser úteis aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade.
- Facilitar ao cidadão o acesso às informações de seu interesse no âmbito da CNV;
- Viabilizar o bom relacionamento entre o cidadão e a CNV;
- Receber e analisar as manifestações do cidadão;
- Identificar e constatar sua pertinência;
- Localizar a área competente e encaminhar as manifestações dos cidadãos aos órgãos, grupos de trabalho ou agentes responsáveis pelo assunto;

91. Vide Quadro 02 acima.

92. www.cnv.gov.br

93. Em agosto de 2012 a CNV indicava: “contará também com um perfil no Facebook. Além disso, a equipe da CNV já está trabalhando no aperfeiçoamento e melhoria do site da Comissão. A meta é que ele se torne uma ferramenta de comunicação 2.0 ainda este ano, com mais recursos de mídia, íntegras, visual mais suave, etc.” (Ver, em anexo, resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012).

- Solicitar, quando for o caso, resposta das áreas competentes;
- Encaminhar, no âmbito de suas competências, a resposta final ao demandante;
- Produzir relatórios com propostas de mudanças que colaborem para o aprimoramento do trabalho realizado pela CNV.

Na página da Ouvidoria⁹⁴, há links para um ‘Formulário Eletrônico’ para se entrar em contato com a CNV. É possível enviar denúncias, informações, sugestões, pedidos de informação, entre outros. No balanço do primeiro ano foi divulgado que a maioria das 864 comunicações recebidas pela CNV se referiam a pedidos de informação (467); seguido por reclamações (121) e envio de informações (107)⁹⁵. Na mesma página virtual podem ser gerenciadas as mensagens enviadas e podem ser feitas denúncias anônimas. São divulgadas também outras maneiras de contato: e-mail, telefone e endereço.⁹⁶

Sobre a publicidade das ações da CNV, segundo informam, “*Por definição todas as atividades da CNV são públicas, exceto quando o sigilo for necessário para garantir o sucesso das investigações*”⁹⁷. Neste ponto, como já foi destacado anteriormente, é importante frisar que a concepção de ‘sigilo necessário para a investigação’ se tornou um argumento recorrente da CNV. Nos pedidos de informação do ISER, 04 questões/solicitações ficaram sem resposta sob este argumento. Compreendemos que há casos, como seria o conteúdo de certos depoimentos prestados⁹⁸, que podem gerar reações polêmicas de determinados atores. No entanto, questões como “quais foram os depoentes ouvidos até o momento?” não parecem envolver informação que comprometa a atividade investigativa. A explicitação da CNV neste caso foi a seguinte:

*[...] foram ouvidas dezenas de pessoas cujos nomes serão revelados oportunamente, para o não prejuízo do alcance dos objetivos por parte da CNV, conforme art. 5º da Lei 12.528 de 2011, ou serão mantidos sob sigilo de acordo com pedido de não identificação do depoente facultado pelo art. 4º, I, do mesmo diploma legal. Pertencem a diversas estruturas da repressão, tais como SNI, DOI-CODI, DOPS, CISA, DSI, etc.*⁹⁹

Sobre a transparência de seus processos internos, em agosto de 2012 a CNV declarava:

*As informações sobre gastos terão total publicidade pelos meios de transparência do poder executivo federal, quais sejam, o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e pelo site da Secretaria de Administração da Secretaria-geral da Presidência da República (<http://www.secretariageral.gov.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos-1>). [...] Durante o exercício de 2012 os gastos correm por conta das dotações orçamentárias da Presidência da República, que têm provido toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento da Comissão Nacional da Verdade. Durante o exercício de 2013 haverá uma ação orçamentária própria, prevista e publicada na Lei Orçamentária Anual.*¹⁰⁰

94. <http://www.cnv.gov.br/index.php/ouvidoriaa>

95. Foram também relatadas 72 denúncias, 54 sugestões, 32 oferecimentos de depoimentos e 11 elogios. (V. “*Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade*”, de 21 de maio de 2013, p. 22. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf)

96. Entretanto, cumpre indicar que o e-mail oficial não se revelou uma maneira eficaz de contato com a CNV. Em vários casos, e-mails mandados pelo ISER e também por outras pessoas da sociedade civil organizada ou pesquisadores não foram respondidos.

97. Resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012.

98. Da mesma forma, compreende-se (não sem restrições) que pode ser comprometedor a publicização de determinados ofícios trocados entre a Comissão Nacional da Verdade e o Ministério da Defesa, conforme foi solicitado pelo ISER, mas recusado pela CNV em 15/03/2013 (v. Solicitação 68, G8X-1SR-7VM2. Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV).

99. V. Em anexo Solicitação no 70 (XJL-BJB-MGD1), respondida em 05/04/2013. Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV.

100. Ver, em anexo, resposta da CNV ao ofício ISER N. 07/2012, datada de 10/08/2012. Sobre a menção à LOA, cumpre indicar que o PL do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão indicava um montante de 10.000.000,00 à CNV. (V. “*Orçamentos da União exercício*

*A CNV organizará em seu site um espaço para divulgar as memórias e deliberações de suas reuniões e audiências. Em relação às reuniões já realizadas não houve divergência suficiente para gerar votos escritos.*¹⁰¹

Passados alguns meses desde esta declaração, constata-se que as ferramentas de comunicação indicadas divulgam notícias sobre a CNV, produzidas por sua assessoria de comunicação em formatos de *releases* ou *notas*, registrando certas atividades realizadas e encontros atendidos. Entretanto, como já indicado, não são efetivamente relatadas as atividades noticiadas e não parece haver sistematicidade nas atividades divulgadas.

Ademais, como já informado, não estão disponibilizadas atas ou transcrições das audiências públicas realizadas ou de depoimentos prestados ou ainda a listagem completa das oitivas realizadas. A prática que tem sido estabelecida é a disponibilização de trecho importantes das audiências no canal da CNV no *Youtube*. Assim mesmo, segundo informação constante no site da CNV, todas as audiências públicas da Comissão da Verdade são registradas na íntegra pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Segundo a CNV:

*A CNV busca parcerias para as transmissões ao vivo das audiências públicas e já conseguiu fazê-lo em cinco das 11 audiências (uma parcialmente transmitida pela TV e quatro pela internet). Independentemente da transmissão ao vivo, a CNV conseguiu com a EBC parceria para a gravação de todas as audiências e está contratando um editor para concluir a edição dos vídeos das audiências públicas e disponibilizá-los no Youtube e no site da Comissão.*¹⁰²

Questionada em fevereiro de 2013 sobre a elaboração e publicação de atas das audiências públicas, a CNV informou:

*Não são feitas atas nas audiências. As audiências são gravadas e transcritas na sua integralidade e todas as informações são disponibilizadas aos Grupos de Trabalho, conforme a pertinência temática. Como as audiências são públicas, o acesso a sua integralidade é franco, no momento da realização. Além disso, os vídeos serão publicados em nossa página na internet.*¹⁰³

Questionada sobre a divulgação mais sistemática das agendas, trabalhos técnicos e planejamentos internos, a CNV respondeu:

*A agenda da CNV é pública, disponível para consulta em nossa página na internet: www.cnv.gov.br. Quanto aos trabalhos técnicos, dependem da organização interna dos grupos, e as atividades serão divulgadas à medida que vão sendo confirmadas. As audiências públicas têm cobertura jornalística da CNV, que publica um resumo no mesmo dia ou no dia seguinte ao evento. Temos matérias de todas as 12 audiências, publicadas no site da CNV.*¹⁰⁴

A análise das audiências públicas realizadas – retratadas na linha do tempo acima – levanta uma preocupação quanto à dimensão geográfica das investigações em desenvolvimento, assim como de um sentido da geração de expectativas de retorno da CNV às localidades já visitadas para aprofundamento das discussões.

financeiro 2013: projeto de lei orçamentária”, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/ploa2013/Volume_4_Tomo_I.pdf

101. *Idem*.

102. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

103. *Idem*.

104. *Idem*.

Trata-se de uma preocupação semelhante ao que foi exposto em relação às comissões da verdade em âmbito local. Neste caso, o ISER questionou a CNV sobre a existência de um planejamento ampliado para as escolhas dos estados/cidades visitados e os retornos previstos. A CNV respondeu:

A CNV já esteve em onze estados brasileiros e realizou oito audiências públicas. A escolha das cidades onde ocorrem as audiências está relacionada à seleção de temas e propostas dos parceiros nesses estados. Sobre o aprofundamento dos debates, isso passa pelo fomento que a CNV vem dando para a criação de comissões estaduais e municipais da verdade. Em 25 de fevereiro de 2013, a CNV realizou reunião ampliada com diversas comissões do Executivo, Legislativo e institucionais, para estabelecer parâmetros para a cooperação e o acompanhamento e o monitoramento dos trabalhos de cada comissão.¹⁰⁵

Quanto às quantidades indicadas, cumpre contextualizar esta declaração em março de 2013. Posteriormente, no balanço do primeiro ano de trabalho foi divulgada a realização de 15 audiências públicas em 9 estados¹⁰⁶.

Neste ponto, é importante refletir sobre as implicações das concepções de participação democrática num contexto de uma ‘comissão da verdade’. Como um processo político, além de sua função instrumental de construção histórica da verdade, a CNV desempenha forte papel simbólico em uma perspectiva de redemocratização.

Sendo um mecanismo de justiça de transição, a CNV é objeto de grandes expectativas de desenvolvimento participativo e transparente de seus trabalhos. De fato, como resultado de uma demanda histórica da sociedade civil, um processo legítimo de investigação sobre um passado autoritário e ditatorial só pode ser concebido partindo-se de um ideal de *construção coletiva*. E isso não se restringe à necessidade “material” de participação e colaboração de quem viveu ativamente o período investigado, em um cenário em que não se tem acesso a documentos oficiais que poderiam esclarecer muitos fatos. É especialmente significativo que todo o processo de criação, instituição e composição da CNV tenha sido tão pouco participativo.

É neste sentido que se embasam as demandas por participação de grupos da sociedade civil, no que se refere à CNV. *Participar* significa, neste contexto, ser sujeito ativo na concepção, formulação e implementação das ações envolvidas.

As formulações da CNV descritas acima parecem dar conta de uma dimensão da participação social que se refere à abertura para o recebimento de informações. Está assegurado também, em certo grau ainda restrito, um sentido de ‘prestação de contas’ à sociedade sobre as atividades realizadas pela CNV, com a difusão de *releases* e notas da assessoria de comunicação sobre os eventos e reuniões realizadas, algumas ações executadas, entre outras. Este viés da transparência e participação é valorizado e compreendido como muito importante.

No entanto, nem todas as atividades parecem estar sistematicamente publicizadas. Como já indicado, a CNV publicizou o número total de oitivas realizadas durante seu primeiro ano de trabalho, mas não foram divulgados informações mais detalhadas (datas, conteúdos, e nomes de todos os depoentes), mesmo que notícias sobre depoimentos sejam frequentes. Assim, foi informado o seguinte ao ISER no segundo pedido de informações enviado à CNV:

105. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013.

106. Em Goiás (1), no Distrito Federal (2), no Rio de Janeiro (04), no Pará (02), em Pernambuco (01), em Minas Gerais (01), no Paraná (01), no Rio Grande do Sul (01) e em São Paulo (02). “*Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade*”, de 21 de maio de 2013, p. 09. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf

A CNV já realizou cerca de 50 tomadas de depoimento desde sua instalação. Foram ouvidas pessoas que já haviam se manifestado publicamente sobre a ditadura, como Marival Chaves Dias do Canto, que trabalhou no DOI-CODI de São Paulo; Cláudio Guerra, que foi delegado do DOPS do Espírito Santo; Harry Shibata, que foi legista a serviço da repressão em São Paulo. Além deles, foram ouvidas dezenas de pessoas cujos nomes serão revelados oportunamente, para o não prejuízo do alcance dos objetivos por parte da CNV, conforme art. 5º da Lei 12.528 de 2011, ou serão mantidos sob sigilo de acordo com pedido de não identificação do depoente facultado pelo art. 4º, I, do mesmo diploma legal. Pertencem a diversas estruturas da repressão, tais como SNI, DOI-CODI, DOPS, CISA, DSI, etc.¹⁰⁷

Tampouco se dispõe de um mecanismo de sistematização sobre as próprias informações produzidas pela CNV cotidianamente.

Trata-se de questões bastante sensíveis, sendo necessária uma reflexão e discussão coletiva mais aprofundada. Neste sentido, em março de 2013, a Presidente da República Dilma Rousseff teria cobrado “uma mudança de rumos nos trabalhos do colegiado, [...] com mais resultados concretos e que sensibilizem a opinião pública, já que pouco do que está sendo feito vem sendo divulgado”¹⁰⁸. Teria sido provocada pela presidência uma mudança de postura da CNV, no sentido de tornar mais público os trabalhos da CNV, provocando maior ‘comoção nacional’.

Segundo esta mesma reportagem, haveria divergências entre comissionados, no sentido de alguns defenderem mais abertura da CNV e outros postularem uma publicização apenas ao final dos trabalhos da CNV. Apesar disso, considerando que a CNV já havia indicado e reiterado que não produziriam relatórios parciais, em 21/05/2013 foi realizado um evento de Balanço da CNV sobre seu primeiro ano de trabalho¹⁰⁹. O encontro foi realizado na sede da CNV, no prédio do Centro Cultural Banco do Brasil, em Brasília, com a presença de jornalistas e alguns representantes de grupos sociais. O evento foi apresentado como “uma entrevista coletiva com a imprensa”, portanto um momento de perguntas da sociedade civil (além dos jornalistas) não havia sido planejado. Na ocasião, a CNV apresentou o que havia sido realizado até o momento, assim como alguns resultados parciais de pesquisa, distribuindo um documento intitulado “*Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade*”, com informações sobre seus trabalhos.

2.3 ATIVIDADES DO PRIMEIRO ANO DE CNV

2.3.1 Produção e Investigação

O presente relatório de acompanhamento se propõe a sistematizar e descrever informações sobre o processo de estruturação e organização interna da CNV em seu primeiro ano. É preciso deixar claro que não cabe neste escopo – e nem seria possível ainda, pelos motivos já indicados sobre a ausência de relatórios parciais da CNV¹¹⁰ – a compilação de suas produções e seus “resultados” preliminares neste período.

107. Em anexo Solicitação no 70 (XJL-BJB-MGD1), respondida em 05/04/2013. Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV.

108. V. “Dilma cobra mais resultados do trabalho da Comissão da Verdade”, por O Globo, em: 28/03/2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/dilma-cobra-mais-resultados-do-trabalho-da-comissao-da-verdade-7977685#ixzz2Scrs9U1s>

109. Como em vários outros casos, este encontro foi divulgado com pouca antecedência, o que prejudica o acompanhamento da sociedade, de modo geral, mesmo considerando a forte presença da mídia.

110. Sobre relatórios parciais, causaram incertezas documentos publicados no site da CNV intitulados “*Textos de Claudio Fonteles*”, que contém informações coletadas pelo comissionado até o momento em que foram publicados. Quanto a estes, a CNV explicou: “*Os textos produzidos pelo comissionado Claudio Fonteles representam sua opinião pessoal, na condição de membro da CNV*” (Ver em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datada de 15 de março de 2013).

Assim mesmo, identificar atividades realizadas e noticiadas da CNV, com especial atenção à sua natureza, bem como a fatores cronológicos e geográficos, pode representar uma boa forma de compreender suas configurações e seus sentidos internos, para além de sua própria indicação expressa. Assim, o quadro abaixo é uma tentativa de sistematizar os tipos de atividades realizadas, de acordo com o período em que foram realizadas. Trata-se de atividades que foram noticiadas amplamente, pela mídia e pela própria CNV, sem a pretensão de se esgotar todas as atividades efetivamente realizadas neste primeiro ano.

QUADRO 04: NOTÍCIAS DE INVESTIGAÇÕES DA CNV

DEPOIMENTOS	
MAIO/12	
JUNHO/12	Obtido depoimento de Harry Shibata, médico legista, acusado de ser autor de falsos atestados de óbito usados para acobertar assassinatos de opositores pela ditadura militar.
JULHO/12	
AGOSTO/12	
SETEMBRO/12	
OUTUBRO/12	11/10: depoimento do brigadeiro Rui Moreira Lima no Rio de Janeiro. 22/10: Depoimentos de Ex-presos políticos e familiares sobre o Movimento Estudantil, em Minas Gerais, durante uma Audiência Pública. 15-20/10: CNV realizou uma visita de seis dias ao Araguaia e ouviu camponeses e lideranças indígenas da etnia Suruí 30/10: Depoimento do ex-analista do Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna do II Exército em São Paulo (DOI-CODI/SP), Marival Chaves Dias do Canto em São Paulo
NOVEMBRO/12	12/11: Assessores foram para Porto Alegre para colher informações sobre o coronel, que foi assassinado no dia 1 de novembro 2012, Julio Miguel Molina Dias, que há 30 anos chefiou o Destacamento de Operações de Informações, Centro de operações de Defesa Interna (DOI- Codi). 17/11: Em Marabá, sudeste paraense, foram ouvidos depoimentos de indígenas e trabalhadores rurais. 18/11: Depoimento de três ex-soldados que atuaram no combate à Guerrilha do Araguaia, no início da década. 26/11 - Ativista Jair Krischke fez revelações à Comissão da Verdade sobre a Operação Condor. Documentos inéditos sobre repressão entregues à CNV em Brasília em sessão pública de “depoimento aberto”.
DEZEMBRO/12	6/12 Piloto do FAB prestou depoimento à CNV em Brasília.
JANEIRO/13	11/01- Empresário Boris Tabacof revela à Comissão da Verdade prisão e tortura sofrida no governo Vargas. Ele entregou à Comissão o livro “Depoimentos esclarecedores sobre os processos militares”, publicado em 1953.
FEVEREIRO/13	
MARÇO/13	6/03- É noticiado que o Major Curió aceita depor à CNV.
ABRIL/13	12/04 Foi noticiado que o Ativista paraguaio que descobriu Arquivo do Terror vai depor à CNV em Junho de 2013.
MAIO/13	7/05/ – CNV convoca Coronel Brilhante Ustra para depor no dia 10/04. 10/05/ Coronel Brilhante Ustra e ex-sargento Marival Chaves são ouvidos pela CNV em Brasília.
SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO	
MAIO/12	
JUNHO/12	
JULHO/12	06/07: CNV requisita informações ao Ministério da Defesa sobre a guarda de documentos ultra-secretos, secretos, confidenciais e reservados, especialmente sobre a destruição de documentos ocorrida no âmbito das Forças Armadas no período de 1946 a 1988. 23/07: CNV solicita ao Ministério da Justiça informações sobre identificação de ossadas pela Polícia Federal (o estágio dos trabalhos de antropologia forense e os testes de DNA).
AGOSTO/12	

SETEMBRO/12	25/09 – consta no site da OAB-Pará que a CNV enviou Ofício (nº125/2012) ao Ouvidor Geral da Ordem relatando que havia solicitado acompanhamento da denúncia de grave ocorrência de tortura a um recruta do 1º Comando da Aeronáutica (Comar), ao procurador-geral da Justiça Militar, Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
OUTUBRO/12	10/10 – Ofício enviado a Reitores de 18 universidades, solicitando informações sobre professores e funcionários cassados, aposentados compulsoriamente, mortos ou desaparecidos por motivação política durante a ditadura.
NOVEMBRO/12	26/11 Jair Kriskche entregue 205 documentos sobre o envolvimento do Brasil na Operação Condor. 27/11 - Cerimônia de entrega dos documentos obtidos pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul na casa do ex-coronel Julio Miguel Molina Dias. Entre os dados há relatos do atentado do Riocentro e da prisão do deputado Rubens Paiva.
DEZEMBRO/12	05/12 - CNV recebe quatro caixas de acervos digitais de comissões da Câmara dos Deputados que reúne arquivos da Comissão Externa da Câmara dos Deputados sobre Mortos e Desaparecidos, da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça.
JANEIRO/13	
FEVEREIRO/13	
MARÇO/13	
ABRIL/13	23/04 - Em Brasília, a CNV recebe comitiva Xavante de Marãiwatsédé, do Mato Grosso para o entregue de um relatório em que aponta graves violações de direitos humanos sofridas pelo Xavante entre as décadas de 1940 e 1960.
MAIO/13	
RECOMENDAÇÕES	
MAIO/12	
JUNHO/12	
JULHO/12	
AGOSTO/12	30/08: Comissão da Verdade recomenda à Justiça (ao Juízo de Registros Públicos de São Paulo) retificação do registro de óbito de Vladimir Herzog. Neste ponto, vale destacar que em 24/09/2012, o juiz da 2ª Vara de Registros Públicos do TJ-SP determinou a retificação do atestado de óbito de Herzog, para fazer constar que sua “morte decorreu de lesões e maus-tratos sofridos em dependência do II Exército – SP (DOI-CODI)” ¹
SETEMBRO/12	13/9 - Ofício enviado ao governador Anastasia, pediu providências para conservação do acervo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (Conedh/MG)
OUTUBRO/12	4/10 - Ofício mandado aos Estados onde não possui Comissões Estaduais da Verdade Ofício nº 304/2012-CNV. Recomendação ao governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral para mudar a atual destinação do Dops/RJ, no momento sede do Museu da Polícia Civil. Ofício nº 305/2012-CNV. Recomenda à Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, que transforme o prédio onde funcionou a auditoria militar em São Paulo no Memorial dos Advogados de Presos Políticos. Ofício nº 306/2012-CNV. Recomenda ao Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, que inicie um processo de tombamento do edifício onde funcionou o DOI-CODI. Ofício nº 307/2012-CNV Recomenda ao prefeito do Rio de Janeiro Eduardo Paes a transformação da antiga sede do DOI-CODI em um centro de memória. 16/10 – em reunião, a CNV, recomendou ao governador Geraldo Alckmin e à ministra do Planejamento, Miriam Belchior a transformação do prédio onde funcionou o DOI-CODI em um centro de Memória.
NOVEMBRO/12	22/11/ – Comissão Nacional da Verdade pede que estrada em SC permaneça com o nome de Paulo Stuart Wright
DEZEMBRO/12	06/12/ - CNV solicita tombamento de local que foi sede do DOPS no Rio Grande do Sul.
JANEIRO/13	
FEVEREIRO/13	
MARÇO/13	7/03- CNV pede rigorosa apuração de explosão e ameaça contra OAB-RJ. A Comissão Nacional da Verdade emitiu nota em solidariedade à OAB/RJ, cujo prédio foi evacuado após uma ameaça de bomba e a explosão de um artefato no oitavo andar do edifício Sobral Pinto, sede da entidade, localizada no Centro do Rio. 28/3/2013 – Presidenta Dilma Rousseff critica trabalho da CNV.
ABRIL/13	
MAIO/13	

2.3.2 Atividades da CNV Acompanhadas pelo ISER

No âmbito deste relatório, cumpre destacar algumas ações centrais para as análises a serem desenvolvidas. São ações que foram diretamente observadas pelo ISER, como é o caso dos encontros e audiências públicas, cujos relatos estão sintetizados a seguir. Como já indicado, os relatos elaborados apresentam também breves avaliações e percepções críticas do ISER.

a) I Encontro da CNV com coletivos e comitês da Sociedade Civil

No dia 30/07/2012, no Palácio do Planalto, foi realizado o I Encontro/Audiência Pública da Comissão Nacional da Verdade com Coletivos e Comitês da sociedade civil que militam no campo Memória, Verdade e Justiça. Estiveram presentes quase todos os comitês de estados e cidades do Brasil: Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul. O ISER esteve presente, assim como outros integrantes do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça (CEJIL, Fórum de Reparação e Memória do Rio de Janeiro, Casa da América Latina e outros militantes). Dentre os comissionados, estiveram presentes *Maria Rita Kehl*, *Rosa Cardoso*, *Cláudio Fonteles* e o então Coordenador *Gilson Dipp*. Houve uma exposição sobre o processo de criação da Comissão Nacional da Verdade, o contexto político em que se insere e os desafios da CNV, assim como apresentações sobre a trajetória de formação de cada comitê ou coletivo e de suas demandas dirigidas à CNV. As demandas abordaram questões relativas a (i) temas a serem incluídos nas investigações (mortos e desaparecidos, massacres e violações contra povos indígenas, colaboração de países vizinhos na repressão, massacres – Ipatinga, lugares de prisão, incêndios criminosos, mortes e espancamentos, relação entre o aparato da repressão e apoiadores civis, abertura dos arquivos, perseguição a trabalhadores e sindicatos), (ii) atenção especial e metodologia para coleta de testemunhos, (iii) necessidade de fixação da investigação sobre agentes do Estado ou a serviço deles (em oposição ao debate sobre “os dois lados”), (iv) demanda de publicação dos nomes dos autores das diversas violações de direitos humanos investigadas, (v) preocupações quanto à qualidade e publicização das investigações e do relatório final, (vi) priorização das investigações ao período a partir de 1964, (vii) demanda de audiências públicas frequentes em todos os estados do país.

Muitos grupos colocaram materiais e informações à disposição da CNV. Também foram apresentados esforços no sentido de construir memórias da resistência pelos Estados da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Este foi o primeiro contato da CNV com representantes de todos os Comitês, Fóruns e Coletivos que se formaram na maioria dos estados da federação em uma iniciativa de articulação de movimentos e grupos militantes históricos nas questões concernentes à ditadura, à repressão e à violência. Nesta ocasião, foram formuladas e unificadas demandas desses atores em um único documento que foi enviado à CNV em seguida¹¹¹. Em termos gerais, neste documento foram externadas sugestões e questionamentos quanto ao foco temporal das investigações no período pós-golpe de 1964; à prioridade para a investigação sobre mortes e desaparecimentos; à necessidade de abertura dos arquivos das forças armadas, de oitiva dos sobreviventes e ex-presos sobre as torturas e de convocação de depoimentos de integrantes e ex-integrantes das instituições oficiais e clandestinas de repressão; à necessidade de investigação sobre violações cometidas contra camponeses, trabalhadores rurais, povos indígenas, garimpeiros e comunidades tradicionais; à necessidade de investigação sobre as relações entre Estado e civis; à importância de se investigar a operação Condor e a relação com as outras ditaduras do cone sul; à necessidade de se apurar as ações do Poder Judiciário; à

111. Ver, em anexo, documento de compilação das sugestões e demandas expostas à CNV – protocolado em 30 de julho de 2012. Ou consulte: <http://coletivorj.blogspot.com.br/2012/08/comites-protocolam-demandas-comissao.html>

importância da garantia de assistência psicológica e médica aos que se disponham a depor; à periodicidade e aos temas das audiências públicas da CNV; à importância da transparência e da participação social ampla nos trabalhos da CNV; à publicação de relatórios parciais e à qualidade do relatório final da CNV.

O documento é extenso e detalhado e reúne demandas fundamentais. Algumas destas demandas tem tido seu cumprimento indicado. Por exemplo, a criação de alguns de grupos de trabalho e a definição de foco das investigações sobre graves violações de direitos humanos cometidas por agentes estatais e seus colaboradores.¹¹²

Entretanto, cabe a crítica a respeito do formato do primeiro encontro realizado – difundido em diferentes momentos como ‘audiência pública’ – e que se reproduziu nas demais audiências acompanhadas posteriormente. Primeiramente, é bastante significativo que no primeiro evento da CNV com diversos grupos da sociedade civil, apenas 4 dos comissionados estivessem presentes. Igualmente, a falta de respostas mais objetivas para os questionamentos apresentados na audiência – o que em alguns dos casos se torna mais compreensível, na medida em que se referem a questões ainda não definidas – foi um fator negativo, em se tratando de um encontro participativo. Alguns questionamentos levantados desde este primeiro encontro se mantiveram indefinidos durante o período observado. É o caso das previsões metodológicas mais precisas – cronogramas, tratamento de informação, formas de depoimentos, etc.

Neste ponto é importante frisar que as concepções das dinâmicas envolvidas em *audiências públicas* parecem desconexas. Um encontro¹¹³ em que grupos da sociedade civil podem fazer uso da palavra – por poucos minutos¹¹⁴ – não sintetiza o propósito de uma audiência pública. Espera-se, usualmente, um retorno (mesmo que posterior) sobre as questões levantadas – o que não ocorreu, ao menos satisfatoriamente. A dinâmica observada, portanto, foi a de um encontro inicial do qual se esperavam outros encontros subsequentes, sistemáticos e periódicos.

b) Audiência Pública CNV no Estado do Rio de Janeiro

No dia 13/08/2012, na OAB/RJ, foi realizada a primeira audiência pública da CNV com a sociedade civil do Rio de Janeiro (ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos políticos, militantes, pesquisadores, estudantes e todos os demais interessados). Estiveram presentes 6 (dos 7) Comissionados: *José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Rosa Cardoso* e o Coordenador *Gilson Dipp*. O evento contou com apoio do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça para a mobilização. Os Comissionados fizeram uma exposição sobre o processo de criação da CNV, o contexto latino-americano e os desafios da CNV e sobre a sua organização interna, com suas subcomissões e grupos temáticos, para divisão de trabalho.

As intervenções da sociedade civil se dividiram entre a fala da OAB/RJ e de outros grupos e pessoas. O então presidente da OAB/RJ, Wadih Damous, ressaltou a luta pela democracia da OAB/RJ e a importância do papel dos advogados no apoio aos perseguidos políticos do regime, assim como falou sobre a ‘Comissão da Verdade da Seccional do RJ’ que trata, especificamente, de arbitrariedades cometidas pela Justiça Militar contra presos políticos. Na ocasião, foram entregues depoimentos já colhidos pela Comissão da Verdade da OAB/RJ – criada com a finalidade de colher depoimentos sobre a Justiça Militar.

112. Por meio da Resolução N. 02, em anexo.

113. Aliás, é sintomático que num primeiro momento de mobilização este evento estava sendo chamado justamente de “encontro” e “reunião” com a sociedade civil. Ver: Convite CNV, de 08/07/2012, e Release da CNV, de 25/07/2012, em anexo.

114. Compreende-se, entretanto, a necessidade de se administrar os tempos de fala, considerando o grande número de participantes inscritos em todos os encontros promovidos pela CNV.

Nas falas do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça foram abordadas questões relativas ao testemunho, sua importância como relato histórico, mas principalmente como uma dimensão da reparação. A intervenção do ISER enfatizou questões relativas à participação efetiva da sociedade civil no processo de atuação da CNV; seu interesse em acompanhar a CNV por constituir um processo político de fortalecimento democrático que tem um valor em si mesmo; seu interesse em monitorar sua atuação, a necessidade de mecanismos de participação e de garantia de transparência, para além das informações contidas no site oficial e da previsão de uma ouvidoria no âmbito da CNV; a necessidade da formulação de metodologias, de planos de trabalho, de cronogramas – e que estes passem por consultas públicas que representem uma construção coletiva deste processo; a necessidade de prestação de contas e a divulgação de relatórios parciais que relatem as atividades executadas pela CNV.

Esta audiência foi a primeira e única no Estado do Rio de Janeiro, até o momento de publicação do presente relatório, contando com ampla abertura de participação e apresentação de demandas dos diferentes movimentos, entidades e pessoas. A presença de quase todos os integrantes da CNV, a publicização de suas atividades, o envolvimento do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça e da OAB/RJ na mobilização e organização, respectivamente, foi importante. Da mesma forma, foi fundamental a presença de entidades como o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ; de ex-presos políticos e pessoas que sofreram torturas e perderam seus familiares, ainda desaparecidos; assim como de historiadores, estudantes, etc.

No entanto, na avaliação do ISER, algumas expectativas e demandas apresentadas à CNV sobre esta audiência devem ser ressaltadas. Em nosso entendimento, à época, (i) a elaboração e publicação de um cronograma antecipado de audiências nos estados para que a mobilização pudesse efetivamente ser ampla seria fundamental para se ampliar a participação da sociedade neste processo; (ii) foi considerado de extrema relevância e urgência a elaboração e a publicização do cronograma e da metodologia de oitiva de testemunhas e o planejamento e a disponibilização de apoio clínico/psicológico às pessoas que depõem perante a CNV¹¹⁵; (iii) seria imprescindível a apresentação de um mecanismo ágil de recebimento, bem como de uma metodologia de processamento de informações, para além da existência de uma página na *internet* e de um número de *call center*, ou *ouvidoria*, por ser fundamental o acesso à CNV para envio de informações e protocolo de demandas e denúncias; (iv) a quase total ausência de resposta por parte dos integrantes da CNV que estavam presentes às questões colocadas nas falas durante a audiência foi, novamente, um aspecto problemático do encontro e da apresentação da CNV no Rio de Janeiro.

c) Audiência Pública convocada pelo Ministério Público Federal – Grupo de trabalho sobre “Memória e Verdade”

Em 25/09/2012, a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro realizou audiência pública sobre Memória e Verdade. Esta foi a primeira audiência pública realizada pelo Ministério Público Federal sobre esse tema no país. Estiveram presentes os Procuradores Marlon Weichert e Antonio Passos Cabral. Conforme intervenção de Antonio Passos Cabral, do GT “Justiça de Transição” do MPF do Estado do Rio de Janeiro, o viés criminal da justiça de transição é observado por procuradores. Afirmou ainda que há muitas investigações em curso, a maioria em sigilo, para procurar identificar ‘quais’, ‘quando’ e ‘como’ os crimes foram cometidos, como forma de reconstruir a memória dos fatos ocorridos no regime de exceção.

Além dos representantes do MPF, houve intervenção de *Claudio Fonteles*, integrante da CNV. Em sua fala, Fonteles afirmou que a CNV com seu mandato de dois anos é ‘apenas um motor propulsor da cidadania’ e que seria uma consequência de um itinerário normativo que teve início em 1995 com o reconhecimento do Estado brasileiro sobre violações de direitos cometidas por seus agentes.

115. A questão do apoio clínico é uma preocupação fundamental do Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça e seus integrantes e tem sido reiterada em todos os pronunciamentos deste Coletivo.

Também esteve presente o representante do Arquivo Nacional, Jaime Antunes, que relatou que muitos órgãos não haviam remetido seus arquivos da ditadura para o Arquivo Nacional.

Houve ainda intervenção da representante do Arquivo Estadual do Rio de Janeiro, que afirmou haver documentos dos DOPS acessíveis e que desde a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação, o Arquivo Estadual vem desenvolvendo maneiras de promover o acesso aos documentos. Além disso, informou que existe uma parceria entre o Arquivo Estadual e o MPF no Rio como forma de subsidiar o trabalho dos procuradores.

A OAB/RJ enfatizou a importância da verdade para a democracia brasileira e anunciou sua atuação em várias frentes sobre o tema da Memória, Verdade e Justiça, como a campanha de tombamento dos centros de tortura e extermínio.

O Grupo Tortura Nunca Mais enfatizou a necessidade de cumprimento integral da sentença do Caso Araguaia na Corte Interamericana de Direitos Humanos, passados dois anos da sua publicação – além de promover o reconhecimento de sua luta histórica, a abertura dos arquivos da ditadura e a necessidade de coragem política da CNV.

O Coletivo RJ Memória, Verdade e Justiça ressaltou o papel que o MPF pode ter na viabilização da ideia de se fazer depoimentos de grupos nos próprios lugares de prisão e tortura (DOPS; DOI-CODI; Casa da Morte, etc.), assim como dos processos de desapropriação e destinação dos antigos lugares de tortura, para a criação de espaços de memória. Também enfatizou a necessidade de transparência e clareza sobre os trabalhos da CNV e exigiu mais participação através de audiências públicas. Explicitou, ainda, preocupação com o trabalho das comissões estaduais e de outras organizações em convênio a CNV.

A Articulação Estadual MVJ ressaltou o que o movimento tem feito até agora e que vai continuar colocando a Memória, Verdade e Justiça na rua, através de manifestações, escrachos etc.

Diversos outros grupos e indivíduos fizeram declarações, levantando pontos de investigação para a CNV e apresentando demandas mais específicas. Vale destacar o questionamento quanto ao propósito de estabelecimento de parcerias e relações de cooperação entre a CNV e instituições públicas e privadas que tem instituído comissões internas de investigação – universidades, entidades de classe, entre outros. Quanto a esta questão específica, o representante da CNV, Claudio Fonteles, indicou que as cooperações permitiriam à CNV ampliar suas possibilidades de investigação, multiplicando a abrangência de suas buscas e viabilizando o acesso a mais documentos e testemunhas – neste ponto, indicou que as investigações realizadas nestas instâncias poderiam suprir uma necessidade de investigação direta pela CNV¹¹⁶.

d) Sessão Solene com Depoimento de Advogados de Presos Políticos na OAB- RJ

Em 11/12/2012 foi realizada uma sessão solene de inauguração do prédio da OAB/RJ que passou a se chamar “Sobral Pinto”, com depoimentos de advogados que se destacaram na defesa de presos políticos durante a ditadura militar perante a CNV. Estavam presentes à mesa Rosa Cardoso e Claudio Fonteles. Houve falas de 11 advogados e advogadas, tendo sido apresentadas histórias de sequestros, prisões arbitrárias pelo exercício profissional, torturas e mortes, em níveis distintos de profundidade e detalhe. Destacou-se a fala do advogado Manoel Martins sobre a forte repressão na cidade de Niterói e sobre a utilização da repressão do estádio Caio Martins, ressaltando necessitar ser ouvido com mais detalhe sobre o que viu no estádio. No mesmo sentido, a fala final do advogado Modesto da Silveira se destacou por expor rapidamente grande

116. Esta indicação foi posteriormente reforçada com a Resolução N. 4, de 17 de setembro de 2012, em anexo, que declara que procedimentos e investigações não serão duplicados ou sobrepostos – conforme se discutirá mais adiante.

quantidade de temas que necessitam ser explorados. De fato, o advogado chamou atenção para a necessidade de “depoimentos detalhados” e da “oportunidade de fazê-los perante a CNV”.

Rosa Cardoso, em um depoimento/memória, como advogada, ressaltou a dificuldade por longo tempo de falar e recordar e falou da reconstrução de sua identidade nesse momento de trabalho da CNV. Claudio Fonteles, por outro lado, lamentou a pouca cobertura midiática do evento de devolução de mandatos a políticos cassados durante a ditadura e ressaltou a necessidade de se criar uma “rede da democracia”, afirmando que a “CNV sozinha não chegará a lugar nenhum”.

e) II Encontro da CNV com coletivos e comitês da Sociedade Civil

O Encontro da sociedade civil com a Comissão Nacional da Verdade ocorrido em São Paulo no dia 29/04/2013 foi precedido por um encontro dos comitês, fóruns, coletivos e entidades de, pelo menos, vinte estados, com a presença de aproximadamente noventa pessoas entre representantes e ouvintes interessados. Os membros da CNV presentes foram Paulo Sérgio Pinheiro, Maria Rita Kehl e Rosa Cardoso.

Nesse encontro, foram organizados debates por grupos temáticos a partir dos quais se compilou um relatório final que foi lido para a CNV no referido encontro. Esses temas foram: Anistia e ‘cumpra-se!'; Mortos e Desaparecidos Políticos; Oitiva de Militares; Conspirações e Atentados da Ditadura Militar; Desconstrução ideológica da ditadura militar e produção de sentido; Violações coletivas: camponeses, indígenas e trabalhadores urbanos e sindicalistas. Todos os grupos temáticos discutiram e elaboraram críticas e demandas à CNV no que se refere à metodologia de trabalho, à falta de realização de audiências públicas em alguns estados, entre outros.

O encontro com a CNV em São Paulo foi organizado em quatro momentos. Primeiramente, houve uma fala de abertura do então coordenador Paulo Sérgio Pinheiro em que foi anunciado i) o encontro de apresentação do balanço de um ano de trabalho na CNV no dia 13 de maio em Brasília; ii) a necessidade de se estabelecer um canal de diálogo maior com a CNV e iii) o compromisso de que as informações sobre autoria das violações de direito estarão presentes no relatório final e que, assim, o relatório poderá servir a um futuro processo de reinterpretação da lei de anistia e responsabilização por violações de direitos humanos.

O segundo momento foi dedicado à leitura do documento final do encontro da sociedade civil organizado nos seis temas acima mencionados. Após a leitura, os membros responderam algumas questões colocadas, sempre reiterando o dia 13 de maio como o momento principal de balanço do que foi desenvolvido até este momento de trabalho.

O terceiro momento foi a coletiva de imprensa. A fala inicial de representantes da sociedade civil afirmou a cobrança pelo esclarecimento de todas as mortes e os desaparecimentos ao invés da investigação de casos emblemáticos, compromisso que foi acolhido e confirmado por Rosa Cardoso. Os jornalistas questionaram muito a afirmação de Paulo Sérgio Pinheiro de que o relatório final da CNV comportaria informações sobre autoria que serviriam à reinterpretação da lei de anistia, ao que o coordenador respondeu com base nos precedentes do direito internacional dos direitos humanos, rebatendo os questionamentos sobre que base legal daria suporte a esta afirmação. Também foi questionado o afastamento de Gilson Dipp, o que foi respondido por Rosa Cardoso com a informação de que este membro teria anunciado sua saída da CNV. Além disso, foi anunciada por um representante da sociedade civil uma marcha à Brasília em setembro deste ano para a sensibilização da sociedade sobre os temas relativos à ditadura e à verdade, memória e justiça.

O quarto e último momento deste encontro foi de esclarecimentos mais sistemáticos acerca das demandas feitas pela sociedade civil:

- i) Sobre documentos enviados pela sociedade civil para a CNV: houve reconhecimento de que realmente não foram retornados contatos, mas foi afirmado que esse material tem sido fundamental.
- ii) Sobre a publicização de depoimentos: foi afirmado que a posição oficial da CNV é divulgar tudo no seu site oficial.
- iii) Sobre a publicação de relatórios bimestrais: foi afirmado que farão relatórios parciais e que estão em processo de elaboração de indicadores de medição de resultados.
- iv) Sobre a qualidade das oitivas de agentes do Estado e a proposta de estudo prévio dos crimes e oitiva das vítimas: reconheceu-se que estão muito longe de alcançar resultados realmente significativos. E que é necessário descentralizar o trabalho de oitivas. Foi colocado o desafio de como trabalhar com vítimas e familiares nessa descentralização.
- v) Sobre questionamentos de ausência de metodologia: foi afirmado não haver maiores problemas. A metodologia é baseada no trabalho de 14 grupos temáticos, em depoimentos e em documentos. Foi afirmado que todos os arquivos da CNV são digitalizados (diversas páginas do arquivo nacional, dentre eles o arquivo do SNI).
- vi) Sobre transparência e publicidade: foi afirmado que o site oficial está em permanente processo de aperfeiçoamento.
- vii) Sobre a oitiva de agentes do regime: foi afirmado que a CNV está fazendo este trabalho e que há uma lista de agentes a serem convocados.
- viii) Sobre o trabalho com casos emblemáticos: foi afirmado que a CNV não trabalhará com casos emblemáticos, reiterando que todos os casos de mortos e desaparecidos serão esclarecidos.
- ix) Sobre os locais de prisão e tortura: foi afirmado que é compromisso da CNV localizar os locais de repressão e falar com os governadores para que sejam transformados em centros de memória.
- x) Sobre cobranças e a colaboração com documentos e as descobertas da sociedade civil, em geral: foi afirmado que cobranças são bem-vindas e que “os coloca para trabalhar”.
- xi) Sobre os dossiês encaminhados à CNV que não obtiveram resposta: foi afirmado que as respostas virão no relatório final, uma vez que não há tempo de responder à chegada de cada um. Afirmou-se que não são ignorados, não são esquecidos em gaveta, que são material fundamental de trabalho.
- xii) Sobre violações coletivas: afirmou-se que os sindicatos rurais e de advogados também são objeto de investigação de violações coletivas.
- xiii) Aos familiares de mortos e desaparecidos afirmaram todo seu compromisso com as investigações e esclarecimentos.
- xiv) Sobre os subsídios para responsabilização e reinterpretação da lei de anistia: foi afirmada a posição de que “Verdade tem a ver com justiça, só se completa com justiça”.
- xv) Por fim, foi enfatizado que um Relatório de prestação de contas será publicado em 13 de maio em Brasília.

f) Audiência Pública sobre Militares Perseguidos pela Ditadura Civil-Militar (RJ)

No dia 04/05/2013 foi realizada uma audiência pública com/sobre ‘militares que foram perseguidos pela ditadura’, na sede da Associação Brasileira de Imprensa do Rio de Janeiro. Da Comissão Nacional da Verdade esteve presente a comissionada Rosa Cardoso e a assessora Carolina de Campos Melo. Também participaram Wadih Damous, João Vicente Goulart e o professor Renato Lemos (IFCS/UFRJ). O evento foi dividido em dois momentos: de manhã houve uma mesa de abertura com as falas de Rosa Cardoso, Wadih Damous, Renato Lemos e João Vicente Goulart, seguidos por depoimentos dos militares presentes; a parte da tarde foi aberta para depoimentos e foi exibido o vídeo com o depoimento de Iracema Texeira, esposa do Brigadeiro Francisco Teixeira. Segundo conta, ela foi uma das lideranças do movimento das mulheres pela anistia.

O evento não teve ampla divulgação e, portanto, o público presente foi comparativamente reduzido. Além disso, as falas suscitadas tendiam a se concentrar mais fortemente nas vivências pós-ditadura, abordando-se problemas relativos aos processos de anistia, entre outras questões. Diferentemente, o depoimento de Iracema Texeira foi conduzido por perguntas – o que foi considerado positivo tanto para a investigação e quanto para a dimensão da sensibilização do público. Durante o evento foi divulgada a instalação de um escritório da CNV no Rio de Janeiro, porém não foram explicitadas as atividades específicas deste escritório.

g) Balanço do Ano de Trabalho da CNV

No dia 21 de maio foi realizado o evento de publicização do “*Balanço de Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade*”. Este encontro foi apresentado por Paulo Sérgio Pinheiro como uma entrevista coletiva à imprensa.

Da CNV, Rosa Cardoso, Paulo Sérgio Pinheiro, José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho e Maria Rita Kehl estiveram presentes. Também Eduardo Gonçalves do Internacional Center for Transitional Justice e Amerigo Incalcaterra, representante regional para a América do Sul do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, estiveram no local. Da sociedade civil estavam presentes membros do Comitê da Memória, Verdade e Justiça do Distrito Federal, da Comissão da Verdade do Sindicato de Jornalistas de Goiás, alguns familiares de mortos e desaparecidos políticos, além do ISER. Estavam presentes vários jornalistas de veículos de comunicação nacionais e estaduais.

O encontro foi inicialmente planejado em 4 momentos: uma breve apresentação, realizada por Paulo Sérgio Pinheiro; uma apresentação dos resultados parciais de pesquisa, por Heloisa Starling, historiadora e assessora da CNV; entrevista coletiva com a imprensa; e falas de Eduardo Gonçalves e Amerigo Incalcaterra. Não estava programada a abertura para falas de grupos da sociedade civil presentes.

A apresentação de Paulo Sérgio Pinheiro¹¹⁷ explicitou as duas linhas de pesquisa que têm sido o foco da CNV desde seu início:

- 1) descobrir e resgatar os fatos relacionados às violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988, com especial atenção ao regime instalado pelo Golpe de Estado em 1964.
- 2) os testemunhos dos sobreviventes, vítimas do terrorismo de Estado e os depoimentos dos agentes do Estado que perpetraram violações e crimes contra a humanidade, especialmente por meio das audiências públicas.

Foram também apresentadas as maneiras pelas quais as investigações têm sido realizadas, especialmente mediante:

117. Verifique a apresentação na íntegra no Anexo e no site da CNV.

Documentos/Arquivos:

- Arquivos Militares; Núcleo dos Acervos do Regime Militar do Arquivo Nacional; CENIMAR; DOI-CODI, CISA, entre outros.
- Arquivos dos Ministérios.
- Através dos arquivos já existentes de outras comissões da América Latina (Argentina) e de outras comissões nacionais (Comissão da Anistia).
- Arquivos de Embaixadas na Argentina e no Paraguai.
- Tecnologia – utilização de programas para fazer cruzamento, e digitalização de documentos. Como exemplo, a digitalização do “*Projeto Brasil: Nunca Mais*”, que seria lançada no mês seguinte.
- Existência de dois pesquisadores em Genebra no Conselho de Direitos Humanos.

Depoimentos/Audiências Públicas:

Como já indicado, foram feitas 15 audiências públicas em 9 estados. Foram ouvidos 37 colaboradores do regime, 24 militares que sofreram retaliação do regime e 207 vítimas no primeiro ano. Segundo indicado, foram ainda levantados outros 337 nomes para depoimento, sendo que 240 destes foram localizados.

Além destes pontos, mencionou-se a possibilidade da participação de Baltazar Garzón no trabalho da CNV, o poder jurídico/judicial que o relatório final poderá alcançar, e, finalmente, a importância das recomendações que farão parte do relatório final.

No segundo momento, foi feita uma apresentação dos resultados parciais de pesquisa, por Heloisa Stirling, assessora da CNV.¹¹⁸ Foram apresentadas informações sobre 4 temas principais:

- 1) Ocultação de Informação do Estado Brasileiro
- 2) Linha de Comando do CODI
- 3) Reconhecimento do CENIMAR sobre as violações cometidas por agentes do Estado
- 4) Prática de Tortura anterior à Luta Armada
 - Mapa de Lugares de Tortura 1964-65;
 - Uso da Tortura no período de 1964-65;
 - Tipologia dos Modos de Tortura;

Durante a entrevista coletiva foram feitas cerca de seis intervenções de jornalistas, aos quais, principalmente, Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Cardoso responderam. Destacaram-se as questões apresentadas que se referiam: à colaboração de Baltazar Garzón; à quantidade de trabalho e a possibilidade de prorrogação do prazo da CNV; à revisão da Lei de Anistia; ao “centrismo” da CNV em São Paulo e Rio de Janeiro; ao caso de Rubens Paiva e possibilidades de reparação; a esclarecimentos sobre o Caso de João Goulart; a indicada ocultação de informação por parte da Marinha, questionada em 1993¹¹⁹.

As respostas em geral foram defensivas, mas, claras. Por exemplo, sobre a Lei de Anistia, ficou claro que, pessoalmente, os comissionados presentes são favoráveis à reinterpretação da lei, com base nas normas internacionais. Porém, indicaram que isso é algo sobre o qual não haviam deliberado coletivamente até então. Além disso, Maria Rita Kehl criticou a imprensa, ao apontar que só haveria mudanças na sociedade, em decorrência dos resultados da CNV, caso fosse constituído um ‘clima’ para isso, o que dependeria da

118. Vide em anexo a apresentação na íntegra.

119. Caso em que a CNV constatou que, desde 1972, a Marinha mantinha documentos sobre a morte de 11 pessoas consideradas ‘desaparecidos políticos’. Em 1993, questionados sobre estes desaparecidos, os comandos da Marinha indicaram que estas pessoas haviam desaparecido ou estavam foragidas.

ampliação da cobertura da imprensa sobre seus trabalhos. Em suas palavras: “*Depende de vocês [a imprensa]... Na minha opinião, o regime criou um clima de indiferença*”.

O “centrismo” das atividades da CNV nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo foi refutado pelos comissionados e estes afirmaram que nos meses subsequentes fariam uma “campanha” de ida aos demais estados.

Sobre os encaminhamentos decorrentes de alguns resultados apresentados, os comissionados indicaram que não poderiam falar sobre os desdobramentos de seus trabalhos e que não deviam revelar suas estratégias.

Após falas dos convidados externos, optou-se por conceder à sociedade civil 15 minutos para a realização de perguntas. Este tempo se esgotou antes da finalização dos questionamentos, o que tornou as falas apressadas. Cinco pessoas da sociedade civil foram ouvidas: quatro familiares e um ex-presos político. Um deputado federal também se manifestou. Uma pessoa inscrita não teve a oportunidade de falar.

Os questionamentos se referiam mais especificamente sobre os trabalhos da CNV: sua metodologia de pesquisa sobre mortos e desaparecidos, o uso dos arquivos, dentre outros. Foram suscitadas demandas específicas, como referentes aos logradouros públicos em homenagem a militares e a realização de testemunhos nos antigos locais de detenção. Por fim, foram apresentadas críticas ao evento, especificamente quanto a falta de espaço para a sociedade civil; a precária divulgação; o tempo insuficiente para a apresentação de um ano de trabalho.

Ao final, foi informado que seriam realizados outros cinco encontros nacionais, no âmbito deste balanço anual: Rio de Janeiro, São Paulo, Belém, Recife e Rio Grande do Sul. Importante destacar que os encontros foram mencionados ora como “*com a sociedade civil*”, ora como “*com os familiares*”.

AVALIAÇÃO COLETIVA DA CNV

1. A PROPOSTA DE UMA AVALIAÇÃO COLETIVA

A Parte I deste relatório se dedicou a apresentar os aspectos formais, estruturais e institucionais do processo político observado, visando uma exposição deste cenário que viabilizasse subsequentes análises críticas. A narrativa desenvolvida – apesar de estar repleta de ponderações valorativas, difusas e/ou pontuais, consideradas necessárias a partir da concepção político-metodológica seguida – é resultado da pesquisa-ação do ISER que, desde o início do funcionamento da Comissão Nacional da Verdade (CNV), vem se propondo a acompanhar e monitorar seus trabalhos, com a perspectiva de atuar coletivamente na formulação de demandas e na fiscalização dos compromissos da CNV, de modo a contribuir para a efetividade deste processo político dando publicidade a cada uma das etapas seguidas.

Entretanto, compreende-se necessário tornar esta iniciativa cada vez mais coletiva e participativa, afinal, o que se busca é contribuir para um processo político de fortalecimento democrático, partindo-se de uma concepção de democracia que valoriza o papel da sociedade civil de fiscalização e monitoramento da atuação governamental e estatal. Para tanto, compreende-se fundamental a atuação articulada com outros movimentos/grupos/organizações tradicionalmente inseridos neste campo, com suas diferentes opiniões, reflexões e concepções políticas.

É neste sentido que, a partir dos esforços de compilação e sistematização de informações apresentadas na Parte I, propusemos um desenho metodológico de avaliação coletiva do primeiro ano de funcionamento da CNV. Trata-se de uma proposta de coletar percepções dos mais variados grupos sociais inseridos neste cenário.

Para tanto, procedemos, inicialmente, à busca de notas públicas, manifestos e demais documentos que refletem posicionamentos de diferentes grupos. Adicionalmente, considerando que nem todos os posicionamentos estão sintetizados e publicizados, realizamos uma ação articulada de aplicação de questionários a grupos/movimentos/organizações que identificamos neste campo. Mesmo o processo de identificação destes grupos se construiu de forma participativa, a partir da consulta progressiva a cada novo grupo identificado, com atenção a representatividades regionais e institucionais.

Esta Parte II se consolida, portanto, a partir destas percepções coletadas.

2. SOBRE A METODOLOGIA DELINEADA PARA A COLETA DE PERCEPÇÕES E ANÁLISES

Como já indicado, a “coleta de percepções de grupos da sociedade civil” consistiu no levantamento de documentos que reflitam posicionamentos de diferentes grupos, bem como a aplicação de questionários a grupos/movimentos/organizações identificados neste campo. Tratamos aqui, especificamente do processo de aplicação de questionários para a coleta de percepções segundo critérios padronizados que possibilitassem análises comparativas.

Assim, para esta coleta de percepções, foram seguidas três linhas de ação: (i) construção de critérios de observação e análise; (ii) formulação de questionários; (iii) identificação e mobilização de grupos participantes.

2.1 CRITÉRIOS DE OBSERVAÇÃO E ANÁLISE

O desenho metodológico formulado pelo ISER propõem o levantamento de dados qualitativos, no sentido de levantar análises críticas sobre as intervenções da CNV e seus resultados imediatos. Principalmente, busca-se verificar se os objetivos e planos de trabalhos originalmente traçados estão efetivamente sendo alcançados/realizados; se as expectativas sociais têm sido atendidas; se o processo político tem se configurado como participativo e democrático; se os formatos e mediações arquitetados para a concretização das metas têm gerado os efeitos idealizados – e quais outros fatores contextuais sugerem relações causais para os resultados observados; entre outras ações. Compõem o universo de análise duas dimensões do processo observado: sua fase inicial de preparação e as dinâmicas instituídas ao longo de seu desenvolvimento. Assim, os critérios de observação e análise construídos foram os seguintes:

a) Fase inicial do Processo Monitorado

Unidade de Análise	Descrição	Método de coleta de dados e Análises
(A) Objetivos do processo monitorado	- Objetivos “internos” (estipulados oficialmente); - Objetivos “externos” (demandas e expectativas da sociedade civil);	- análise dos instrumentos normativos (Lei, Regimento e Resoluções); - Análise de documentos/manifestos públicos elaborados por comitês, coletivos e fóruns; - Aplicação de questionários a grupos com incidência política.
(B) Aspectos institucionais do processo	Identificação dos recursos, da estrutura de funcionamento e poderes da CNV;	<i>Releases</i> da CNV (site, Facebook, Twitter), Resoluções oficiais e envio de ofícios à CNV, (contexto a ser constantemente re-mapeado).
(C) Atividades gerais previstas	Identificação do planejamento de trabalho projetado;	Envio de ofícios à CNV, Plano de trabalho da CNV, agenda da CNV e <i>releases</i> .
(D) Dimensões da participação social	Identificar formatos de participação concebidos;	- Previsão da CNV (Lei, Regimento e Resoluções, pronunciamentos); - Percepção da Sociedade Civil (documentos/manifestos públicos e questionários).
(E) Tratamento da informação	Identificar procedimentos no recebimento de informação - documentos, arquivos, denúncias; e modos de processamento e sistematização da informação de depoimentos;	Análise do Regimento Interno e Plano de Trabalho, Resoluções e envio de ofícios à CNV.

b) Dinâmicas do Processo Monitorado

Unidade de Análise	Descrição	Método de coleta de dados e Análises
(A) Atividades previstas e realizadas	Constatar (periodicamente) atividades planejadas e realizadas;	Envio de ofícios à CNV e Análise do plano de trabalho da CNV, agenda e <i>releases</i> da CNV.
(B) Resultados intermediários esperados e as relações causais	Analisar a concretização do alcance dos objetivos previamente estabelecidos (com base nos objetivos e atividades planejadas para o período);	Análise qualitativa das atividades realizadas no período (tendo em vista a existência ou não de planejamento, as relações causais do que foi realizado, a ‘qualidade’ do que foi realizado, o grau de cobertura das atividades, os níveis de publicização/comunicação/transparência e participação).
(C) Participação e Transparência do processo	Avaliar o grau de transparência e participação social no período analisado;	- verificar a instituição de mecanismos e processos participativos pela CNV; - Percepção da sociedade civil (documentos/manifestos públicos e questionários).
(D) Apoio psicossocial	Verificar a instituição ou não de mecanismos de apoio;	Análise do instrumento instituído e análise de percepção (documentos/manifestos públicos e questionários).

2.2 SOBRE A ELABORAÇÃO DO QUESTIONÁRIO:

Seguindo os critérios estipulados na tabela acima, o questionário foi elaborado para levantar informações sobre os seguintes pontos específicos:

Fase Inicial: - Objetivos do processo monitorado à Identificar os objetivos considerados “externos”, na medida em que retratam as demandas e expectativas da sociedade civil; - Dimensões da participação social à Identificar formatos de participação instituídos; Dinâmicas do Processo: - Concretização de resultados esperados à Analisar a concretização do alcance dos objetivos previamente estabelecidos - Participação e Transparência do processo à Avaliar o grau de transparência e participação social no período analisado; * O item relativo ao ‘Apoio Psicossocial’ ficou prejudicado, pois, até o momento de formulação e aplicação dos questionários, não havia sido instituído nenhum mecanismo com esta finalidade. Como foi indicado na Parte I deste relatório, o ISER apresentou questionamento diretamente à CNV sobre esta questão e a resposta obtida foi no sentido de não haver qualquer dispositivo de atenção às testemunhas e depoentes.

O questionário elaborado continha 14 perguntas abertas, relativas a: (a) expectativas sobre a CNV; (b) avaliação sobre a transparência da CNV e as possibilidades de participação da sociedade civil; (c) avaliação sobre a metodologia de trabalho da CNV. Um modelo deste questionário encontra-se em anexo.

2.3 SOBRE A IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE GRUPOS PARTICIPANTES

Sendo o campo da “Memória, Verdade e Justiça” um cenário tão plural e diversificado, optou-se por identificar os grupos a serem contatados a partir de seus próprios critérios de identidade, assim como as indicações de suas redes. Neste caso, estariam ‘aptos’ a responder aos questionários todos os grupos que se identificassem – ou fossem referidos – como *grupo/movimento/organização com atuação no campo MVJ*.

Visando uma avaliação de expressão nacional, foram buscadas redes, fóruns, coletivos, comitês em cada estado do país, buscando-se garantir uma representatividade regional, quando viável. Neste caso, o comitê/coletivo contatado poderia apontar a demais atores com atuação neste campo, em seu estado.

Para os estados em que não foram identificados comitês/coletivos (V. Quadro 01, na Parte I), definiu-se que estabeleceríamos contato com as seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, para que identificássemos os grupos locais. A escolha da OAB como referência para esta articulação se deu por dois motivos: a OAB foi uma das primeiras entidades a criar uma comissão da verdade internamente (em outubro de 2012)¹²⁰, por meio de seu Conselho Federal; também a descentralização da OAB em *seccionais* pelo território nacional garantiria a existência de ao menos uma representação em cada estado do país.

A estratégia de mobilização seguida foi, portanto, a seguinte:

1. Contatar um (ou mais, se houver) comitê ou coletivo no campo da memória, verdade e justiça, em cada Unidade Federativa;
2. Na ausência de um comitê ou coletivo formado em determinado estado, contatar a seccional da OAB – especialmente sua Comissão de Direitos Humanos, se houver – para solicitar contatos sobre a rede local MVJ;
2. Apresentar o questionário e solicitar indicação de outros grupos e movimentos na respectiva localidade/região que tenham incidência política neste campo MVJ;
3. Envio do questionário a todos os grupos e movimentos identificados, reforçando a possibilidade de novas indicações a qualquer tempo.

3. SOBRE A EXPERIÊNCIA DE APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

A aplicação da metodologia prevista ocorreu entre fevereiro e maio de 2013. Foram listados 35 comitês, fóruns ou coletivos que atuam no campo de Memória, Verdade e Justiça em todo o país (V. Quadro 01, na Parte I). Este levantamento foi feito pela internet, através de blogs, sites eletrônicos, redes sociais, jornais e também através do grupo de e-mails da “Rede Nacional MVJ”.

Nos estados do Amapá, Rondônia, Roraima e Sergipe não foram identificados grupos desta natureza. Nestes casos, foram contatadas as respectivas seccionais da OAB, conforme previsto.

Além dos Comitês, Fóruns, ou Coletivos de cada estado, foram levantados outros movimentos com atuação e incidência neste campo. Foram listados os diferentes Grupos Tortura Nunca Mais (GTNM), Núcleos de Pesquisa, ONGs, Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, bem como movimentos sociais e entidades que apresentavam distintos níveis de trajetória nesta temática.

A partir do dia 22/02/2013, iniciou-se o processo de apresentação da pesquisa e envio dos questionários aos grupos identificados. Este processo se deu por meio de telefonemas aos comitês/coletivos, seguidos de envios do material por e-mail a todos os grupos mapeados. Nestes contatos, ainda foram obtidas mais indicações de grupos ainda não identificados em cada estado.

120. V. “OAB Nacional cria Comissão da Verdade para ajudar em resgate histórico”, publicado por OAB, em 08/10/2012. Disponível em: [http://www.oab.org.br/noticia/24612/oab-nacional-cria-comissao-da-verdade-para-ajudar-em-resgate-historico?argumentoPesquisa=formsof\(inflectional,%20%22comiss%C3%A3o%22\)%20and%20formsof\(inflectional,%20%22verdade%22\)](http://www.oab.org.br/noticia/24612/oab-nacional-cria-comissao-da-verdade-para-ajudar-em-resgate-historico?argumentoPesquisa=formsof(inflectional,%20%22comiss%C3%A3o%22)%20and%20formsof(inflectional,%20%22verdade%22))

Durante esta fase, diversas adaptações às atividades previstas tiveram que ser empreendidas. Alguns contatos foram dificultados, seja pela ausência de números de telefones encontrados, seja por problemas nos endereços de e-mails, entre outros. Mas, principalmente, o prazo inicialmente estipulado para o retorno dos questionários preenchidos foi ampliado sucessivas vezes, a pedido dos grupos contatados. Neste caso, alguns aspectos influenciaram diretamente este obstáculo: o fato do questionário ser longo e detalhado, exigindo uma dedicação de tempo para que os grupos o respondessem; problemas de organização dos grupos, na designação de um representante para respondê-lo, após discussões coletivas.

De fato, dos 95 grupos identificados e contatados, 17 responderam ao questionário efetivamente: 9 comitês e 8 organizações/entidades. Destes, 2 eram da região Sul, 7 do Sudeste, 4 do Centro-Oeste, 3 do Nordeste e 1 do Norte. Recebemos ainda 2 de Comissões da Verdade locais, de entidades de classe. Por fim, do total de questionários respondidos, 2 eram de grupos que haviam assinado termos de cooperação técnica com a CNV e 1 estava discutindo esta possibilidade.

4. SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

O questionário de coleta de percepções foi organizado em 03 partes para uma melhor sistematização das informações obtidas, a saber: (a) expectativas sobre a CNV – item 4.1; (b) avaliação sobre a transparência da CNV e as possibilidades de participação da sociedade civil – item 4.2; (c) avaliação sobre a metodologia de trabalho da CNV – item 4.3.

4.1 SOBRE AS EXPECTATIVAS DOS GRUPOS DA SOCIEDADE CIVIL

4.1.1 *Expectativas sobre uma comissão da verdade no Brasil:*

A partir das respostas, foram identificadas seis categorias sobre o que era esperado de uma comissão da verdade no Brasil: (i) esclarecimento público dos fatos; (ii) justiça, reparação, judicialização de casos e responsabilização de perpetradores de violações; (iii) contribuição para o debate público e a construção da história; (iv) desenvolvimento de um processo metodológico consistente de investigação; e (v) transformações na sociedade contemporânea.

Sobre o **esclarecimento público dos fatos**, a seguinte fala explícita o que os grupos esperaram de uma comissão: *“um profundo trabalho investigativo sobre o período da ditadura militar, alcançando enfim os documentos em posse dos órgãos militares, em posse dos perpetradores e estabelecendo linhas investigativas que contextualizassem as mais variadas violações cometidas pela ditadura brasileira”*. Ao longo das respostas analisadas, foram apontadas algumas questões fundamentais de investigação:

- Sobre mortos e desaparecidos políticos
- Sobre torturas
- Sobre circunstâncias e locais de ocultação de pessoas ou cadáveres
- Sobre os antecedentes do Golpe de 1964¹²¹
- Sobre a intervenção sobre a Amazônia
- Sobre a Guerrilha do Araguaia
- Sobre a estrutura fundiária

121. “Identificar o golpe militar e consequente instalação da ditadura militar, fonte de todas as outras violações dos direitos humanos”.

- Sobre a violência estatal e a impunidade¹²²
- Sobre a questão indígena e crimes seletivos contra lideranças
- Sobre os padrões de violações de direitos humanos e os “*crimes da ditadura*”¹²³
- Sobre casos emblemáticos¹²⁴
- Sobre o período de 1964 a 1985
- Sobre arquivos fechados: “*arquivos das Forças Armadas que até o momento a sociedade não teve acesso*”

Para além de um amplo foco investigativo, também se esperava que uma comissão da verdade no Brasil pudesse **contribuir para o debate público e a construção da história**. As falas neste sentido abrangem a divulgação ampla dos resultados e processos de investigação; a revisão histórica da época; o papel pedagógico e educativo de uma comissão; a ampliação do debate sobre a busca da memória e verdade; a garantia da participação da sociedade – neste caso, foram feitas referências constantes à necessidade de um debate público e amplo.

Quanto ao tema da justiça, os entrevistados falaram sobre a importância da **reparação integral** das vítimas e sobre a expectativa da **judicialização de casos com a responsabilização de perpetradores**. Indicou-se esperar, portanto, o: “*Levantamento e apuração dos fatos para que possam servir de elementos probatórios à construção de Justiça – que sejam nomeados os responsáveis, mandantes e executores no relatório com o fim de subsidiar futuros processos judiciais sobre os crimes cometidos*”, incluindo a participação do Ministério Público neste processo.

Nos questionários, alguns grupos falam sobre o **processo metodológico consistente** que se esperaria de uma comissão, especificamente quanto à investigação: “*linhas investigativas que contextualizassem as mais variadas violações cometidas pela ditadura brasileira*”; coleta de testemunhos; realização de audiências públicas; pesquisa de “*documentos que comprovassem as ilegalidades cometidas pelo Estado*”; transparência e publicidade, com a participação permanente da sociedade civil. Também comparam o trabalho de uma comissão nacional ao de outras comissões instaladas no Brasil, esperando-se um trabalho “*mais abrangente que os trabalhos feitos pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e pela Comissão de Anistia*”. Quanto aos resultados esperados de uma comissão, indicam: “*relatórios nacionais, regionais e locais*”, e “*posicionamento firme em seu relatório final, concluindo um dos processos característicos da Justiça Transicional, com o fim de alcançar a não-repetição das violações de direitos humanos, a reparação integral das vítimas, a democratização das instituições, a memória histórica e a justiça, mediante processos judiciais*”.

Verifica-se também uma expectativa sobre os impactos mais abrangentes e estruturais de uma comissão da verdade no sentido de promover **transformações na sociedade contemporânea**. Estas expectativas aparecem com a perspectiva de a comissão ter um papel pedagógico e educativo. Nesse sentido, por exemplo, a comissão deve ser “*um investimento pedagógico quer seja na perspectiva de currículos de variados cursos especialmente universitários, bem como junto a iniciativas populares na ótica do empoderamento para que tais fatos não aconteçam mais*”. A comissão tende a ser vista como uma ferramenta de democratização das instituições, devendo demonstrar “*posicionamento firme em seu relatório final, concluindo um dos processos característicos da Jus-*

122. “*Levantamento dos principais crimes praticados pela Ditadura Militar no Brasil*”; “*mostrasse para a sociedade o que de fato aconteceu*”; “*ações e omissões de todos os seus agentes civis e militares, notadamente mas não só nas violações aos direitos humanos*”.

123. Especificamente “*nominação pessoal de cada um desses agentes do Estado e a divulgação dos atos de cada um deles, vivos ou mortos*”; “*Identificar os perpetradores de graves violações aos direitos humanos: torturadores (linhas de comando / hierarquia), instituições, locais de tortura e prisão, agentes públicos e privados envolvidos, etc.; identificar as circunstâncias das ocorrências*”.

124. Alguns casos específicos foram suscitados: Higino João Pio, prefeito de Balneário Camboriú, assassinado nas dependências da Escola de Marinheiros, em Florianópolis; Raimundo Ferreira Lima, o “Gringo”; João Canuto de Oliveira; Expedito Ribeiro de Souza; Paulo Fonteles e João Batista; entre outros.

tiça Transicional, com o fim de alcançar a não-repetição das violações de direitos humanos, a reparação integral das vítimas, a democratização das instituições, a memória histórica e a Justiça, mediante processos judiciais”; No mesmo sentido, a comissão seria catalisadora de mudanças na “violenta e continuada cultura militar-policial atual”.

4.1.2 Reais possibilidades e objetivos atuais da CNV instalada:

Questionados sobre a *Comissão Nacional da Verdade* efetivamente instituída e em funcionamento – suas efetivas possibilidades e as expectativas sobre seu trabalho – os itens indicados na seção anterior se mantiveram relativamente estáveis e consonantes. Entretanto, foi possível identificar questionamentos e problematizações sobre a CNV e seus possíveis resultados a partir do reconhecimento de suas limitações: “*embora a CNV não venha trabalhando com a devida transparência [...] a própria lei que a criou foi muito limitada e a forma como foi votada impediu a participação da sociedade civil*”.

A maior parte das percepções coletadas foram críticas, transmitindo níveis distintos de descrença sobre os futuros resultados da CNV, como: “*A expectativa sobre os resultados é mínima*”. Já outras percepções mais positivas também foram identificadas: “*a) [a] resolução da CNV definiu o escopo (foco) nas violações cometidas por agentes do Estado ou quem ao seu mando; b) pautou na sociedade uma discussão mais ampla sobre os crimes da ditadura militar, o que pode favorecer a apuração da Verdade e também da Justiça*”.

Outros trechos de falas retratam estes ‘limites’ levantados e as expectativas construídas frente a CNV em funcionamento:

“[há] uma certa inércia da CNV que tomou parte desde o início, com muitos membros ‘prima donna’, alguns falando ‘besteira’; pouca participação inclusive de alguns desses mesmos membros, que na nossa opinião deveriam ser substituídos (o Ministro Dipp e o pernambucano Paulo Cavalcanti); boa parte dos integrantes fazem muitas atividades que não sejam as da CNV”.

“A CNV chega super atrasada, mas antes tarde do que nunca”.

“Desde muitos anos, a aspiração de uma CNV já se fazia presente junto àqueles que participavam p. e. na XI Conferência Nacional de DH de 2008”.

“[discorda-se] da forma como os comissionados estão levando adiante os trabalhos da CNV, mas [se] entende que a atual Comissão encontra dificuldades práticas em sua atuação (com relação aos principais objetivos e possibilidades de resultado); [...] que a] CNV deva se concentrar em fortalecer o debate público e mais ampliado possível sobre as violações de direitos humanos e o contexto histórico que remonta à ditadura militar brasileira; [a] CNV deveria privilegiar a participação da sociedade e dar publicidade aos depoimentos e documentos coletados; esta expectativa se contrapõe ao que atualmente se observa na CNV: os comissionados compreendem o seu trabalho da mesma forma como um pesquisador enxerga o seu produto, abdicando assim do privilegiado espaço político do qual a memória do país dispõe neste momento para ser debatida; isso não reflete somente a timidez de atuação política da atual CNV, mas também reverbera a equivocada compreensão dos comissionados no tocante à construção e busca da verdade; entendimento da Comissão no qual a função de uma CNV é somente encontrar e inscrever na história do país uma verdade incontestante mediante um relatório conclusivo, eximindo-se, assim, de levantar publicamente controvérsias e possibilidades ao longo da sua atuação; a construção da verdade se dá justamente através de

um processo em que versões possam ser contrapostas e que a sociedade possa se apropriar e alavancar a discussão posta; a atual CNV deveria se afirmar mediante um processo, e não somente um relatório final; a notada timidez dos atuais comissionados está intimamente relacionada à inafastável presença dos fantasmas da ditadura no contexto político e social brasileiro; o papel das instituições democráticas num momento de transição histórica é justamente o de ofertar autonomia e poder à CNV, compreendendo que o enfrentamento, situações de instabilidade política, mudanças institucionais, críticas etc. fazem parte e são características do processo de Justiça Transicional, o qual exige a participação de personagens comprometidos, corajosos e independentes; o [grupo] acredita numa maior divulgação dos depoimentos, aproveitando os mesmos para a promoção do debate na sociedade e valendo-se dos espaços de detenção, tortura etc. para a realização das audiências públicas da CNV; o [grupo] entende que a atual Comissão ainda possa cumprir com uma parte do seu papel dentro do processo de transição democrática”.

Considerando este contexto de críticas ao formato sobre o qual se instituiu a CNV, foram identificadas expectativas relativamente semelhantes às descritas na seção anterior, como segue: (i) esclarecimento da verdade e produção de informações sobre fatos históricos, (ii) dimensão da justiça e responsabilização, (iii) debate público e impactos na sociedade contemporânea, (iv) desenvolvimento de processo metodológico consistente de investigação; e um ponto diferente: (v) políticas de memória.

Novamente, o **esclarecimento da verdade** é pautado como fundamental, incluindo, por exemplo: “*Produção de conhecimento sobre a ditadura e o processo de democratização; [...] debate sobre os trabalhos realizados pela Comissão junto à sociedade civil; abertura de arquivos e levantamento sobre os desaparecidos; [...] convocação dos torturadores e agentes de órgãos do aparato repressivo*”; a criação de um sistema nacional de memória e verdade, com “*sistematização de informações; reavaliação dos dados sobre mortos e desaparecidos; revelação de locais de suplício, dos responsáveis pelos assassinatos e torturas, da cadeia de comando da repressão política e esclarecimento do financiamento do golpe militar de 1964*”; o estabelecimento “[*d*]os padrões de violações de direitos humanos durante a ditadura, esclarecer detalhes dos casos mais importantes”, consolidando uma percepção recorrente de que a Comissão Nacional da Verdade teria limitação em seus trabalhos. É constante também o entendimento de que a Comissão da Verdade contribuirá para “*reescrever a história*” para que violações não se repitam.

Alguns grupos esperam que a Comissão Nacional da Verdade venha a institucionalizar uma **política da memória** histórica, e que sejam criados centros de memória nos locais que serviram como centros de tortura e extermínio durante a ditadura civil-militar. Neste âmbito, se fixou uma proposta específica de que se organizassem a prestação de depoimentos nestes próprios locais.

Foi identificada, igualmente, uma **dimensão da justiça e responsabilização** nas respostas, mostrando clareza de que ainda que a CNV não possa punir ou responsabilizar os torturadores e agentes da violência estatal diretamente, deve criar as condições para a futura judicialização dos casos e responsabilização de agentes. É o que se extrai de falas, que expressam as expectativas de:

“dar início às demandas judiciais (juntamente com os representantes da sociedade civil e autoridades competentes)”.

“construir base de informações para futuros processos judiciais”.

“que sejam tomadas as devidas providências diante da verdade e que a justiça seja feita; Definir responsáveis pelas mortes e desaparecimentos, prisões arbitrárias, pelos atos terroristas”.

“relatório pormenorizado destes crimes e envio ao Ministério Público com recomendação de que se faça uma ação criminal contra os autores, pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos mesmos”.

“Detecção e divulgação nominal de todos os agentes do Estado e seus auxiliares que tenham cometido violações aos direitos humanos de cidadãos sob a ditadura; encaminhamento de reparações às vítimas dessas violações e seus familiares”.

Também foi explicitada preocupação sobre a relação entre a CNV e a sociedade civil como um todo. As respostas mostram que é esperado que a CNV possa ampliar o **debate público** sobre os crimes cometidos durante o regime e que as discussões possam produzir impacto na sociedade, considerando uma ligação entre o que aconteceu e o que ainda acontece em relação às violações de direitos humanos e violência estatal. Por exemplo, um grupo afirma esperar: *“que as discussões sobre o tema da CNV, artigos, depoimentos, resultados parciais resultem em mobilização social, produzam impacto na sociedade brasileira que, de uma maneira generalizada, desconhece o ocorrido no período totalitário e não o relaciona com os crimes do presente”*. Esta projeção implicaria de uma ampla divulgação e publicação dos trabalhos da CNV, com a abertura para a participação social.

Finalmente, há **expectativas processuais e metodológicas** sobre a CNV. Vimos, por exemplo, a ênfase na importância de se colher testemunhos durante o processo: *“legitimar oficialmente as informações obtidas por meio de testemunho”¹²⁵; “construindo-se um aparato probatório”; “que os casos que estão sendo investigados o sejam de maneira aprofundada”*. Neste ponto, foram identificados novos questionamentos sobre as possibilidades e estratégias investigativas da CNV, como se *“a CNV, pelo que apresentou até agora, tenha condições de avançar para além da investigação dos grupos temáticos [já instituídos]”* Há também uma expectativa de que a CNV publicará relatórios parciais e outros materiais durante o processo, além do relatório final. Por fim, expressa-se uma preocupação relacionada à importância da CNV *“fortalecer o trabalho que já vem sendo feito há anos pela Sociedade Civil”*.

4.1.3 Sobre a avaliação da CNV

Especificamente questionados sobre como avaliam a CNV durante este seu primeiro ano de funcionamento, as respostas se dividem de acordo com as seguintes categorias, predominando avaliações críticas e preocupadas com o cenário que vem se instituindo:

- Dificuldades de acesso à informação;
- Transparência, participação e diálogos com a sociedade;
- Questões operacionais e investigativas.

Há, também, os grupos que consideraram não ser possível ainda esboçar uma avaliação e que afirmam: *“qualquer resposta a esta questão é considerada prematura”*. Verifica-se também algumas respostas positivas sobre a CNV até o momento, como se verá.

Quanto às **Dificuldades de acesso à informação**, em um questionário é mencionada uma experiência do trabalho de um Comitê: *“Solicitamos que a CNV convocasse o Capitão Maurício Lopes Lima, para esclarecer o caso de Alceri Gomes da Silva. E que queríamos estar presentes. Nem se deram ao trabalho de responder, nem convocaram o capitão. Ele, o Capitão, deu entrevista à Folha de SP dizendo que Alceri fora presa com vida. E como é que*

125. Especificamente sobre a questão do testemunho, se faz presente a percepção de que haveria *“uma exagerada fixação em torno de leituras, estudos e redação de textos sobre as causas do Golpe Civil-Militar e outros temas; há muito por fazer em termos de pesquisa de campo; testemunhas já são idosas, alguns doentes”*

a mataram? E como é que não entregaram o corpo? A Família vive em Blumenau e espera resposta”, este exemplo demonstrar claramente a percepção de uma falta de comunicação da CNV com a sociedade civil.

E justamente sobre a **Transparência, participação e diálogos com a sociedade** são levantadas as seguintes questões:

“Falta transparência com relação ao que vem sendo feito, a sociedade precisa de relatórios parciais e que venham dos grupos de trabalho”.

“Não se trabalha com a sociedade civil organizada”.

“A restrição do debate aos grupos que historicamente já refletem acerca da memória da ditadura militar e da construção da verdade acerca deste período”.

“A Comissão se apropria de discussões levadas adiante por outras comissões e ações realizadas por grupos, movimentos e instituições para afirmar que está travando o debate sobre a memória histórica, ao invés de a própria CNV constituir estes espaços por iniciativa própria”.

“O protagonismo da CNV em termos de falar para a sociedade, o seu papel pedagógico está muito aquém”.

Recorrentemente foi indicada a crítica quanto à falta de publicidade da CNV, especialmente quanto às suas audiências públicas, que são pouco frequentes e pouco divulgadas.

“Uma perguntinha: Qual o motivo das audiências da CNV não terem transmissões ao vivo, pelo menos das TVs Legislativas ou mesmo da TV DO Executivo? Muito tímida a CNV no tocante a visibilidade e uma política para ser acessada por camadas mais amplas da população. Ah, tem hora que a gente imagina que a CNV não é um todo, não trabalha-se em conjunto. Vide o papel do membro Paulo Fonteles¹²⁶ [sic] que aprecia falar por ele mesmo, não teve a delicadeza no caso Rubens Paiva de nem avisar a família”.

Entretanto, quanto a **questões operacionais e investigativas** houve respostas que valorizam positivamente ainda que esbocem preocupações, por exemplo: *“A CNV tem tido papel importante em promover investigações e debates a respeito de violações de direitos durante a ditadura, mas nos preocupam algumas fragilidades em seus trabalhos e acreditamos que é importante que a Comissão receba mais contribuições e sugestões por parte da sociedade civil”.*

Há ainda questionamentos sobre o formato de trabalho da CNV, sendo considerado: *“demasiadamente acadêmico e de pesquisa em detrimento de ações propositivas, articulatórias e políticas no sentido de se fazer prevalecer uma verdade factual com vistas a legitimar os processos de responsabilização judicial pelas violações cometidas pelo Estado”.*

Ainda sobre as investigações, há críticas no sentido de que a CNV tem focado em poucos casos e que: *“não está clara a prioridade de investigação que se deveria dar aos casos de mortos e desaparecidos”.* Além da crítica pela ausência de uma programação ampla de trabalho, há críticas no sentido de que a CNV descarta a oferta de colaboração dos sobreviventes da ditadura e das entidades que possuem uma larga experiência sobre esse tema, apesar de fixar relações de cooperação técnica com entidades: *“ela perde uma oportunidade de que seu trabalho tenha consequência”.*

126. A referência correta é Cláudio Fonteles, comissionado da CNV.

Quanto à preocupação sobre o pouco investimento em se ouvir testemunhas, há várias críticas, principalmente de que a CNV está mais preocupada com investigações documentais:

“Não tem havido depoimentos públicos de atingidos e de familiares com a devida cobertura (transmissão em tempo real), nem dos repressores”.

“A CNV deve ter uma dimensão reparatória”.

“CNV está focalizando mais nos documentos, muito pouco nos testemunhos”.

“a inexistência de reuniões e testemunhos públicos e de depoimentos nos locais de tortura e detenção”.

“[importância de] depoimentos dos afetados pela violência do Estado nos locais que serviram de centros de detenção, tortura e execução; (...) se a investigação fosse focada nos centros de tortura, a cadeia de comando ficaria mais em evidência e seria possível reconstituir croquis dos locais com o referido modus operandi da época”.¹²⁷

Outra crítica é a insuficiência de membros da CNV, as frequentes faltas dos comissionados e a ausência de esclarecimentos sobre o que aconteceria com a licença de um comissionado específico:

“sobre a composição da Comissão – um ou dois afastados por doença, outro que não disse a que veio: trabalham quatro ou cinco comissionados. Consideramos insuficiente este número desde a lei e a diminuição do investimento no trabalho de investigação não se ajusta com a extensão do trabalho a ser feito. Uma pergunta que não quer calar: Serão mantidos esses comissionados, mesmo doentes e faltosos?”.

Ainda sobre a equipe, houve críticas quanto à falta de consenso entre os comissionados:

“Não está clara a integração de seus membros para um projeto mais conciso de investigação. Sequer a metodologia de trabalho da CNV. Cada membro comissionado que assume a Coordenação imprime uma condução dos trabalhos própria, o que revela ausência de política conjunta dos membros da CNV”.

4.1.4 Sobre avaliações positivas

Como indicado anteriormente, algumas percepções positivas também foram identificadas. Uma resposta destaca este tipo de percepção:

“Com relação à Comissão Nacional da Verdade precisamos enfrentar o ceticismo corrente, cuja base teórica emana de uma doutrina segundo a qual o espírito humano não pode atingir nenhuma certeza a respeito da verdade, gerando descrença, incredulidade e dúvidas. Tal visão é o que sustenta, falsamente, de que depois de quase um ano de trabalhos praticamente nada de relevante veio à tona. Ao contrário, muitas questões têm se revelado à esteira da inédita experiência da Comissão Nacional da Verdade, como, por exemplo, de que os mortos e desaparecidos nos anos-de-chumbo são bem maiores do que aqueles embutidos

127. Esta é uma proposta indicada como já tendo sido apresentada à CNV.

nos dados oficiais o que desmascara as afirmações de que nossa experiência ditatorial fora “branda”, conforme defendem setores da grande mídia tupiniquim.[...]

Só o fato de a Comissão Nacional da Verdade ter vindo duas vezes ao Estado, a primeira em Belém e a segunda em Marabá, ambas no segundo semestre do ano passado, em audiências públicas cuja participação atingiu centenas de pessoas, entre jovens, trabalhadores urbanos, intelectuais, camponeses e indígenas para nós é uma vitória desse processo histórico”.

Outros pontos positivos são explicitados:

“as investigações estão sendo realizadas com base na ação de agentes do estado, que subverteram a ordem democrática e instalaram o terrorismo estatal. De forma unânime resolveram a questão reforçando a visão da justiça da imensa luta de resistência dos brasileiros, sobretudo incluindo aqueles que pegaram em armas, para o restabelecimento da via democrática e das liberdades públicas”.

“a Comissão Nacional da Verdade vêm sendo uma importante sementeira para a criação de um sistema nacional de verdade e memória, influenciando Estados e Municípios, além de Universidades, personalidades, categorias profissionais, como é o caso dos advogados e jornalistas, representados pela OAB e Fenaj. Isso sem falar das entidades nacionais, como é o exemplo da União Nacional dos Estudantes (UNE) que recentemente criou sua própria Comissão da Verdade”.

Para além dos pontos positivos explicitados – sobre um trabalho visto como “valeroso”, “uma conquista”, gerador de uma “maior presença no debate público”¹²⁸, pressionando poderes estaduais e municipais em relação aos espaços de memória, reflexões sobre elementos que potencializariam a CNV também são apontadas:

“[o trabalho é visto] positivamente, no geral e em especial a organização dos grupos temáticos, apesar de críticas à área de divulgação de seus trabalhos”.

“A criação da CNV já é uma grande conquista e todo trabalho que vem sendo feito é extremamente valeroso. Mas, o trabalho ainda é muito centralizado nos casos ocorridos nas regiões Sul e Sudeste. Sugerimos que haja uma descentralização e que em todas as regiões do país seja realizada a apuração da verdade dos fatos e a busca pela justiça. Outra sugestão é que sejam feitos mais Encontros com a Comissão da Verdade a nível nacional, a fim de acompanhar e manter um diálogo permanente com todos os grupos”.

“desde antes de sua instalação, a CNV já gerou na sociedade maior presença no debate público, fomentando a publicação de mais artigos, livros, filmes, documentários, discussões, imprensa, mídia em geral e formação de grupos militantes sobre a temática, que ganhou maior visibilidade”.

“envio de ofício ao governador Cabral e ao prefeito Eduardo Paes com recomendação para que transformem, respectivamente, o prédio do DOPS RJ e o do DOI CODI RJ em locais de Memória, ainda que não tenha havia da parte deste governantes nenhuma resposta objetiva”.

“a definição do foco aos crimes cometidos por Agentes de Estado ou ao seu mando; (...)am-

128. É interessante que é mencionado que estão sendo feitos depoimentos de torturadores agentes do Estado falando sobre o ocorrido em entrevistas e livros.

pliação de foco para os crimes cometidos contra camponeses e indígenas; os membros da CNV são bastante receptivos”.

(...) a avaliação é, de maneira geral, negativa. Na visão do grupo, embora a existência da Comissão seja em si positiva, já que por si só ela fomenta uma maior discussão social do que a que havia quando a CNV não existia, isso é muito pouco diante das possibilidades de atuação de uma Comissão da Verdade, a exemplo do que foram outras comissões na América Latina e no mundo. O [grupo] destaca positivamente os ofícios que a Comissão Nacional encaminhou ao governador do estado do Rio de Janeiro a respeito dos espaços de memória locais e algumas poucas ações pontuais em território nacional”.

4.1.5 Sobre os Desafios

Questionados sobre os principais desafios que a CNV teria que enfrentar para alcançar os objetivos esperados, expressam apreensões: “*apurar em dois anos o que aconteceu em mais de duas décadas, sendo o Brasil um país tão grande, demandaria um tempo muito maior para que a apuração dos fatos fosse feita*”. Vários desafios são repetições de respostas às perguntas sobre expectativas e avaliações, por exemplo: a realização de audiências públicas; a redução do academicismo; a desafio de definição de metodologia, os objetivos e os instrumentos até agora pouco claros; a inclusão de investigações realizadas pelos sobreviventes e entidades afins; a priorização da questão dos mortos e desaparecidos; e a ampla divulgação dos trabalhos feitos.

Para esta seção, destacamos três pontos centrais sobre a natureza dos desafios elencados: (i) processuais e investigativos; (ii) macroestruturais; e (iii) de promoção do debate público.

Desafios Processuais / Investigativos:

- Convocação e investigação dos agentes torturadores¹²⁹;
- Sensibilizar todas as instâncias de governo para darem maior respaldo político às atividades da CNV, para facilitarem o acesso a dados e arquivos e para propiciarem condições para as pesquisas de campo;
- Refazer o mapa de mortos e desaparecidos políticos do país;
- Ter mais recursos (os membros tem se dedicado a outras atividades, o que torna difícil que dediquem o tempo necessário para cumprir com suas obrigações);
- Não reproduzir distinções sobre categorias de mortos e desaparecidos: operários, camponeses, de classe média, etc.;
- Mais poderes respaldados na lei e pela presidência da República e uma infraestrutura que corresponda às exigências do momento (mais pessoal qualificado, recursos financeiros);
- Ter acesso e proceder à abertura de arquivos¹³⁰;
- Ser mais assertiva no que faz: investigar o que não foi possível averiguar com a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e com a Comissão de Anistia, avançando a partir do conhecido e não sistematizar o já conhecido;
- Enfrentar com coragem a investigação sobre os agentes do Estado envolvidos, o que exigirá não apenas busca de documentos ainda não encontrados (e é preciso ter método para isto), mas também audiências de interrogatório destes agentes ainda vivos;
- Aprimorar a estrutura física, institucional e política da CNV¹³¹.

129. Especificamente, mencionam “os que dirigiram a Operação Bandeirante e os DOI-CODIs”.

130. “A Lei de Acesso a Informações Públicas veio muito tarde e não garantiu a entrega dos arquivos militares (CIE e CENIMAR), que são os principais. Desafio seria agilizar este processo de acessar estas informações”.

131. “estrutura insuficiente disponibilizada pelo próprio decreto presidencial”.

Desafios Macroestruturais:

Há, em geral, uma sensação de que os primeiros desafios seriam “*da própria sociedade*”, principalmente das Forças Armadas e partes da elite conservadora:

“O primeiro entrave diz respeito aos setores atrasados da elite brasileira (parte das forças armadas, justiça, etc.) que não querem que as investigações aconteçam e que a justiça seja feita. Então o grande desafio seria enfrentar essa elite e levar o trabalho adiante apesar de tudo”.

“Vencer a burocracia e as resistências dos que foram agentes e são partidários da ditadura, para obtenção de documentos, depoimentos e informações factuais”.

“Cultura intransigente de considerada parte das Forças Armadas”.

Ainda sobre as forças armadas, repete-se o desafio sobre a abertura dos arquivos secretos e ao acesso a outros arquivos e informação: “*Abertura dos arquivos secretos das Forças Armadas e de todos os órgãos estatais de inteligência e repressão, possibilitando encontrar os restos mortais dos desaparecidos políticos*”. Está em questão as condições de possibilidade da CNV efetivamente identificar as estruturas de repressão largamente utilizadas pela ditadura de 1964-1988, com a devida nomeação de seus agentes e suas cadeias de comando.

Quanto a outros órgãos públicos, destacam-se os seguintes desafios: “*Agilizar a cooperação interinstitucional, a integração com os demais órgãos públicos (CNV com o Ministério da Saúde, com o Ministério das Mulheres [sic], com a Comissão de Anistia/MJ, com a SDH...)*”. Neste ponto, identificou-se “*certa confusão/competitividade entre a CNV e a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça*”.

A revisão da Lei de Anistia de 1979 e o cumprimento integral da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, sobre o caso da Guerrilha do Araguaia, também são vistos como desafios.

Destacam-se concepções que partem desta perspectiva macro para um sentido político-ideológico,

“num momento de transição histórica, onde se vislumbra superar um cenário de sistemáticas violações de direitos humanos, não cabe a uma instituição que preenche um importante papel dentro do que convencionou chamar de mecanismos de Justiça Transicional, se esquivar de fazer o enfrentamento ideológico, gerar situações de instabilidade política, provocar possíveis mudanças institucionais, levantar críticas etc. Situações que, da perspectiva de boa parte da sociedade, poderiam ser indesejadas em prol de uma suposta maior estabilidade política, econômica e social. Contudo, ao observar os processos de transição mais bem sucedidos percebemos que é desta forma que irá se fortalecer e consolidar não somente a democracia, mas também o respeito aos direitos humanos. Portanto, o principal desafio que os comissionados da CNV terão que enfrentar para alcançar os objetivos esperados é o seu próprio silenciamento e a equivocada tentativa de preservar a estabilidade ao não dar publicidade ao que está sendo feito”.

Esta concepção se articula com a demanda por um enfrentamento ao denominado “pacto do silêncio”: “*a sociedade brasileira ainda possui, inclusive como peças do ‘jogo democrático’, representantes de ideologias e conceitos com vistas a promover e manter o ‘pacto do silêncio’, contribuindo, desta forma, para a não emancipação da sociedade na busca de sua real autodeterminação. Os principais desafios que a CNV teria que enfrentar, seriam, tendo em vista*

o que foi descrito, aqueles relacionados à uma mudança efetiva na forma de perceber os fatos ocorridos durante a ditadura, isto é, não só como simples fatos históricos mas como crimes de lesa-humanidade, passíveis de responsabilização e penalização”.

Desafios da Promoção do Debate Público:

- Ampliar a divulgação sobre as ações da CNV;
- Promover a popularização da CNV e de seus trabalhos;
- Estabelecer melhores mecanismos de comunicação e prestação de contas com a sociedade;
- Sensibilizar o Governo Federal, o Ministério da Justiça e demais instâncias do poder público;
- Ampliar as articulações com a sociedade civil: *“Ouvir e fazer-se ouvir pela sociedade civil”*¹³²

4.1.6 Estratégias de Ação de grupos da sociedade civil

Questionados sobre como tem sido sua atuação e mobilização frente a CNV, os grupos que responderam à pesquisa indicaram: reuniões periódicas para mobilização de suas redes – incluindo-se formação e participação de coletivos, comitês, articulações e outros tipos de redes; reuniões periódicas, discussões, seminários, palestras sobre as temáticas relacionadas; formação de grupos virtuais de discussão; realização de atos públicos, manifestações, eventos, lançamentos de livros, exibição de filmes; contatos e publicações em jornais e outras mídias; compartilhamento de depoimentos e registro de testemunhos para acúmulo do próprio grupo; redação e difusão de manifestos, cartas, ofícios a variadas autoridades públicas; entre outros.

- Outras ações mais diretamente ligadas à CNV foram indicadas:
- Levantamentos de informações em documentos jornalísticos e de arquivos pessoais e de militares;
- Acompanhamento de debates públicos e notícias sobre a CNV;
- Participação em audiências públicas, especialmente nos casos em que foram realizadas em seus estados;
- Trabalho para articular experiência da CNV com outras comissões em diversos países;
- Participação em reuniões (quando convidados) e envio de ofícios à CNV;
- Participação nos encontros da CNV com grupos da sociedade civil e da reunião de trabalho com os grupos que firmaram acordos de cooperação com a CNV;
- Acompanhamento dos trabalhos da CNV por meio de suas postagens na internet (*Facebook, Twitter, mala direta*) e através de notícias na televisão, sites, blogs e grupos de discussão online.
- Contato direto com alguns comissionados mais receptivos¹³³;
- Apresentação de demandas e críticas, com a solicitação de reuniões com a CNV;
- Acompanhamento de outras comissões (como as comissões estaduais, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, Comissão de Anistia, entre outras¹³⁴);
- Ofícios reiterados reivindicando audiência com autoridades públicas.

Outras ações mais específicas foram mencionadas, como: *“atuar junto à CNV para conseguir a reforma e correção do atestado de óbito de Vladimir Herzog, que, originalmente, apontava como ‘causa mortis’ a asfixia por enforcamento (conforme a versão dos agentes da ditadura) e, graças à ação da CNV junto à Justiça, passou a registrar*

132. Uma outra fala retrata este ponto: *“visto que o Brasil é um país de quase 200 milhões de habitantes, abrindo diálogo e interlocuções com os mais variados setores da sociedade brasileira, haveria um salto no relatório final da CNV e nos paralelos que acontecerão nos estados da federação”*

133. Neste ponto, vale destacar um trecho de resposta que indica as diferenças de receptividades dos comissionados. Foi indicado haver maior facilidade especificamente às comissionadas Rosa Cardoso e Maria Rita Kehl, *“com quem é possível se atualizar minimamente a respeito de ações pontuais da Comissão; a grande fonte de informações sobre o trabalho dos comissionados é a imprensa e não um canal direto com a CNV”*.

134. Exemplos especificamente mencionados: Subcomissão da Verdade da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, coordenada pela Deputada Luiza Erundina; Comissão Especial de Reparação de Ex-presos Políticos do Estado do Rio de Janeiro; e as recém-criadas Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro e a Comissão da Verdade do Município de Niterói;

que sua morte ocorreu devido a 'lesões e maus tratos' sofridos 'no II Exército-SP (DOI-CODI)', em São Paulo". Outras percepções colhidas caracterizam as ações dos grupos entrevistados como "dispersa e pouco conclusiva". É importante notar que as ações listadas se referem a iniciativas dos próprios grupos, indicando não ter havido uma busca da CNV para estas articulações.

4.2 SOBRE A TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

4.2.1 Participação da sociedade civil nos trabalhos da CNV

Questionados sobre como avaliam o processo de formação e início de trabalho da CNV, em termos de abertura/fechamento para a participação da sociedade civil, as respostas obtidas tendem a retratar um déficit de possibilidades de participação - "Frágil" e "Fraco. Suas ações não correspondem aos objetivos". Entretanto, algumas falas se mostraram destoantes: "Diálogo bastante aberto com a sociedade civil e a sua participação"; "positivo; vontade por parte da CNV de cumprir com as normas internacionais de que seus trabalhos sejam acompanhados pela sociedade civil" e "Existe abertura da CNV para acolher possíveis contribuições da sociedade civil".

De modo geral, as percepções registradas indicam ser este "um dos pontos mais frágeis". É o que se extrai dos seguintes relatos:

"É fundamental que a atuação da Comissão se pautar por maior abertura e transparência, sobretudo por meio da realização de audiências públicas, abertas".

"a CNV precisa combinar atividades mais públicas, como as duas Audiências ocorridas no Pará, em Belém e Marabá, sempre se preocupando com a participação da sociedade civil, em especial à juventude, atingidos pela repressão política, intelectualidade e trabalhadores em geral. Mas compreendemos que deve haver, em casos particulares e especiais, uma escuta mais sigilosa tais como aquelas que indiquem locais de sepultamentos de desaparecidos políticos e revele cadeia de comando da violência estatal".

"Julgamos que no início do trabalho a CNV atendeu às solicitações feitas pelas entidades da sociedade civil para a realização de audiências públicas. No entanto, tal prática, a nosso ver, se perdeu ao longo do tempo e não nos parece que a participação da sociedade tenha, de fato, exercido um papel importante na formação de políticas e parcerias junto a CNV no sentido de continuar no trabalho de mobilização para o tema".

"Não tem sido aberta; Precisa garantir maior participação das diferentes entidades que atuam na área".

"A CNV ainda está um pouco distante da sociedade civil. É preciso saber usar mais a força das entidades civis organizadas para fazer a coisa de fato acontecer".

"Péssimo"; "fechada para a relação".

"A sociedade civil tem tido pouca participação nesse processo, poderíamos ajudar muito mais a CNV. Essa tendência de colocar a universidade em tudo é meio duvidosa, pois muitas dessas universidades não tem a expertise, falo no caso da experiência do RN, mesmo tendo consciência que em alguns estados, como a exemplo da PB, ela tem uma boa participação".

“Não houve participação da sociedade civil no início do processo – desde a aprovação da PL levamos propostas de nomes de Comissionados solicitando Audiência com a Presidente e não houve resposta”.

“A partir das nossas demandas houve uma chamada Audiência Pública com os movimentos MVJ (AP? Encontro?) em junho 2012, em Brasília. Depois no RJ com movimentos locais. Naquele primeiro encontro nacional ficou caracterizada variedade de violações – em alguns casos – desconhecidas, como a situação indígena, a do campo a diversidade de situações regionais que existem no país. Os comissionados presentes receberam documentos mas não deram respostas mais objetivas com relação às demandas dos movimentos. Final deste mês (abr 2013) teremos um segundo encontro nacional e com a CNV”.

“[...] a lei aprovada foi muito limitada em relação ao que havia sido proposto na Conferência Nacional de Direitos Humano e incluído no III Plano Nacional de DH, antes de sua reformulação. A forma como foi votada também limitou muito a participação da sociedade. A atuação da CNV é muito fechada à participação da sociedade. Até hoje só foi feita uma reunião nacional com os familiares de mortos e/ou desaparecidos políticos, no início de seu funcionamento e mesmo assim foi fechada. Embora nesta reunião tenha sido dito que fariam reuniões periódicas com os familiares, isto nunca mais aconteceu. Houve também uma reunião em Brasília com os diversos comitês estaduais, sem que a CNV fizesse propostas mais concretas”.

“A CNV divulga seu trabalho, mas não se comunica diretamente com a sociedade civil”.

“[...] Avaliação [...] é crítica. Tanto na formação como no funcionamento da CNV é baixa a participação da sociedade civil; quando se faz alguma parceria, a sociedade civil tem sido mais apoiadora que co-participante”.

“Não houve participação no início do processo, a partir da demanda do grupo foi feita uma reunião em junho de 2010. Acreditamos que a transparência e a participação da sociedade são fundamentais para a concepção da verdade como parte de um processo que envolve o conjunto da sociedade, e isso não fez parte do processo de formação e início dos trabalhos da CNV”.

4.2.2 Formas de participação

Questionados especificamente sobre como têm atuado no sentido de participar efetivamente do funcionamento da CNV, indicaram questões relativas a estarem acompanhando e observando as ações empreendidas pela comissão, a partir do seguinte:

- Notícias
- Audiências públicas
- Produção de material para entregar à CNV
- Processos com o MPF
- Ofícios/Documentos
- Internet
- Reuniões com a CNV
- Pedidos específicos para investigar casos

- Debates/encontros públicos com a participação de comissionados (exemplo Audiência pública do MP no Rio de Janeiro sobre Memória e Verdade)
- Sessões públicas com outras comissões
- Contato com assessores
- Levando a “MVJ à população, com eventos e manifestações; lutar pela instalação de Comissões Institucionais”

Houve grupos que indicaram “nenhuma participação” e “Está faltando maior aproximação da CNV com os grupos da Verdade espelhados [sic] pelo país”. Já outro grupo apontou:

“Temos acompanhado e o nosso intuito é ajudar da forma mais ampla que a CNV evolua, mesmo nós tendo um agudo senso crítico, nosso intuito é fazer que a CNV saia de seus limites e amplie essa discussão. Estamos querendo ajudar na vinda da CNV aqui no nosso estado, trabalhando em conjunto com as existentes Comissão da Verdade da [Universidade Federal] e da OAB, que apesar de bem intencionadas, não tem nos seus integrantes (datíssima vênica) e experiência e o acúmulo histórico não só de lutas, mas também de informações. [...] Se juntarmos e não negarmos as questões institucionais e de quem juntou informações, não só pessoas mas grupos históricos, vamos juntar a fome com a vontade de comer”.

4.2.3 Audiências públicas

Sobre a participação em audiências públicas e suas percepções sobre estas, 9 grupos indicaram já terem acompanhado alguma audiência. Destes, 8 participaram das audiências em seus próprios estados, 4 participaram de audiências “nacionais”¹³⁵ e 8 indicaram não ter participado de nenhuma audiência até o momento (4 destes são de estados em que houve audiência; 4 de fato não contaram com audiências públicas em seus estados: Maranhão, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Ceará).

As audiências mencionadas foram: Encontro da CNV com grupos da sociedade civil (Brasília, 07/2012); em Belém (agosto de 2012) e Marabá (novembro de 2012); na OAB-RJ (Rio de Janeiro, agosto de 2012); na Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Goiás (2012); na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e na OAB/MG (Belo Horizonte, 2012); sessão solene com depoimentos de advogados na OAB-RJ e a audiência do caso da Panair em 23/03/2013 (Rio de Janeiro).

Quanto aos casos negativos, cita-se:

“Não tivemos audiências públicas da CNV em Goiás, mas todos nós temos enorme interesse em participar, seja assistindo a alguma audiência, principalmente sem em Goiás; discutindo e nos informando dos conteúdos e dos resultados das audiências”.

“(...) temos acompanhado parcialmente, por meio da Internet e do Portal do Cidadão, da Comissão da anistia e do site da CNV, descoberto mais recentemente”.

“Visibilidade em tempos de multimídia, isso não é coisa de outro mundo. Tudo que a gente faz aqui no RN levamos para a Câmara Municipal, principalmente em função das nossas audiências serem com transmissão ao vivo. Não ter transmissão ao vivo é inadmissível. A Comissão da UNE foi transmitida via internet e nem nesse aspecto esse pessoal da CNV faz”.

¹³⁵ É interessante colocar que há grupos que consideram os encontros nacionais como audiências públicas, enquanto outros deixam claro que não foram audiências públicas e sim encontros com a sociedade civil.

“desconheço que tenha havido em São Paulo. Como disse anteriormente, participamos de uma reunião fechada dos familiares com alguns membros da CNV que não teve continuidade”.

“Nada; (a CNV) nunca veio aqui e não temos condições financeiras para irmos a outros estados”.

“Até o presente momento, não temos conhecimento de audiências públicas realizadas pela CNV em Brasília”.

Interessante observar que tanto no caso de Goiás quanto em São Paulo, houve grupos que indicaram não ter ocorrido audiências públicas em seus estados. Entretanto, segundo registros da CNV, foram realizadas audiências em ambos os estados. Esta dissonância pode ser decorrente de algumas hipóteses: (i) desconhecimento dos grupos sobre os eventos da CNV (com a possibilidade de isto decorrer da crítica reiterada à falta comunicação e divulgação de suas ações e agendas); (ii) entendimento dos grupos de que os eventos realizados não constituíram audiências públicas propriamente, de acordo com outras críticas, expostas a seguir, ao formato pouco participativo das audiências. Estas hipóteses não puderam ser verificadas a partir dos questionários respondidos.

4.2.4 Avaliações das audiências públicas

No que se refere às avaliações formuladas sobre as audiências públicas acompanhadas, foram colhidas as seguintes falas positivas:

“A participação em ambas atividades fora bastante massiva e calculamos um numero que gira em torno de 500 à 600 pessoas nas atividades. O conteúdo discutido esteve inteiramente voltado à relatos de atingidos, em várias formas, pela ditadura militar brasileira. Os resultados foram positivos na medida em que dialogou com autoridades locais, dentre eles o Governador Simão Jatene, para a criação da Comissão Paraense da Verdade e nos deixou o legado da criação das Comissões da Verdade dos Camponeses do Araguaia e dos índios Suruí-Aikewara”.

“a reunião foi produtiva e todos participaram e as sugestões ficaram de ser implementadas”.

“Apesar de ainda não ter participado de nenhuma audiência, acredito que estas tem sido bastante proveitosas, pois tem além de ter dado visibilidade ao tema, tem recebido apoio das comunidades por onde ela passa”.

E também negativas:

“Houve oportunidade para o público se manifestar, mas o tempo dessas falas foi curto, e pareceram atender mais a necessidade de desabafar e compartilhar experiências de prisão e tortura do que como algo que a CNV irá utilizar em seu trabalho”.

“A possibilidade de participação ocorre, no entanto não há uma metodologia para se fazer uma escuta por temas. Muitas vezes, os processos de catarse (não menos importantes) acabam tomando lugar num espaço não apropriado. As audiências públicas deveriam, desde o início, ser feitas tomando como base a divisão de trabalhos já existente na estrutura da

CNV. Assim, a receptividade por parte dos comissionados não é das melhores o que torna a escuta muito prejudicada. Não nos chegou, até o momento, nenhum resultado prático destas audiências”.

“Os comissionados não considerem as ponderações dos sobreviventes e familiares dos mortos e desaparecidos”.

“a reunião perdeu o fio condutor e não produziu os resultados esperados”;

“Ineficiente, com resultados inexpressivos em relação às ansiedades de familiares, amigos e sociedade civil”.

“a audiência pública que reivindicamos e apresentamos em mãos com documentos em 30/07 até agora [a] CNV não nos respondeu nem que sim nem que não realizará audiência pública em Mato Grosso do Sul”.

“Sem condições de responder. Se você perguntar sobre alguma coisa que acontece na Câmara Federal, no Senado, eu e nós poderíamos responder, pois ao assistir no todo, teríamos a noção”.

“(...) Limitação de tempo para perguntas e participação (...)”.

“boa receptividade em ouvir por parte dos Comissionados presentes, pouco retorno sobre as questões que lhes foram perguntadas, não houve objetividade ou resultados concretos”.

“(...) nas audiências os comissionados mais ouviram do que se manifestaram esclarecendo suas posições. Tiveram boa receptividade para ouvir críticas e demandas, mas com pouco ou nenhum retorno sobre os temas levantados. Também foi observado que a comissão não possui uma posição integrada entre seus componentes o que associado à falta de transparência e informação sobre o andamento dos trabalhos, faz com que as audiências tenham contribuído menos do que poderiam e tendo resultados frouxos”.

4.2.5 Mecanismos de comunicação da CNV

Questionados sobre quais os mecanismos de comunicação da CNV teriam mais contato, foram listados majoritariamente o site da CNV e suas ferramentas de redes sociais (*Facebook* e *Twitter*), além de seus *releases* de e-mails (mala direta). Foram também mencionadas: a troca de ofícios/correspondências, as audiências e os eventos públicos. Poucos citaram o uso de telefone/fax e ouvidoria neste contato.

Foi sinalizado o interesse de *“receber mais informações, por meio digital e também por veículos mais tradicionais (talvez um boletim informativo ou jornalzinho impresso produzido pela CNV), considerando que muitos dos nossos companheiros diretamente envolvidos nessa luta, pela própria idade e/ou falta de hábito, não fazem uso da internet e até mesmo de telefones celulares. E, não por isso, deixam de ter interesse em se informar e participar, assim como nós que assimilamos esse tipo de comunicação fazemos questão de integrá-los totalmente aos eventos, as discussões e aos debates que estão sendo produzidos, principalmente porque, na sua maioria, esses indivíduos são testemunhas e sobreviventes vivos dessa história”.*

Sobre avaliações críticas, foram indicados: *“a desejar”.*

“esses mecanismos têm ajudado bastante na comunicação”.

“Todas a vezes que entramos em contato com a CNV, tanto a nível de telefonemas quanto de emails, tivemos uma ótima recepção. Pessoas solícitas e que encaminharam bem as coisas, desde o contato que tivemos com Pedro Pontual (Secretário-Executivo), além do corpo de técnico e de apoio. Idem com a Ouvidoria”.

“Na home Page da CNV não consta endereços dos mais diversos grupos que trabalham essa temática. Falo da última versão do site, na versão inicial havia, eles tiraram na segunda”.

Especificamente sobre o mailing list / mala direta: “funciona bem, sempre repassado e divulgado”.

“as audiências públicas de testemunhas deveriam ser televisionadas nacionalmente, dando maior visibilidade às investigações”.

“Site da CNV (reflete o trabalho desenvolvido), e-mail (poucas oportunidades, só com assessores), mailing list / mala direta (a comunicação externa sempre chega aqui), envio de ofícios/correspondências (só na reunião da CNV com os comitês, Não obtivemos nenhuma resposta)”.

Sobre o envio de ofícios/correspondências: *“Péssimo, pela demora de 7 meses para receber uma resposta”.*

4.2.6 Receptividade da CNV a demandas

Por fim, questionados sobre a receptividade da CNV a demandas sociais, críticas e sugestões, indicaram tanto percepções positivas quanto negativas. Especificamente sobre as ponderações críticas, que acompanham um esclarecimento sobre a percepção formulada, cita-se:

“Frac. As demandas relativas ao Araguaia não foram respondidas”.

“Disposição da CNV para ouvir críticas e sugestões, mas parece que está bastante dividida com relação ao modo como conduzir suas atividades”.

“Razoável, mas falta de clareza quanto à forma de tratamento de demandas sociais e como elas são utilizadas no trabalho interno da CNV”.

“[...] Os comissionados e seus assessores ficam na defensiva todas as vezes que é apresentada uma demanda”.

“a CNV não procurou [o grupo] para tratar o caso do dossiê mencionado; ansiedade e frustração por parte dos familiares e amigos dos desaparecidos”;

“A CNV ainda não chegou à ‘boca do povo’”.

“1. Nacionalmente acreditamos que esteja havendo, sim, alguma receptividade, que podem ser observadas em definição de posições e ações importantes da CNV como a abertura de arquivos, a criação das Clínicas de Testemunhos, mas que precisa ser estabelecido um elo mais forte com todas as entidades, sociais ou institucionais, que atuam nessa ‘área’. 2. Localmente, avaliamos que a CNV não tem feito nada e que esta desperdiçando um potencial que podia contribuir muito mais”.

“De forma negativa, CNV fechada em si mesma e não vê a extensão do País norte a sul, leste a oeste”.

“Após esse primeiro ano, a tendência é a CNV ficar mais ligada e atenta a tais demandas, até porque os próprios Comitês e Comissões Estaduais e temáticas vão ter condições de maior interação”.

“Ainda não vimos respostas concretas às demandas feitas, como os de maior comunicação de seus trabalhos: mais relatórios parciais dos grupos de trabalho, mais transparência nas atividades da CNV, cronograma das mesmas com ampla divulgação para que mais pessoas possam participar, dar especial ênfase ao processo com depoimentos nos locais que serviram de detenção, tortura e assassinatos”.

“(...)a CNV tem um trabalho muito fechado, não respondendo às necessidades da sociedade e parece delegar às comissões estaduais, governamentais ou não, as tarefas que lhe foram dadas por lei e, como sabemos nem todos os estados da federação possuem tais comitês ou comissões”.

“se julga que a CNV tem procurado atender a tais demandas”.

“Burocrática”.

“De um modo geral a CNV é muito receptiva às críticas e sugestões, sem que isto se reflita em providências efetivas”.

“A CNV tem procurado demonstrar receptividade para receber críticas e sugestões em seu contato com a sociedade, como na participação das audiências, atos públicos ou mesmo através das redes sociais, site e etc. Porém, esta postura não tem se refletido no andamento do trabalho nem no retorno para a sociedade das demandas apresentadas. Como dissemos anteriormente, o planejamento de suas atividades, bem como o conteúdo do que vem sendo produzido é pouquíssimo divulgado. Não há uma agenda clara de suas atividades e nem a metodologia que estaria sendo utilizada é publicizada ou amplamente discutida com as entidades organizadas”.

“O próprio Paulo Sérgio Pinheiro, quando pressionado a apresentar resultados parciais, defendeu a trabalho feito sob sigilo e a apresentação do conteúdo do trabalho da CNV somente no relatório final. O que demonstra na realidade, a pouca receptividade da comissão a participação da sociedade”.

4.3 SOBRE A METODOLOGIA E COLETAS DE INFORMAÇÕES

4.3.1 Avaliação da Metodologia

Questionados sobre como avaliam a metodologia de trabalho da CNV, indicaram não haver informações suficientes, ou não haver metodologia consolidada, para se formular uma opinião precisa. Assim, os relatos coletados se referem a:

“Não temos como avaliar, pois não conhecemos a metodologia de trabalho utilizada”.

“Desconhecemos a metodologia utilizada”.

“Sentimos falta de definições mais precisas sobre essa metodologia e daquilo que a CNV pretende alcançar com essas atividades”.

“Levando em consideração a divisão do trabalho em GT’s e a qualidade dos pesquisadores que se encontram em cada um destes grupos, avaliamos como sendo boa a estratégia inicial adotada. No entanto, quanto a compilação desses dados e posterior publicidade dos mesmos, não conseguimos vislumbrar nenhum método específico sendo adotado para esta finalidade, nem conseguimos identificar o critério de seleção das demandas a serem atendidas. Nos parece, ainda, que a mídia pode ditar as demandas a serem resolvidas com prioridade sobre outras”.

“Além dos atuais grupos de trabalho deve ser criado um grupo específico para tratar dos mortos e desaparecidos. Essa questão que é de vital importância e motivo maior para a criação da CNV está diluída nos grupos que existem atualmente. O que passa é que enquanto a CNV enxuga gelo, o tempo passa e daqui a 13 meses terminar seu trabalho o que vai ficar para a Nação é um excelente relatório, em que serão consolidados os trabalhos realizados ao longo dos últimos trinta anos”.

“Não posso avaliar precisamente por não conhecer a fundo a metodologia da CNV, mas acredito que esta seja adequada para o trabalho”.

“Contataram a CNV para saber tal tema e recebiam como resposta que eles estão ultimando formulários e uma metodologia para trabalhar de forma conjunta questões relativas a assassinatos, torturas, etc.”.

“Desconhecemos a existência de uma metodologia; a proposta de grupos de trabalho temáticos faz parte de uma divisão de trabalho, não esclarece a forma como estão sendo conduzidas as investigações. Tudo indica que esteja havendo dispersão de esforços com relação a depoimentos e levantamentos de informações”.

“A nosso ver é um trabalho muito fechado, o que não corresponde aos objetivos propostos na Conferência Nacional de Direitos Humanos. Além de delegar a outros suas atribuições, parece trabalhar pautada pela mídia ou por outros trabalhos em curso”.

“Formal e concentrada em poucos casos”.

“A metodologia de trabalho da CNV parece clara: dividiu as responsabilidades dos membros por tarefas e temas. Não se sabe, contudo, com clareza a metodologia das investigações, isto é, como procedem e como processam os dados e informações”.

“(...)não há uma metodologia de trabalho clara e de amplo conhecimento. As críticas relatadas quanto à transparência e à falta de informação contribuem para uma má avaliação da metodologia utilizada até então”.

“Uma vez que consideramos que uma das prioridades da CNV deveria ser justamente o processo político pedagógico com relação à memória e à verdade sobre as graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado, a questão da metodologia poderia ser abordada de uma forma muito mais interessante e participativa e que valorizasse portanto este processo”.

4.3.2 Sobre a forma de recolhimento de depoimentos

Especificamente sobre a metodologia adotada para a coleta de depoimentos por parte da CNV, novamente há um geral desconhecimento sobre o trabalho feito pela CNV:

“Não podemos avaliar porque não sabemos”.

“Não tem como opinar, até em função que alguns desses depoimentos não são divulgados”.

“Com reservas, por conta do ambiente fechado em que muitos deles têm acontecido”.

“Consideramos a forma de recolhimento de depoimento feita somente como uma atividade obrigatória comum a todas as Comissões Nacionais da Verdade espalhadas pelo mundo. cremos que, sem um objetivo anteriormente determinado e sem a escolhas de estratégias aplicadas ao nosso contexto social específico e único, o recolhimento de depoimentos se mostra como uma ação perdida e sem nenhuma finalidade de transformação efetiva para o processo em vigor”.

“Pouco efetiva e aparentemente falha, baseando na experiência das reuniões realizadas na UFMG e na OAB/MG, acima citadas. Não vimos nenhuma preocupação com anotações de dados apresentados e tampouco houve objetividade nas respostas às questões levantadas”.

“Não sabemos os critérios utilizados, mas gostaríamos muito de conhecê-los, pois poderiam nos ajudar a surtar algumas dificuldades no nosso trabalho local”.

“Não sabemos como estão sendo colhidos. Sugerimos suporte técnico aos membros da Comissão para aqueles atingidos pela violência de Estado que irão testemunhar e necessitem de acompanhamento de psicólogos, como também para a elaboração de conteúdo mínimo das entrevistas, no caso de repressores e atingidos. Sabemos que foram entregues vídeos com depoimentos livres, o que não nos parece adequado”.

“Desconhecemos, dada a forma fechada como vem trabalhando a CNV. Gostaríamos muito de participar particularmente dos depoimentos prestados por militares responsáveis pela prisão, tortura e morte de nossos familiares. Também como militantes políticos perseguidos pela ditadura, temos informações a prestar”.

Um grupo especificamente aponta pretender fazer “críticas produtivas”:

“Apesar da crítica que fazemos com relação à falta de articulação observada entre os depoimentos colhidos pela CNV, o [grupo] tem buscado realizar uma crítica produtiva. Realizamos uma série de depoimentos com ex-presos políticos articulados a partir dos centros de tortura e repressão política a que estiveram presos na época. Também encaminhamos ofício a CNV pedindo a realização de depoimentos simbólicos nestes locais identificados, assim como apoiamos iniciativas como as da Clínica do Testemunho”.

“Acreditamos que a metodologia de trabalho da CNV deveria estar aberta a coleta de testemunhos voluntários daqueles que querem contribuir para a formação desta memória e não somente se atentar aos depoimentos dos convocados. A ampla transparência e publicização dos trabalhos da CNV e especial dos depoimentos de civis e militares são essências para a construção da memória, da verdade e da justiça”.

E finalmente, um único grupo opinou entender ser “positiva” a forma seguida pela CNV.

4.3.3 Desafios quanto à execução das atividades da CNV

- Vários dos desafios aqui são repetições de respostas anteriores. Sintetizamos os principais desafios em:
- Convocação dos responsáveis pelas torturas e mortes;
- Encontrar e identificar corpos;
- Definição dos objetivos;
- Mais recursos (funcionários, financeiros);
- Maior espaço para a sociedade em suas atividades;
- Tempo;
- Abertura de arquivos;
- Cumprir as decisões da Corte America da OEA;
- Revisão da Lei de Anistia;
- Atingir todos os grupos de MVJ em todos os estados federativos;
- Ampliar o debate público;
- Garantir uma metodologia que inclui testemunhos;
- Transparência nas audiências públicas;
- Publicação de relatórios parciais;
- Elucidação dos casos de mortos e desaparecidos;
- Inclusão de trabalhos sobre a questão do campo e a questão indígena.

A seguir, as citações que ilustram estas percepções:

“Explicitar para a sociedade que: Quem lutou contra a ditadura, pela política ou na resistência armada, exerceu o direito democrático de se insurgir contra um regime ditatorial, ilegal e ilegítimo, que se instalou através de golpe de Estado contra um governo democraticamente eleito e constituído. Que não se trata aqui de dois lados, mas de crimes de um regime de exceção ilegal e ilegítimo contra quem defendia a liberdade e a democracia”.

“A questão da resignificação do conceito de “reconciliação”, a resistência de parcela da sociedade que tem como interesse resguardar certos valores tidos como “democráticos” (como a ordem, o progresso, o caráter sagrado das instituições militares) e principalmente vontade política dos comissionados em, de fato, promover uma releitura das violações perpetradas elevando-as à categoria de crimes de lesa-humanidade e contribuindo para o tensionamento entre sociedade civil e instituições com vistas a impulsionar as demandas judiciais cabíveis”.

“Tempo – dois anos é muito pouco para se investigar um período longo de 42 anos”.

“O número de conselheiros é pequeno em relação ao tamanho da tarefa”.

“Falta de orçamento próprio”.

“Garantir a abertura de todos os arquivos dos organismos de repressão, incluindo os das Forças Armadas; 2. Suscitar um debate visando um novo entendimento da legislação em vigor sobre a anistia, para garantir a punição dos culpados pelos atos de arbitrariedade, do terrorismo institucionalizado pelo estado brasileiro no período da Ditadura Militar; 3. Fazer o governo brasileiro cumprir as decisões da Corte Inter-Americana da OEA”.

“(...) atingir todos os grupos da verdade dos diversos estados do Brasil, pois corre o risco de terminar o prazo para as investigações e não se ter o verdadeiro panorama dos fatos ocorridos em todos os cantos do país”.

“Abrir, socializar, abrir as comportas disso tudo para a sociedade e para a opinião pública, acho que até a presidenta está querendo isso. E trabalhar, ampliar, pois temos no país um grande número de pessoas, grupos e instituições com um conhecimento acumulado, com o detalhe que além dos documentos (grandes avanços com essa lei de acesso a informação), o que irá dar consistência a isso tudo prende-se a esse conhecimento oral existente que falo acima, pois isso é quase um trabalho de arqueologia em alguns momento”.

“Garantir uma metodologia que envolva testemunhos que contenha a dimensão reparatoria, que produza impacto social, não só que permita visibilidade das ações, mas que integre os centros de detenção, tortura e extermínio para que sejam transformados em memoriais, centros de memória. Entendemos que a ênfase deva ser dada ao processo, sem detrimento do relatório final circunstanciado que deve conter claramente as cadeias de comando e os executores dos crimes de lesa humanidade. Que haja mais divulgação durante o processo, com ocupação dos centros de tortura com depoimentos”.

“Transparência em suas audiências e na publicação de seus relatórios parciais. Se estas informações só forem passadas à sociedade no relatório final, será muito tarde. Para uma Comissão da Verdade que surgiu tão tardiamente, esperávamos que fosse melhor que as ocorridas em outros países, quem esperou 40 anos teria oportunidade de fazer algo com mais transparência e de maior impacto para nossa sociedade, algo que pudesse reduzir os prejuízos que a impunidade tem nos causado até os dias de hoje. Também considero que seria muito importante que a CNV se somasse à sociedade civil pela abertura dos arquivos militares e ao MPF pela punição aos torturadores”.

“A CNV trabalha contra o tempo; Uma das críticas que fizemos, da equipe ser pequena, parece estar superada; resta colocar a equipe pra trabalhar de forma dirigida e sistemática; A CNV tem o grande desafio de mostrar protagonismo, em nível superior ao que mostrou até agora, e para isto tem que disputar a opinião pública; Nos casos de opositores, ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos (dos poucos que presenciamos), falta preparação prévia para que os depoimentos sejam mais produtivos”.

“Elucidar os casos dos mortos e desaparecidos políticos; no caso de Goiás há expectativas em torno dos casos de José Porfírio, Marcos Antônio Dias Batista e Ismael Silva de Jesus”.

“CNV deveria ser avançar mais que as comissões de familiares e da anistia avançaram até agora quanto ao desvendamento das graves violações de direitos humanos cometidos no período da ditadura civil-militar. Neste sentido, a convocação dos militares envolvidos para depoimento e a abertura de todos os arquivos considerados sigilosos, em poder do Estado e principalmente das forças armadas, é para nós uma prioridade”.

“Temos que reconhecer que a CNV teve o mérito de recolocar a questão da memória, verdade e justiça de volta à pauta política do país. Porém, esperamos que toda a expectativa que temos por verdade, memória e justiça não fique restrita somente a um relatório final e que ela ao menos deixe sementes para que tenhamos uma política pública permanente voltada a esta questão”.

ANÁLISES SOBRE O PROCESSO POLÍTICO-INSTITUCIONAL DA CNV

Considerando-se o propósito deste relatório de desenvolver análises sobre o processo de funcionamento da Comissão Nacional da Verdade, no marco temporal de seu primeiro ano, esta Parte III busca sistematizar as avaliações – pontuais e/ou difusas – apontadas ao longo das Partes I e II. Para tanto, utilizamos uma estrutura de reflexão baseada em parâmetros internacionais sobre comissões da verdade.

Neste sentido, é importante considerar que o acompanhamento da CNV aqui proposto parte de seus aspectos *objetivos/formais* (instrumentos normativos, informações produzidas, notícias difundidas – constantes na Parte I) e os *de avaliação* (a partir das percepções de grupos da sociedade civil – expostos na Parte II).

1. ANÁLISES DE PROCESSO

Para efeitos do presente relatório, partimos de uma concepção de *monitoramento* como um elemento importante no processo de formulação da ação estatal¹³⁶, uma vez que gera informações que possibilitam novas escolhas ao se identificar a necessidade de reorientação da ação monitorada para o alcance de seus objetivos. Considerando o postulado de Costa e Castanhar (2003), quanto à avaliação de processos de programas e projetos sociais, a noção de *monitoramento* aqui seguida se refere a um processo de construção permanente centrada no aperfeiçoamento contínuo de modelos de análise, técnicas e instrumentos com objetivo de aprimoramento das ações sociais. Ações de monitoramentos podem, nessa ótica, subsidiar o planejamento e a formulação das intervenções públicas, bem como o acompanhamento de sua implementação, suas reformulações e ajustes.

Adicionalmente, deste tipo de estudo, podem ser extraídos subsídios informativos aos movimentos sociais e grupos da sociedade civil em interação (e controle) com o poder público – contribuindo para a formulação e qualificação de suas lutas e demandas. Trata-se, portanto, de um instrumento importante também para um cenário democrático, participativo e de controle social sobre a efetividade da ação do Estado.

136. “Entendemos por Monitoramento Social de Políticas Públicas um conjunto de práticas que visa ao acompanhamento e ao controle sistemático de uma determinada intervenção do poder público, com o objetivo expresso de (i) garantir políticas públicas de enfrentamento das desigualdades no acesso aos serviços e equipamentos públicos; (ii) ampliar os espaços de planejamento participativo, isto é, democratizar as decisões sobre os investimentos realizados; e (iii) verificar ou mesmo estabelecer a correlação entre o planejamento e a execução, através de um programa de reformas técnico-administrativas necessárias à criação das bases materiais para uma gestão pública democrática em todos os níveis de governo. Esse controle sistemático deve assegurar aos diversos grupos sociais a capacidade política de intervir em todos os componentes e subcomponentes dos projetos e/ou programas em curso” (LAGO, 2003, p. 01).

No âmbito da pesquisa em curso – em que o presente relatório se formula como resultado parcial – segue-se a distinção das modalidades (i) avaliação de processo e (ii) avaliação de impacto, estruturadas, em geral, em metodologias de análise comparada entre o “antes” e o “depois”, entre o “proposto” e o “realizado” e entre “meios” e “fins”. Como já foi indicado, este relatório se concentra nas *avaliações de processo* ou *formativas*, objetivando viabilizar futuras *avaliações de resultados e de impactos* (Chianca, 2001; Carvalho 2003). Especificamente, a avaliação de processo tem como objetivo prover informações essenciais sobre o processo da gestão, estrutura e funcionamento da implantação da ação monitorada, indicando apontamentos para que possam ser revistos procedimentos, recursos e introduzir mudanças a fim de qualificá-lo ainda durante seu processo de implementação.

Entretanto, apenas em uma dimensão secundária se almeja esboçar uma avaliação de impacto, cujo foco são os efeitos identificáveis do objeto, sua efetividade social e suas potencialidades. Os pressupostos que orientam esta segunda linha são os já indicados anteriormente, de forma difusa: o esclarecimento da verdade histórica de forma ampla, a dimensão simbólica da reparação deste processo, as dimensões de justiça envolvidas e as estruturas, instituições e práticas contemporâneas.

Assim, considerando o que se propõe neste relatório, as análises empreendidas se concentram em três níveis de observação (Armani, 2001): (i) no nível dos grandes objetivos e eixos estratégicos de ação. Neste caso, o propósito do processo de uma Comissão da Verdade; (ii) o nível intermediário, em que as atividades envolvidas são traduzidas em linhas mestras de ações temáticas e/ou setoriais desenvolvidas; (iii) o nível das ações e resultados concretos, delimitados no tempo, no espaço e pelos recursos existentes. Este último nível é analisado apenas pontualmente, considerando o marco temporal em que o relatório se situa: o ‘meio termo’ do período de funcionamento da CNV.

Espera-se, com isso, promover e subsidiar maiores possibilidades estratégicas de análises dos ‘resultados’, por parte de diferentes grupos sociais, para além do próprio ISER. Há diversas formas de monitoramento que se complementam neste cenário. Por exemplo, é possível pensar metodologias de monitoramento relacionadas a uma análise comparativa das experiências de comissões da verdade em outros países, especialmente na América Latina; análises mais quantitativas também se fazem necessárias para compreender as dimensões do processo brasileiro de construção da verdade; outra possibilidade seria uma análise em longo prazo sobre os impactos democratizantes da CNV no Brasil (em suas estruturas políticas e institucionais, no sentido de um fortalecimento democrático¹³⁷).

Estas são possibilidades que impescindem de uma ação coordenada e colaborativa entre diferentes atores, pois demandam a elaboração de metodologias mais complexas e de grandes proporções. De todo modo, o sentido do monitoramento do funcionamento da CNV aqui proposto reflete a necessidade observada de se realizar o acompanhamento do processo de desenvolvimento desta política de Estado, para uma posterior avaliação de resultados dela decorrentes.¹³⁸

137. Neste caso, incluem-se desde reformas, por exemplo, das forças de segurança pública, até a abertura de espaços de memória sobre o período da ditadura. No Rio de Janeiro, desde a instauração da CNV, este último ponto tem sido bastante sintomático sobre seus impactos. Há espaços sendo identificados como utilizados como “centros de tortura” durante a repressão e tem crescido a mobilização para a abertura de centros de memória nestes mesmos locais: Casa da Morte em Petrópolis, prédio do DOPS no centro do Rio, Usina de Cambahyba em Campos dos Goytacazes. A própria CNV parece desenvolver papel importante, antes da conclusão de seus trabalhos, ao dar visibilidade a tais locais, como bem mostra um jornal de grande circulação na seguinte matéria: “Casa da Morte será desapropriada em Petrópolis e vai virar Centro de Memória”, publicada no Jornal do Brasil em 08/12/2012. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2012/12/08/casa-da-morte-sera-desapropriada-em-petropolis-e-vai-virar-centro-de-memoria/>

138. Desde já, é importante esclarecer que a expressão ‘resultado’ é utilizada de forma a considerar resultados/impactos identificáveis de forma concreta e objetiva, assim como a partir da percepção de pessoas ou grupos.

2. REFERENCIAIS POLÍTICOS E NORMATIVOS PARA UMA ANÁLISE

Para realização dos propósitos indicados acima, o marco metodológico de análise e monitoramento do primeiro ano de funcionamento da CNV parte de seus instrumentos normativos, das informações que produziu, das notícias que difundiu, e também de questionários distribuídos a grupos da sociedade civil que têm acompanhado seu trabalho. Buscou-se identificar tanto os aspectos formais quanto as concepções subjetivas que podem ser extraídas sobre o objeto em análise: uma comissão da verdade sobre um período autoritário e violatório de direitos e de implantação de um projeto anti-democrático de sociedade.

Partindo dos elementos objetivos e subjetivos levantados pela pesquisa, esta Parte III tem por escopo desenvolver análises mais aprofundadas. Para esta análise, elegemos como base os parâmetros sobre justiça de transição e a atuação de comissões da verdade compilados em uma recente publicação do *Centro Internacional para a Justiça de Transição* (ICTJ) em parceria com a Comissão de Anistia do Brasil, intitulada “*Busca da Verdade. Elementos para a criação de uma comissão da verdade eficaz*”¹³⁹. Trata-se de um relatório publicado em março de 2013 sobre o tema de ‘comissões da verdade’, organizando conteúdos de instrumentos normativos internacionais, decisões de instâncias internacionais e boas práticas de diferentes comissões de verdade pelo mundo.

Considerando que esta publicação foi elaborada “para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça de Transição no Brasil”, partimos deste material para fixar critérios norteadores para as análises da CNV. Considera-se o estabelecimento destes referenciais uma forma importante de se desenvolver a reflexão crítica: a partir de parâmetros jurídico-formais, de experiências reais e de demandas possíveis. A crítica se desenvolve, portanto, de modo construtivo, considerando-se caminhos possíveis e realizáveis para mudanças democráticas no Brasil. As análises ora propostas seguem, assim, os marcos da chamada justiça de transição em que o direito à verdade (à memória e à justiça) e à reparação integral de suas violações têm um papel central.¹⁴⁰

3. PRESSUPOSTOS DE COMISSÕES DA VERDADE

Partindo-se de uma concepção sobre comissões da verdade como mecanismos constitutivos – e, portanto, parciais – do conceito amplo de *Justiça de Transição*, consideramos importante iniciar sua análise a partir de seus pressupostos gerais. Neste caso, dois fatores se destacam para esta análise: o ‘direito à verdade’ e o ‘processo de estabelecimento da verdade’.

139. GONZÁLES, Eduardo; VARNEY, Howard (Ed.). *Busca da Verdade. Elementos para a criação de uma comissão da verdade eficaz*. Brasília: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Nova York: Centro Internacional para a Justiça Transicional. 2013.

140. A lei que institui a CNV, Lei 12.528/11 prevê o direito à verdade e à memória em art. 1º. Sobre as fontes jurídicas em que se baseia o direito à verdade no âmbito da ONU e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos ver: Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (Protocolo I), 1125 UNTS 3, que entrou em vigor em 7 de dezembro de 1978; NAÇÕES UNIDAS. 2011. Resolução 9/11 da Comissão de Direitos Humanos. *O direito à verdade*. Doc. A/HRC/RES/9/11. 24 de setembro de 2008; Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados, 20 de dezembro de 2006, E/CN.4/2005/WG.22/WP.1/ Rev.4.; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Promulgado no Brasil por meio do Decreto No. 678, de 6 de novembro de 1992.; CORTE IDH. *Caso Velásquez Rodríguez Vs. Honduras*: Sentença de 29 de julho de 1988. Série C, No. 4, para. 77; CORTE IDH. *Caso Myrna Mack Chang Vs. Guatemala*. Sentença de 25 de novembro de 2003. Série C, No. 101, para. 274-275; CORTE IDH. *Caso Bámaca Velásquez Vs. Guatemala*. Sentença de 25 de novembro de 2000. Série C, No. 91, para. 77; CORTE IDH. *Caso Barrios Altos vs. Peru*: sentença de 14 de março de 2001. Serie C, No. 75.

3.1 O DIREITO À VERDADE, SITUADO NO DIREITO À REPARAÇÃO INTEGRAL:

Parâmetros e referências identificadas:

“Vítimas de graves violações dos direitos humanos e de sérias violações do direito humanitário internacional, assim como seus familiares, têm o direito a uma reparação efetiva. Isso inclui o direito de conhecer a verdade sobre os abusos que sofreram, incluindo a identificação dos perpetradores, as causas que deram origem a tais violações e, quando for o caso, o destino final ou o paradeiro de vítimas de desaparecimento forçado”.²

“O direito [à verdade] – mais explicitamente reconhecido em resposta aos desaparecimentos forçados – aplica-se também a outras graves violações. Alguns aspectos são cada vez mais aceitos em nível internacional:

- O direito [à verdade] está associado a uma solução que inclui o direito à investigação eficaz, à verificação dos fatos, à abertura de arquivos secretos e divulgação da verdade e à reparação.*
- As vítimas e suas famílias têm o direito imprescritível de saber a verdade sobre as circunstâncias nas quais as violações dos direitos humanos tiveram lugar.³*
- Conecta-se ao direito dos familiares e das comunidades celebrar vidas e lamentar perdas humanas de modo culturalmente apropriado e dignificante.*
- Além das vítimas individuais, suas famílias e comunidades, a sociedade em geral também tem o direito de saber a verdade sobre as violações dos direitos humanos.⁴*
- Alguns sistemas jurídicos consideram o direito à verdade como integrante do direito à liberdade de informação e à liberdade de expressão.⁵*
- As anistias não podem ser invocadas para proibir o julgamento de certos crimes internacionais, incluindo certos crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio.⁶ Como tal, a proibição de anistia para tais crimes também está relacionada ao direito à verdade no que se refere à verificação dos fatos em questão.⁷*
- O Estado tem o dever de preservar a prova documental, seja para celebrar ou recordar, protegendo e garantindo o acesso adequado aos arquivos com informações sobre as violações.^{8”9}*

Seguindo este quadro como parâmetro de análise do caso brasileiro, observa-se:

A lei 12.528/11 que estabelece e rege a Comissão Nacional da Verdade lhe atribui as seguintes finalidades: (i) efetivar o direito à verdade e à memória histórica em seu art. 1º; (ii) examinar e esclarecer graves violações de direitos humanos praticadas no período em análise, como são os casos de tortura, mortes desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres nos arts. 1º e 3º; (iii) identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade, no art. 3º; (iv) encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, art. 3º; (v) colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos, art. 3º; (vi) recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional, art. 3º; e (vii) colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de violações de direitos humanos, art. 3º.

Em termos gerais, a previsão sobre o direito à verdade estabelecida pela lei 12.528/11 é adequada aos padrões internacionais. Há, no entanto, particularidades do caso brasileiro que poderiam constar com maior ênfase no marco normativo da CNV. Estas são as questões relativas à anistia, ao acesso a informação por

meio de arquivos das forças armadas e à noção de direito coletivo à verdade e à não repetição das violações. Primeiramente, não fica claro na lei e nas resoluções formuladas posteriormente o papel que a CNV teria na questão da reinterpretção da lei de anistia, apesar de ser uma das finalidades a colaboração com outras instâncias estatais para apurações de violações, em que estaria implícita a atividade de competência do Ministério Público e do Judiciário.

Outra questão historicamente pendente no caso brasileiro e que não recebe atenção especial na lei ou nas resoluções é o acesso aos arquivos das forças armadas, o que restringe de forma significativa a dimensão de acesso à informação sobre graves violações, que é parte constitutiva do direito à verdade. Por fim, a noção de que a sociedade como um todo tem o direito à verdade aparece de forma pouco central nos documentos que instituem a CNV. Esta questão é indiretamente abordada na previsão relativa a recomendações de políticas públicas de não-repetição e reconciliação nacional. Entretanto, para além de não ter centralidade, apresentar tal questão por meio da busca de reconciliação nacional, na história brasileira, pode ser pouco contemplativo do processo político da transição e da ausência de reconhecimento e reparação por décadas tanto dos desaparecimentos, quanto das mortes, torturas, prisões e perseguições. A dimensão mais ampla do direito à verdade da coletividade deve, no entanto, ser analisada por meio de diversas dimensões do trabalho da CNV.

3.2 SOBRE O ESTABELECIMENTO DA VERDADE:

Parâmetros e referências identificadas:

“Conhecer a verdade “em sua máxima extensão possível” inclui a tentativa de estabelecer:

- *A identidade dos perpetradores;*
- *As causas que levaram aos abusos;*
- *As circunstâncias e fatos das violações;*
- *O destino final e o paradeiro das vítimas, no caso de desaparecimentos forçados¹⁰.¹¹*

De acordo com o que foi estabelecido pelo artigo 3º da lei 12.528/11, o marco normativo que institui a CNV contempla em grande medida esta previsão. Especificamente, prevê que é finalidade da CNV: (i) examinar e esclarecer graves violações de direitos humanos praticadas no período em análise, como são os casos de tortura, mortes desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres e (ii) identificar e tornar público as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade. Portanto, ao se ressaltar o esclarecimento de graves violações, a identificação das estruturas e instituições, as relações com outros setores da sociedade, assim como as circunstâncias, contempla-se formalmente os parâmetros estabelecidos internacionalmente.

Por outro lado, a efetivação de tais previsões devem poder ser verificadas nos resultados investigativos e políticos do trabalho da CNV. Conforme será abordado adiante, a ausência de resultados parciais divulgados e a ausência de uma metodologia compartilhada de levantamento e tratamento de informações, o que incluiria um plano de trabalho público e fiscalizável, posterga esta análise e inviabiliza a otimização do processo antes de sua conclusão. Adicionalmente, a preocupação de que haja critérios seletivos, por exemplo, de casos emblemáticos, é presente em grupos de familiares e de vítimas sobreviventes.

4. ANÁLISES SOBRE A CNV: Formatos Instituídos e o Processo em Curso.

Partindo das observações desenvolvidas na seção anterior, prosseguimos para uma análise específica sobre a CNV em que pese, por um lado, seus formatos, seus mecanismos formais estabelecidos e, por outro, suas dinâmicas institucionais em curso. Trata-se de dois momentos de análise: (i) a CNV como “objeto” e (ii) a CNV em suas “dinâmicas e processos”.

4.1 MECANISMOS E FORMATOS INSTITUÍDOS

(A) *Objetivos do processo monitorado*

Parâmetros e referências identificadas:

Sobre os objetivos:

“Os objetivos gerais de uma comissão da verdade são normalmente referidos no preâmbulo do mandato e em suas considerações iniciais e devem orientar os membros da comissão. Apesar de mandatos abordarem por vezes objetivos diferentes, esses três são recorrentes na maioria das comissões:

- Estabelecimento e explicação dos fatos: a função principal de uma comissão da verdade é averiguar os fatos. Mandatos diferem no significado dos fatos, na sua classificação jurídica ou na profundidade da explicação requerida.*
- Proteção, reconhecimento e restauração dos direitos das vítimas: esta função distingue as comissões da verdade dos tribunais de justiça e júris consultivos, colocando os direitos das vítimas e suas experiências no centro do trabalho da comissão.*
- Mudança social e política positiva: alguns mandatos encarregam às comissões o dever de sugerir formas de contribuir para a reconciliação, a reforma, a democracia e a prevenção da recorrência de abusos.”¹²*

“Para serem bem sucedidas, as comissões da verdade devem atingir não apenas as vítimas, testemunhas e outros participantes diretos em seus processos, mas também as sociedades em que operam. O engajamento público é fundamental para alcançar as metas da comissão, especialmente no que diz respeito aos seguintes objetivos:

- Informar adequadamente o público para que possam participar do processo de busca da verdade;*
- Dar voz às populações vitimadas;*
- Promover a inclusão e a transparência como prática governamental adequada;*
- Construir um senso de posse do processo de busca da verdade.”¹³*

“i) As comissões devem estabelecer os fatos sobre os graves eventos de violações de direitos humanos que permanecem contestados ou negados.

ii) Algumas comissões limitaram seu trabalho ao esclarecimento das circunstâncias factuais dos abusos, mas a maioria analisou também os fatos para determinar os contextos históricos e sociais em que surgiram, bem como se investigações judiciais criminais mais profundas seriam apropriadas.

iii) As comissões da verdade devem proteger, reconhecer e empoderar as vítimas e os sobreviventes. As comissões estabelecem uma relação com as vítimas e os sobreviventes não apenas como informantes, são também como sustentáculo de direitos e como parceiros que se relacionam com pessoas que tiveram experiências que merecem reconhecimento.

iv) As comissões da verdade devem sugerir políticas públicas e encorajar mudanças no comportamento de grupos e instituições, contribuindo para a transformação social e política.”¹⁴

Conforme já indicado no item 3.1 acima, as finalidades identificadas nos arts. 1º e 3º da lei 12.528/11¹⁴¹ são preliminarmente consideradas compatíveis com os parâmetros internacionais genéricos.

No que se refere ao ‘Estabelecimento dos fatos’, especialmente, os marcos normativos da CNV estabelecem um mandato de ampla investigação e publicização dos fatos em foco. E, especificamente, quanto à caracterização jurídica destes fatos a serem investigados, está fixado o conceito de “graves violações de direitos humanos”, em atenção à terminologia do *Direito Internacional dos Direitos Humanos*.

Quanto à ‘profundidade da explicação dos fatos’, é certo que o mandato da CNV orienta sua atuação nos detalhes de: ‘as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias [...] e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade’ (art. 3º). Entretanto, a própria lei de criação da CNV fixa um objeto amplo em termos temporais, de 1946 a 1988, o que tende a ser considerado um período extremamente complexo que prejudicaria a profundidade da investigação ‘possível’ considerada a estrutura da CNV. Neste ponto, os próprios comissionados ao serem nomeados e empossados indicaram que priorizariam investigações sobre a ditadura de 1964-1988, delimitando seu foco.

Para além do estabelecido inicialmente na lei que a institui, a CNV, em sua Resolução nº 02/2012, delimita sua atividade de esclarecimento de violações a “agentes públicos, pessoas a seu serviço, com apoio ou no interesse do Estado” (art. 1º). Esta resolução adequa os objetivos da CNV aos parâmetros internacionais sobre comissões da verdade e estabelece um posicionamento fundamental da CNV brasileira quanto a demandas de setores sociais ligados à/ou defensores da ditadura civil-militar brasileira, em especial militares, de que se investigasse “igualmente” “crimes cometidos” pelos militantes resistentes. Além disso, a instituição do GT relativo à análise dos antecedentes do golpe militar foi um posicionamento positivo e importante para a expectativa de que se explorem os contextos históricos e sociais mais amplos do estabelecimento da ditadura, atendendo ao que os parâmetros do quadro acima apontam como “*determinar os contextos históricos e sociais em que surgiram [as violações]*”.

Assim mesmo, considerando esta e outras questões, somente com resultados parciais das investigações seria possível avaliar o nível de profundidade seguido, antes do relatório final.

O elemento relativo ao lugar central que as vítimas têm no processo é algo que não está explícito nos objetivos da CNV. Essa questão pode ser inferida indiretamente, por exemplo, do posicionamento acima referido publicado na Resolução nº 02. No entanto, a centralidade “dos direitos das vítimas e suas experiências” implicaria definições de método que, também, apenas indiretamente e parcialmente se verificam. É o caso, principalmente, das formas insuficientemente estabelecidas de participação das vítimas, familiares e setores sociais interessados no processo de investigação, assim como a questão das coletas públicas de testemunhos e a dimensão simbólica da reparação que estas podem significar, entre outros.

Objetivos relativos à sua forma informativa, participativa e transparente de funcionamento relacionam-se com pontos seguintes da presente análise. Essas são questões recorrentemente criticadas nos questionários respondidos em relação ao primeiro ano de trabalho da CNV. As críticas centram-se na falta de transparên-

141. Estes dispositivos estipulam como objetivos: (i) efetivar o direito à verdade e à memória histórica em seu art. 1º ; (ii) examinar e esclarecer graves violações de direitos humanos praticadas no período em análise, como são os casos de tortura, mortes desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres nos arts. 1º e 3º; (iii) identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade, no art. 3º; (iv) encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, art. 3º; (v) colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos, art. 3º; (vi) recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e (vii) colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de violações de direitos humanos.

cia e participação popular nas decisões sobre o processo de investigação da CNV, assim como a ausência de resposta a demandas ou documentos encaminhados. Uma resposta genérica dos porta-vozes da CNV tem sido de que os resultados constarão de seu relatório final, o que é criticado pela sociedade civil, na medida em que pospõe uma discussão necessária não somente para o processo investigativo, como também para a dimensão política que uma comissão da verdade imprime às investigações de fatos e padrões de violações de direitos que foram silenciadas por décadas.

Por fim, quanto a recomendações de políticas públicas, há uma previsão expressa no art. 3º, inc. VI, sobre recomendação de medidas e de políticas públicas. No entanto, o status jurídico de tal recomendação não está claro na legislação e nem na sua prática de emissão. Já houve envio de recomendações, por parte da CNV, por exemplo, sobre retificação do atestado de óbito de Vladimir Herzog ao judiciário – o qual teve um efeito positivo e a mudança foi realizada com base em tal recomendação. Por outro lado, outras recomendações não tiveram efeitos que tenham vindo a público. É o caso, no Rio de Janeiro, da recomendação ao governador do estado para a mudança da destinação do prédio do antigo DOPS-RJ; ou ao prefeito da cidade, para que se instale na antiga sede do DOI-CODI um centro de memória. Citam-se aqui exemplos do Rio de Janeiro, mas houve recomendações da CNV em outros estados, como indicado no Quadro 04 da Parte I deste relatório.

Esta discussão resgata um ponto sensível no debate público que a criação de uma comissão da verdade no Brasil provoca: a judicialização de casos de violações, para a responsabilização penal dos agentes perpetradores. Como indicam os parâmetros seguidos acima, este debate esteve presente no contexto de outras comissões pelo mundo. No caso brasileiro, a comissão não recebe atribuição relativa à dimensão mais concreta da justiça¹⁴², que se refere a investigações judiciais, mas o que se defende – e que alguns comissionados indicam – é que o relatório da CNV poderá ser instrumentalizado para este fim, por parte dos órgãos de justiça competentes. É neste sentido que se situam os recentes pronunciamentos de comissionados sobre a Lei de Anistia de 1979¹⁴³, considerada o principal óbice jurídico-formal à abertura de processos judiciais contra agentes da ditadura.

No que se refere aos “objetivos externos”, conforme a seção 4.1 da parte II, sobre expectativas dos grupos da sociedade civil que participaram da pesquisa desenvolvida pelo ISER, há demandas e expectativas sobre (i) esclarecimento público dos fatos, (ii) judicialização de casos com a responsabilização dos perpetradores, (iii) contribuição para o debate público e a construção da história, (iv) desenvolvimento de um processo metodológico consistente de investigação, e (v) políticas de memória.

Esses objetivos, chamados externos, em conjunto com os objetivos chamados internos, estabelecidos pelos marcos formais da CNV, compõem o que tomamos como o conjunto de objetivos desse processo de funcionamento da CNV.

Os objetivos externos destacam-se em uma análise comparativa com os parâmetros internacionais por valorizarem mais enfaticamente (i) a promoção de um debate público sobre a atuação da CNV e (ii) as políticas de memória. Percebe-se que tais expectativas e demandas relacionam-se à dimensão político-pedagógica e de atenção à relação entre passado e presente, apontando para uma ênfase no aspecto político, para além daquele institucional jurídico-formal.

142. Estipula o §4º do art. 4º: “As atividades da Comissão Nacional da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório”.

143. V. “*CNV quer revisar Lei de Anistia*”. Publicado por Correio Braziliense, em: 14/05/2013. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/>

(B) Aspectos institucionais do processo

Parâmetros e referências identificadas:

Sobre o funcionamento:

“Antes de uma comissão da verdade começar sua fase operacional, ela precisa passar por uma fase preparatória, normalmente um período entre três e seis meses, para rever seu mandato legal, desenvolver procedimentos administrativos internos, participar de atividades de sensibilização pública e recrutar sua equipe.

- Os comissionados devem rever seu mandato legal para estabelecer um entendimento comum de seus principais componentes e objetivos. Eles devem investir tempo para esclarecer dúvidas ou interpretações divergentes e desenvolver um consenso e compromisso sobre questões importantes.*
- Os comissionados devem realizar atividades de sensibilização com parceiros estratégicos, especialmente vítimas, para aprender seus pontos de vista sobre o mandato legal, suas expectativas, sugestões ou demandas. Discussões francas e abertas são mais prováveis em reuniões menores, privadas e direcionadas, permitindo que os comissionados desenvolvam um relatório e entendimento comum com esses indivíduos e grupos.*
- Os comissionados devem desenvolver os termos de referência e, em seguida, contratar sua equipe principal. Uma equipe básica inclui pessoas experientes para estabelecer e gerenciar sistemas de pesquisa, administrativos e de divulgação. A velocidade da contratação depende das características do mandato e os regulamentos aplicáveis às instituições públicas, mas o governo deve fornecer toda a assistência processual necessária para apoiar e facilitar a fase inicial de contratação. Se qualquer servidor público do Estado for destacado para a comissão, é importante que ele responda apenas aos comissionados enquanto durar sua contribuição à comissão.”¹⁵*

“(...) os comissionados devem desenvolver normas, políticas e procedimentos para garantir a boa governança e a qualidade nas operações. Estas podem incluir:

- Um regulamento interno da comissão esclarecendo regras sobre a tomada de decisões, governança e administração;*
- Um organograma da comissão esclarecendo a hierarquia entre os comissionados e funcionários, a divisão do trabalho e qualquer outra atividade a desenvolver-se no país;*
- Um plano de trabalho, incluindo cronograma, cálculo dos recursos humanos e materiais necessários e um orçamento desenvolvido em conformidade com a lei nacional;*
- Planos de investigação e de pesquisa que proponham abordagens metodológicas básicas e especifiquem as formas de cooperação interdisciplinar;*
- Planos de sensibilização e educação para divulgar o mandato e as operações da comissão;*

Uma declaração de princípios e compromissos para reger a relação entre a comissão, outras instituições públicas, cidadãos e a sociedade civil, incluindo grupos de apoio às vítimas”¹⁶

Sobre poderes:

“A comissão da verdade deve estar autorizada a coletar informações a partir de qualquer fonte, incluindo autoridades governamentais. Para algumas comissões são conferidos poderes para obrigar a produção de provas e testemunhos.”¹⁷

Como exposto ao longo deste relatório, são atribuídas muitas críticas às ‘deficiências institucionais’ de funcionamento da CNV. Primeiramente, a ausência de uma fase preparatória do trabalho, prevista nos marcos internacionais, sugere ser a causa da falta de planejamento e cronograma de médio prazo para os trabalhos da CNV. Além disso, o foco de seu trabalho foi sendo delineado por meio de resoluções e pronunciamentos públicos e entrevistas de comissionados para a mídia, uma vez que nem todos os GTs foram

instituídos por meio do mesmo procedimento formal das “resoluções”. Não há publicação clara sobre possíveis focos, prioridades e objetivos para além dos objetivos constantes da lei e das resoluções que instituem alguns GTs.

A previsão para a construção de um documento que reunisse estes elementos que seriam definidos consta no regimento interno¹⁴⁴ elaborado pela própria comissão: Art. 7º: “*A Comissão elaborará documento com o planejamento de suas atividades, definição de objetivos gerais e específicos, e sua estratégia de funcionamento para, no prazo estabelecido no art. 11 da Lei no 12.528, de 2011, apresentar à Presidência da República relatório circunstanciado de suas atividades, fatos examinados, conclusões e recomendações*”.

Na ausência de notícias sobre este documento, resta aos possíveis resultados parciais das investigações a expectativa sobre esses aspectos, o que tampouco tem sido publicizado.

Neste ponto, é importante destacar a inicial ausência de *consenso* e *entendimento comum* por parte dos comissionados quanto ao trabalho que realizariam. Houve pronunciamentos polêmicos por parte de comissionados, que foram repudiados por grupos da sociedade civil, como visto anteriormente. Alguns foram considerados gravíssimos, como a referência a investigações “dos dois lados”¹⁴⁵. Em diversos outros casos, envolvendo diferentes níveis de polêmica, houve dissenso ou contradição em declarações de comissionados, como a questão da reinterpretação da Lei da Anistia de 1979¹⁴⁶, o que aponta para o não *investimento de tempo para esclarecer posicionamentos divergentes*.

Em segundo lugar, deve ser ressaltada a total ausência de um plano de trabalho e cronograma durante todo o primeiro ano de trabalho da CNV. Da mesma forma, é muito problemática a não divulgação de um planejamento das investigações e pesquisas; a metodologia seguida para levantamento e tratamento da informação; a ausência de planejamento de parcerias estratégicas e interdisciplinares para as pesquisas¹⁴⁷. Sobre este último item, cumpre indicar que a Resolução N. 04/2012 da CNV prevê a “*contínua cooperação e intercâmbio de informações com as Comissões Estaduais ou quaisquer outras comissões de natureza semelhante, visando a eficácia dos procedimentos investigatórios*” (art. 1º), sem que se estabeleçam maiores critérios para estas cooperações.

Em terceiro lugar, também em decorrência da ausência de tempo preparatório, a formação de equipe de apoio para a CNV foi realizada gradualmente, sem uma capacitação prévia e integral, e com constantes alterações. Desde seu início, assessores e estagiários “entraram e saíram” sem esclarecimentos públicos e sem que seu principal canal de comunicação, seu site, conseguisse acompanhar estes movimentos concomitantemente. Até o momento de publicação deste relatório, o site da CNV indicava que seus quadros eram compostos por 7 comissionados, 14 assessores e “mais de 70 pessoas” entre estagiários, consultores e colaboradores¹⁴⁸. Sequer o número preciso desta equipe é divulgado, menos ainda suas identidades, formações, qualificações e experiências.

144. Resolução N. 1/2012. Ver em anexo.

145. Como já exposto, refere-se à declaração, posteriormente retratada, do comissionado José Carlos Dias à Folha de São Paulo, segundo o qual a comissão analisaria “os dois lados”. Ver: “*Comissão da Verdade deve analisar os dois lados, diz integrante*”, publicado por Folha de S. Paulo em 14/05/2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/1089951-comissao-da-verdade-deve-analisar-os-dois-lados-diz-integrante.shtml>

146. Ver matéria publicada na Folha de S. Paulo em 22/05/2013. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1282948-membro-da-comissao-da-verdade-diz-ser-contrario-recomendar-punicao-de-torturadores.shtml>

147. Apenas consta em seu Regimento Interno, art. 10: “A Comissão poderá estabelecer parcerias ou colaboração com órgãos e entidades, públicos, privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos” (V. Resolução N. 1/2012, em anexo).

148. V. <http://www.cnv.gov.br/index.php/institucional-acesso-informacao/quem-e-quem>

Em quarto lugar, considera-se não ter havido um investimento em “atividades de sensibilização” que prescrevem os parâmetros internacionais acima. Tampouco foi previsto e publicado um planejamento relativo à comunicação e sensibilização que possam impulsionar a função pedagógica que algumas organizações da sociedade civil, por exemplo, afirmam como fundamental. O que se tem destacado, a partir das avaliações que a presente pesquisa identificou, é uma aproximação da CNV aos canais da mídia de modo a dar publicidade ao seu trabalho, por vezes consideradas “espetacularizadas”. Aliás, desde a difusão de notícia sobre uma recente demanda da Presidência da República para que a CNV apresente “mais resultados concretos e que sensibilizem a opinião pública”¹⁴⁹, nota-se uma maior presença da CNV na mídia¹⁵⁰. A aproximação da CNV a canais de comunicação não tem relação direta com a sensibilização da sociedade como um todo e deve ser conduzida com cautela.

No mesmo sentido, há fortes críticas e demandas de grupos sociais sobre a abertura da CNV para a participação da sociedade civil em seus trabalhos. Essas críticas estão expressas em todos os documentos elaborados conjuntamente em encontros de entidades e movimentos sociais – como em Brasília em julho de 2012 e em São Paulo em abril de 2013¹⁵¹ – e nas percepções coletadas pela pesquisa do ISER, apesar de algumas exceções (v. Parte II). Neste último encontro da sociedade civil com a CNV em São Paulo, no entanto, o posicionamento da CNV demonstrou mudanças e há expectativa de que no próximo ano a participação seja mais ativa. Entretanto, se mantêm certas preocupações: a postura da CNV neste último encontro se destoa da postura observada no encontro subsequente de ‘Balanço de 1 ano de CNV’ em Brasília, que foi tratado como uma coletiva de imprensa em vez de uma ‘prestação de contas’ à sociedade, sem atenção aos grupos da sociedade civil que conseguiram estar presentes, apesar das fragilidades de sua divulgação já expostas anteriormente.

Por fim, considerando estas questões estruturais de funcionamento interno da CNV, é relevante também se refletir sobre seus poderes: os previstos e os efetivamente praticados. Sua lei de criação estipula, em seu art. 4º, que para a execução de seus objetivos, a CNV poderá: (i) receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente; (ii) requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo; (iii) convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados; (iv) determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados; (v) promover audiências públicas; [...]; (vii) promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e (viii) requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos.

Destaca-se o que dispõe o §3º deste mesmo art. 4º: “*É dever dos servidores públicos e dos militares colaborar com a Comissão Nacional da Verdade*”¹⁵².

149. V. “Dilma cobra mais resultados do trabalho da Comissão da Verdade”. Publicado por: O Globo, em: 28/03/2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/dilma-cobra-mais-resultados-do-trabalho-da-comissao-da-verdade-7977685#ixzz2Scrs9U1s>

150. Por vezes, com casos considerados precipitados, como é a atenção recrutada para a exumação do corpo de João Goulart. Tem se levado este evento à mídia, antes de se assegurar que trará resultados relevantes, fato que tem sido considerado arriscado. Ver, por exemplo, análise de Celso Lungaretti “*por que botaram o carro na frente dos bois, lançando o debate agora? Meu palpite é de que se trata de um terceiro tema controverso oferecido numa bandeja à imprensa, para que a Comissão da Verdade entre com destaque no noticiário*” (In: “A rediscussão da lei de anistia na CNV”. Publicado por: Luis Nassif Online, em: 26/05/2013. Disponível em: <http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/a-rediscussao-da-lei-de-anistia-na-cnv>).

151. Ambos em anexo.

152. Também, pode a CNV:

Art. 6º: “Observadas as disposições da Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979, a Comissão Nacional da Verdade poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos, especialmente com o Arquivo Nacional, a Comissão de Anistia, criada pela Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, e a Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos, criada pela Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

Art. 8º: “A Comissão Nacional da Verdade poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior ou organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades”.

Destes ‘poderes previstos’ cumpre ponderar em que nível têm sido exercidos –especialmente no que se refere ao poder de requisitar documentos, ainda que sigilosos, bem com de convocar pessoas para prestação de depoimentos. Pela já exposta ausência de resultados parciais, não é possível identificar os níveis das relações institucionais da CNV com demais órgãos públicos. Por exemplo: há notícias de que a CNV requisitou informações ao Ministério da Defesa¹⁵³, entretanto, quando questionados pelo ISER sobre ofícios trocados com o Ministério da Defesa, a CNV respondeu: “*A CNV entende que, para o alcance de seus objetivos, a troca de ofícios solicitada ainda não poderia ser disponibilizada, conforme prevê o Art. 5º da Lei 12.528/2011*”¹⁵⁴.

Outro exemplo se refere à convocação de pessoas a depor. Alguns depoimentos colhidos pela CNV foram divulgados amplamente na mídia nacional e alguns mais ‘polêmicos’ tiveram trechos transmitidos em canais de comunicação aberta¹⁵⁵. Entretanto, não é público o conteúdo de muitos outros depoimentos. Além disso, o número de depoimentos colhidos divulgado publicamente em maio de 2013 é destoante daquele informado em abril do mesmo ano em resposta ao pedido de informação do ISER¹⁵⁶, o que indica pouca clareza de critérios, controle da informação e, portanto, pouca confiabilidade nas informações veiculadas. Ainda mais grave é a não publicização dos ‘nomes’ de todos os depoentes ouvidos.

O resguardo de informações sobre seus trabalhos e, mais ainda, a manutenção de sigilo sobre determinados aspectos de sua atuação, tem sido recorrentemente criticada. É compreensível que em determinadas circunstâncias excepcionais, certas informações sejam mantidas em um sigilo (temporário e pontual) para se garantir que a investigação não seja comprometida ou que a testemunha seja protegida. Entretanto, a utilização do dispositivo que faculta a CNV manter sigilos (o artigo 5º de sua lei de criação¹⁵⁷) tem sido considerada excessiva. Em variadas e diferentes situações este dispositivo tem sido usado para justificar genericamente a não publicização de informações. Há depoimentos indisponíveis ao público que, contraditoriamente, foram prestados por atores que atualmente falam livremente em jornais e publicam livros sobre suas vivências¹⁵⁸.

Este fato, associado a ausências de relatórios parciais que divulguem o *modus operandi* da CNV, impossibilitam uma análise consistente sobre os usos de seus poderes.

153. sobre a guarda de documentos ultrassecretos, secretos, confidenciais e reservados, e especialmente sobre a destruição de documentos ocorrida no âmbito das Forças Armadas no período de 1946 a 1988. V. “*Comissão da Verdade requisita informações ao Ministério da Defesa sobre destruição de documentos*”. Publicado por: CNV, em 06/12/2012 Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/index.php/2-uncategorised/74-comissao-da-verdade-requisita-informacoes-ao-ministerio-da-defesa-sobre-destruicao-de-documentos>.

154. V. Solicitação 68, G8X-1SR-7VM2. Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV. Reposta emitida pela CNV em 15/03/2013.

155. Como é o caso do Coronel Brilhante Ustra, que depôs em 10/04/2013, tendo sido transmitidos trechos que demonstravam tensões entre o depoente, os integrantes da CNV e o público presente.

156. Questionada pelo ISER, a CNV indicou apenas: “*A CNV já realizou cerca de 50 tomadas de depoimento desde sua instalação. [...] foram ouvidas dezenas de pessoas cujos nomes serão revelados oportunamente, para o não prejuízo do alcance dos objetivos por parte da CNV*” (V. Em anexo Solicitação no 70 (XJL-BJB-MGD1), respondida em 05/04/2013, por meio do Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV). No balanço, apresentado em 21 de maio de 2013, consta que foram ouvidas 268 pessoas até o momento.

157. Art. 5º: “As atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional da Verdade serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas”.

158. É o caso de figuras como Cláudio Guerra (ex-delegado do DOPS-ES) que, antes de prestar depoimento à CNV, concedeu entrevistas e apresentou revelações no livro “*Memórias de uma guerra suja*” (de Rogério Medeiros e Marcelo Netto) sobre mortes e desaparecimentos durante o regime ditatorial, especialmente nos centros de tortura da Casa da Morte em Petrópolis e na Usina Cambahyba, em Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, onde desaparecidos teriam sido incinerados, segundo relata o ex-delegado.

(C) Atividades gerais previstas

Parâmetros e referências identificadas:

Metodologia:

“(...) os comissionados devem desenvolver normas, políticas e procedimentos para garantir a boa governança e a qualidade nas operações.

- Um organograma da comissão esclarecendo a hierarquia entre os comissionados e funcionários, a divisão do trabalho e qualquer outra atividade a desenvolver-se no país;*
- Um plano de trabalho, incluindo cronograma, cálculo dos recursos humanos e materiais necessários e um orçamento desenvolvido em conformidade com a lei nacional.”¹⁸*

Testemunhos:

“Tomada de testemunhos por meio dos escritórios locais e/ou equipes itinerantes, sob a orientação do plano de pesquisa e da direção da unidade de tomada de depoimentos e de processamento de dados (...) é a principal atividade da comissão, e a experiência primeira pela qual ela vai se relacionar com as vítimas e testemunhas. Portanto, é importante garantir a aplicação rigorosa da metodologia da comissão e dos princípios de tratamento e boas práticas com as vítimas e testemunhas”.

“Os critérios da comissão para a seleção de vítimas que prestarão testemunho devem ser divulgados.”¹⁹

“O processo de tomada de testemunhos deve ter um prazo adequado, a fim de garantir tempo para o processamento de dados, edição e formatação do relatório, bem como para estabelecer conclusões e formular recomendações. Isso vale também para entrevistas de testemunhas-chave e para a análise de informações arquivadas.

A tomada de testemunhos requer a utilização de um questionário cuidadosamente concebido e testado, bem como um protocolo de entrevista. Os entrevistadores responsáveis por esta tarefa requerem um treinamento cuidadoso para garantir que a experiência dos depoentes seja produtiva e respeitosa. As testemunhas devem ser capazes de contar suas histórias de uma forma que seja culturalmente e psicologicamente significativa para elas, respeitando suas técnicas narrativas próprias. O questionário não deve pretender substituir as narrativas da testemunha, mas auxiliar o entrevistador para garantir que certas informações básicas sejam registradas e não ignoradas ou perdidas no processo de reunir o máximo de detalhes factuais e contextuais possível.”²⁰

Como indicado ao longo deste relatório, inexistiu uma metodologia consolidada para o trabalho de pesquisa da CNV. O que foi formulado e publicado em seu site é uma divisão em Grupos Temáticos e Subcomissões, conforme exposto no Quadro 02, na Parte I. A divisão esboçada, entretanto – ademais de ter passado por sucessivas alterações ao longo do processo de 1 ano de trabalho, com novas definições e mudanças nos quadros da CNV –, não está formatada de acordo com os parâmetros acima, no sentido de apresentar um organograma da comissão, a divisão precisa e fiscalizável do trabalho, entre outros. Também não se formulou um plano de trabalho, com cronograma, cálculo dos recursos humanos e materiais necessários, considerando-se o orçamento disponível para a CNV. Quando questionada pelo ISER, a CNV apenas reiterou o conteúdo de seu site.

Com isso, fica prejudicada a análise aprofundada deste item projetado, não sendo possível identificar as atividades previstas da CNV, de modo a acompanhar seu cumprimento durante seu período de funcionamento.

Especificamente sobre a tomada de depoimento e testemunhos, considerada a principal atividade da comissão – no âmbito da concepção de centralidade das vítimas tratada acima –, tampouco foi publicizado um plano de pesquisa e da direção da unidade de tomada de depoimentos e de processamento de dados. Nem mesmo

um critério para a seleção de testemunhas e vítimas a serem ouvidas foi apresentado. Entretanto, segundo afirma, “*Quanto à sistematização de metodologia para coleta de testemunhos, a CNV já discutiu e adotou metodologia própria pra coleta de depoimento seja por meio da Ouvidoria (que disponibiliza formulário eletrônico na página da CNV), pela equipe de oitivas ou nas audiências públicas*”.¹⁵⁹

No mesmo sentido, durante o primeiro ano de funcionamento da CNV, não ficou claro sequer quais pessoas estariam sendo ouvidas, a não ser pelos casos que chegaram aos veículos de comunicação. Dentre as “*dezenas de pessoas*”¹⁶⁰ ouvidas – cujas identidades e números precisos são desconhecidos –, aparentemente, estariam incluídas pessoas que apresentaram falas (de poucos minutos) em audiências públicas da CNV: “*Com a estruturação da Coordenação de Ouvidoria, as audiências públicas também passam a contar com o serviço de coleta estruturada de informações e documentos em todas as audiências públicas. Quanto às falas realizadas em audiências, sim, elas subsidiarão a produção do relatório final e farão parte dele, se for o caso*”¹⁶¹.

Apenas recentemente foi divulgado publicamente um formulário para preenchimento aos que queiram apresentar informações ou depoimentos. Este formulário foi apresentado pela CNV no já mencionado encontro nacional com a sociedade civil em São Paulo em 30/4/2013.

Diante disso, também esta análise fica prejudicada. Desconhece-se eventual *treinamento cuidadoso dos entrevistadores*, conforme estipulam os parâmetros acima indicados. Esse tema surgiu no processo de coleta de percepções, no sentido de que mais preparação para o momento dos testemunhos é uma lacuna no trabalho da CNV.¹⁶² Do mesmo modo, não parece haver a preparação das testemunhas e/ou algum critério *que garanta que informações básicas sejam registradas e não ignoradas ou perdidas*. Especialmente no que se refere às falas em audiências públicas serem consideradas uma forma de testemunho, restam as questões quanto à consciência dos “depoentes” de que já estão apresentando seu testemunho à CNV e quanto ao nível de atenção à dimensão reparadora da apresentação de testemunhos a uma comissão da verdade, de modo que se configure um momento *culturalmente e psicologicamente significativo* para quem depõe.

(D) Mecanismos criados para a participação social

Parâmetros e referências identificadas:

“A credibilidade de uma comissão da verdade pode ser alcançada ao se:

- selecionar os membros, com excelente reputação moral e profissional;*
- garantir a plena independência, sem qualquer interferência política;*
- estabelecer procedimentos transparentes para a investigação;*
- estabelecer um diálogo com a sociedade civil, em particular com organizações de vítimas.”²¹*

159. Este trecho foi extraído de resposta da CNV ao questionamento do ISER sobre a formulação de metodologia de coleta e tratamento da informação. Como se vê, a CNV indica haver metodologia, mas não a expõe. Em outro momento, a CNV remete ao conteúdo do site, considerando a informação lá exposta a “metodologia sistematizada”. (V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2013 do ISER, datado de 15 de março de 2013).

160. V. Em anexo Solicitação no 70 (XJL-BJB-MGD1), respondida em 05/04/2013 pela CNV. Gerenciamento de Solicitações da Ouvidoria da CNV.

161. V. Em anexo Resposta CNV ao Ofício 2/2012 do ISER, datado de 15 de março de 2013.

162. Ainda que se tenha notícia de um seminário sobre experiências de comissões da verdade para membros da CNV e seus assessores, realizado em setembro de 2012 pelo Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, o ICTJ e o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul, dentre outros, críticas quanto a esse tema aparecem tanto em documentos de demandas elaborados por organizações da sociedade civil quanto na pesquisa de percepção realizada pelo ISER. (ver linha do tempo na Parte I)

Transparência e comunicação:

“A comissão deve ser autorizada a se dirigir ao público através de comunicados, da mídia, e por meio de atividades educativas de sensibilização.”²²

“A comissão precisa ter meios constantes e efetivos para comunicar suas atividades ao público. Jornalistas, publicitários e comunicadores devem ser contratados para preparar informações periódicas através de revistas impressas, sítios de internet, redes sociais e outros. Além disso, esta unidade deve conduzir a organização da disponibilidade dos comissionados para a imprensa, e oferecer treinamentos e apoio aos jornalistas interessados em cobrir as atividades da comissão.”²³

Audiências públicas:

“As audiências públicas têm se mostrado uma atividade de grande potencial de divulgação e sensibilização, proporcionando às vítimas a oportunidade de falar com sua própria voz e atingir a sensação pessoal de vindicação, ao mesmo tempo em que educa o público.”²⁴

“As audiências de uma comissão devem ser abertas tanto para o público quanto para os meios de comunicação, a menos que os comissionados entendam que determinada audiência não será do interesse da justiça ou poderá prejudicar alguém.”²⁵

Ao longo deste relatório, foi reiteradamente apresentada uma das mais frequentes críticas de grupos da sociedade civil sobre a CNV: o fechamento para a participação da sociedade. Este fator aparece com destaque no âmbito desta pesquisa justamente por se considerar que a legitimidade social de um processo político de comissão da verdade, vem de um sentido de construção coletiva, plural e participativa. Não se espera da CNV, exclusivamente, um produto, um relatório pronto e revelador de novas informações. Espera-se, também, um processo democrático em si mesmo, que envolva diferentes segmentos sociais e que promova a comoção social para a história recente do país.

Diversos grupos têm reivindicado formatos mais participativos, desde o processo legislativo que aprovou a comissão hoje em funcionamento. Não houve momento de escuta da sociedade por parte da Câmara dos Deputados e do Senado, ao discutirem e votarem. Não houve escuta por parte da Presidência da República, quando da sanção da lei aprovada. Tampouco não foi aberto o processo de escolha dos integrantes da CNV. Com este caráter, se iniciaram os trabalhos da CNV.

Foram diversas as tentativas de grupos da sociedade civil de se fazer ouvir. Foram solicitadas audiências públicas em cada instância, foram apresentadas indicações de nomes para a composição da comissão e foram apresentados questionamentos sucessivos sobre sua organização interna.

Como já descrito, alguns foram os mecanismos de comunicação criados pela CNV – a partir da formação de sua subcomissão interna de “*Relações com a Sociedade Civil e Instituições*” e de “*Comunicação Externa*”¹⁶³ –, ao longo de seu primeiro ano, no sentido de divulgar informações: site, perfil no *Facebook*, *Twitter*, *YouTube*. Também se construiu uma espécie de *mailing/mala direta* em que são enviados aos e-mails cadastrados comunicações diversas. Estas ferramentas divulgam notícias sobre a CNV, produzidas por sua assessoria de comunicação em formatos de *releases* ou notas, registrando certas atividades realizadas, encontros atendidos e outras atividades realizadas. Entretanto, não são efetivamente relatadas as atividades noticiadas (com atas ou transcrições) e não parece haver sistematicidade nas atividades divulgadas.

163. Vide Quadro 02, Parte I.

Além de seu conteúdo, outra crítica que se formula diz respeito ao momento de instituição destes canais de comunicação. O site da CNV apenas no início de 2013 deixou de ser indicado como “provisório”; o canal no *Youtube* foi inaugurado em novembro de 2012; e a página do Facebook em setembro de 2012.

A Ouvidoria também foi lançada em fevereiro de 2013 com o objetivo de servir como canal direto entre ‘o cidadão e a CNV’. Desde a instalação da CNV, durante seu primeiro ano de funcionamento, foram recebidas 864 comunicações, sendo: 467 pedidos de informação; 121 reclamações; 107 envio de informações; 72 denúncias; 54 sugestões; 32 oferecimentos de depoimentos; e 11 elogios ¹⁶⁴.

Neste ponto, como já foi destacado anteriormente, é importante lembrar da concepção de ‘sigilo necessário para a investigação’, que se tornou um argumento recorrente da CNV quando do compartilhamento de informações sobre seus trabalhos.

Sobre audiências, a prática que tem sido estabelecida é a disponibilização de trechos considerados importantes das audiências no canal da CNV no *Youtube*, não sendo disponibilizadas atas ou transcrições. Assim mesmo, segundo informação constante no site da CNV, todas as audiências públicas da Comissão da Verdade são registradas na íntegra pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Outro fator que recebe críticas de grupos da sociedade civil é a divulgação de agendas de audiências públicas com maior sistematidade e com a previsão de retorno a determinadas localidades.

No balanço do primeiro ano de trabalho foi divulgada a realização de 15 audiências públicas em 9 estados¹⁶⁵. Novamente, a quantidade, frequência e referência geográfica das audiências têm sido também pontos de questionamentos.

Em suma, no que se refere à comunicação com as entidades e organizações da sociedade civil, este quesito tem sido constantemente avaliado negativamente. O diálogo precário e a insuficiente divulgação de informações sobre o andamento dos trabalhos são as principais críticas feitas identificadas pela presente pesquisa.

(E) Tratamento da informação

Parâmetros e referências identificadas:

*“A comissão deve obter informações sobre eventos históricos por meio de entrevistas com testemunhas e sobreviventes, análise de documentos e visitas a lugares que possam conter evidências, tais como locais de detenção e cemitérios clandestinos. Deve ser capaz de desempenhar essas funções com a cooperação de autoridades governamentais. Entre as funções, a mais crítica refere-se à coleta de depoimentos de pessoas que estiveram diretamente envolvidas nas violações: vítimas, testemunhas e perpetradores. Para executá-la de forma eficaz, a comissão deve elaborar procedimentos detalhados e protocolos para as entrevistas, bem como bancos de dados para gravar, armazenar e analisar informações.”*²⁶

*“Os entrevistadores responsáveis pela coleta de dados e análise irão registrar, de forma escrita, os depoimentos que receberem e garantir que todos os elementos do questionário tenham sido cobertos dentro da melhor capacidade do depoente. As narrativas escritas devem ser enviadas para a sede da comissão para dar entrada no banco de dados. A base de dados da comissão, desenvolvida de acordo com seu mandato, irá identificar tanto dados quantitativos, a exemplo da frequência de violações específicas ao longo do tempo, medidos com técnicas estatísticas, quanto dados qualitativos, como referências a estratégias e práticas dos perpetradores.”*²⁷

164. V. “Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade”, de 21 de maio de 2013, p. 22. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf

165. Em Goiás (1), no Distrito Federal (2), no Rio de Janeiro (04), no Pará (02), em Pernambuco (01), em Minas Gerais (01), no Paraná (01), no Rio Grande do Sul (01) e em São Paulo (02). V. “Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade”, de 21 de maio de 2013, p. 09. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf

A ausência de uma metodologia detalhada sobre coleta e tratamento da informação já foi indicada diversas vezes neste relatório. O modelo formatado e publicizado para os trabalhos da CNV indicam, unicamente, a divisão da equipe em subcomissões e grupos de trabalho – novamente, com sucessivas alterações. Não se estabeleceram planejamentos, cronogramas e compromissos. Também não foi difundido o formato de sistematização das informações obtidas pelas mais diversas fontes: documentos públicos e privados, testemunhos, depoimentos de agentes militares, etc. Não se tem notícia da formação de um banco de dados e um sistema de informações para organizar os dados levantados, de modo a se subsidiar análises quantitativas e qualitativas. Apenas em seu relatório de balanço de um ano a CNV anuncia “um projeto estruturante” de construção de um sistema de informação, o que parece apontar mais para um projeto futuro de gestão da informação e do conhecimento produzido pela CNV do que para um atual processamento de dados.¹⁶⁶

Apenas recentemente, como já indicado, foi disponibilizado um formulário para apresentação de informações à CNV e para oferecimento de depoimentos¹⁶⁷.

Sobre a instituição de acordos de cooperação técnica com diferentes entidades (públicas e privadas), formulam-se preocupações quanto à padronização de técnicas de coleta e tratamento dos dados levantados, que futuramente integrarão as análises da própria CNV. Ademais, questionam-se a atenção à dimensão reparatória que a apresentação de informações e testemunhos à CNV também promove – no sentido de que as pessoas que depuserem a uma comissão estadual (ou mesmo de entidade privada), por exemplo, não necessariamente serão ouvidas pela CNV. Estas duas questões se intensificam na medida em que a CNV indicou que não serão duplicados ou sobrepostos procedimentos e investigações conduzidos por instâncias com relação de cooperação firmada com a CNV¹⁶⁸.

Neste caso, como foi indicado, em 25/02/2013 foi realizada em Brasília uma reunião de trabalho entre a CNV e estas entidades em cooperação, com o objetivo de “Promover o intercâmbio entre as comissões locais e iniciar o processo de construção da sistemática de recebimento de informações a serem enviadas para a CNV”¹⁶⁹.

4.2 AVALIAÇÕES SOBRE O PROCESSO EM CURSO

Na seção anterior, desenvolvemos análise a partir dos mecanismos instituídos pela CNV – ou as ausências de mecanismos – de modo a organizar as críticas formuladas a seus aspectos estruturais e institucionais. Nesta seção, iniciamos uma reflexão que deverá ser continuada, contemplando todo o período de funcionamento da CNV, sobre suas dinâmicas de funcionamento. Isso porque, considera-se este um processo em curso e em constante transformação.

(A) Atividades previstas e realizadas

Seguindo o planejamento metodológico previsto pelo ISER, identificamos a importância da observação permanente (i) das atividades previstas pela CNV, (ii) as atividades efetivamente realizadas e (iii) as possíveis relações causais entre estes dois fatores, *i.e.*, as atividades executadas em cumprimento às previsões iniciais da CNV. Considera-se esta uma dimensão central para se analisar a CNV enquanto um processo e para, futuramente, propormos avaliações de seus resultados e impactos.

166. V. “*Balanço Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade*”, de 21 de maio de 2013, p. 08. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/pdf/balanco_1ano.pdf

167. Este formulário foi apresentado pela CNV no já mencionado encontro nacional com a sociedade civil em São Paulo em 30/4/2013.

168. Resolução N. 4/2012, em anexo.

169. V. Também: “*Comissão da Verdade promove reunião com comissões estaduais*”, publicado por O Globo, em 25/02/2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/comissao-da-verdade-promove-reuniao-com-comissoes-estaduais-7666375#ixzz2UmtV79PF>

Entretanto, pelas debilidades indicadas anteriormente quanto à ausência de relatórios parciais e pela dificuldade de obtenção de informações sobre os trabalhos da CNV, não é possível identificar estes elementos: nem as atividades programadas, nem as efetivamente realizadas – e, por conseguinte, tampouco as relações de cumprimento entre uma e outra.

Neste sentido, fica prejudicada a análise desta seção, mas ela será mantida no desenho metodológico da pesquisa continuada do ISER, de modo a estarmos atentos a elementos que possibilitem esta análise futuramente.

(B) Resultados intermediários e as relações causais

Parâmetros e referências identificadas:

Audiências públicas como principal mecanismo de produção de informação:

“A audiência pública é uma das atividades mais importantes de uma comissão da verdade, permitindo aos cidadãos obterem informações sobre as violações diretamente das vítimas, principais partes interessadas, e de peritos.”²⁸

“A organização de audiências públicas permite a vítimas previamente selecionadas expor suas experiências em frente a uma audiência nacional e aos meios de comunicação. Outras formas de audiências públicas podem incluir o testemunho de especialistas e de importantes figuras políticas.”²⁹

Abrangência de conteúdo e cobertura das atividades:

“Enquanto os tribunais costumam se concentrar nos fatos de um caso individual, como se comprova pelos rigorosos e estritos padrões exigidos nas evidências, as comissões da verdade complementam esta abordagem estabelecendo o contexto social e histórico das violações, e os padrões em grande escala por trás de um número massivo de casos. Sua análise pode ajudar a compreender a lógica e a estratégia dos abusos, ajudando a estabelecer responsabilidades morais ou políticas.”³⁰

“as comissões da verdade geralmente cobrem períodos mais longos de violência, às vezes décadas. Isso permite às comissões uma oportunidade para identificar os padrões históricos de abusos e violações sistêmicas.”³¹

“Devido ao seu amplo enfoque, tanto em termos de violações quanto em períodos de tempo, as comissões podem reunir massivas informações de testemunhas diretas, arquivos e outras fontes. A Comissão de Verdade e Reconciliação do Peru reuniu mais de 17.000 testemunhos durante o seu mandato de dois anos e a Comissão Sul-Africana coletou mais de 22.000 depoimentos em três anos. Essas grandes quantidades de dados permitem que as comissões combinem diferentes abordagens metodológicas para o seu trabalho, como análises estatísticas, por exemplo.”³²

Ao longo deste relatório foi exposta a crítica frequente sobre a ausência de relatórios parciais e, portanto, de resultados intermediários que possam ser atribuídos ao trabalho da CNV.

No que se refere a audiências públicas, como já apontado anteriormente, a fragilidade no seu planejamento, da sua dinâmica, do registro e processamento de informação e a não publicização do seu conteúdo, torna a verificação de seus possíveis “resultados” uma tarefa prejudicada. Com relação à investigação documental, também como já relatado, não há divulgação de relatórios parciais.¹⁷⁰ Apenas recentemente, no balanço de um ano da atividades foram apresentados resultados de investigações pela assessora Heloísa Starling.

170. Os textos do comissionado Cláudio Fonteles, disponíveis no site da CNV, a princípio tinham sido tomados como uma espécie de ‘relatórios parciais’. Contudo, a assessoria da comissão logo tratou de afirmar que tais textos são apenas resultado de investigações documentais pessoais, portanto não reconhecidos como documentos oficiais.

Na impossibilidade de se sistematizar resultados parciais, é apenas possível se fazer o exercício de identificação de exemplos de novas informações relativas a algumas expectativas. Cita-se o exemplo do caso da Usina de Cambahyba em Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro. Essa informação sobre um dos locais da estrutura repressiva da ditadura no estado Rio de Janeiro veio a público por meio da mídia e não guarda relação causal com convocação do ex-delegado Cláudio Guerra para depor na CNV. Nesse caso, na verdade, a convocação foi posterior às suas declarações na mídia e está relacionada a elas. Além disso, não se tem conhecimento de novas informações a partir desse depoimento de Cláudio Guerra. Outro exemplo são informações a partir de relatórios sobre a violência contra populações indígenas. As informações veiculadas publicamente foram reunidas ou produzidas a partir de esforços de grupos de pesquisa e da sociedade civil que, por sua vez, têm enviado informações à CNV. Outros temas e novas informações certamente surgiram ao longo desse ano de funcionamento da CNV em que um processo muito mais amplo tanto institucional – comitês, fóruns, coletivos, articulações, movimentos sociais, comissões setoriais da verdade, comissões estaduais – quanto político, tem se desenvolvido. O ponto que se levanta aqui é aquele relativo às informações e resultados parciais do processo político-institucional da CNV e que, portanto guardam relação causal com o seu trabalho.

A apresentação de resultados parciais oriundos dos trabalhos da CNV publicizados até o momento de elaboração do presente relatório até consistem na pesquisa realizada por Heloisa Starling.¹⁷¹ Conforme já relatado na parte I, foram apresentadas informações sobre 4 temas principais:

- 1) Ocultação de Informação ao Estado Brasileiro
- 2) Linha de Comando do CODI
- 3) o reconhecimento do CENIMAR sobre as violações cometidas por agentes do Estado
- 4) Prática de Tortura anterior à Luta Armada
 - Mapa de Lugares de Tortura 1964-65
 - Uso da Tortura no período de 1964-65;
 - Tipologia dwos Modos de Tortura;

(C) Participação e Transparência do processo – funcionamento dos mecanismos instituídos

Parâmetros e referências identificadas:

“A credibilidade de uma comissão da verdade pode ser alcançada ao se:

- selecionar os membros, com excelente reputação moral e profissional;*
- garantir a plena independência, sem qualquer interferência política;*
- estabelecer procedimentos transparentes para a investigação;*
- estabelecer um diálogo com a sociedade civil, em particular com organizações de vítimas.”³³*

Os mecanismos instituídos para comunicação e transparência da CNV foram discutidos em detalhe na seção 4.1 (D) acima. Aqui, ressaltamos a questão relativa às práticas. É possível constatar uma série de lacunas no quesito participação e transparência no processo de trabalho durante este primeiro ano de funcionamento da CNV. Pode se exemplificar aspectos problemáticos tais como: pronunciamentos de alguns seus membros a respeito do “sigilo necessário” às investigações; reclamações em público sobre supostamente excessivos pedidos de informação que atrapalhariam a rotina investigativa da comissão¹⁷²; a negativa de contato com pesquisadores; pequeno número de atividades públicas¹⁷³; diálogo precário com as entidades e

171. Vide em anexo a apresentação na íntegra.

172. Incidentes como esse ocorreram nas audiências públicas no Rio de Janeiro na OAB/RJ em Agosto de 2012 e no Ministério Público Federal em Setembro de 2013 presenciadas pelo ISER.

173. Cfr. Parte II.

organizações da sociedade civil¹⁷⁴; diminuta divulgação com intervalo de tempo bastante reduzido de suas atividades.

(D) Apoio Psicossocial

Parâmetros e referências identificadas:

“As vítimas e os sobreviventes são as principais fontes de informação para as comissões da verdade, e muitas comissões abrangem o bem-estar das vítimas em seus mandatos legais. Muitos desenvolveram serviços especializados para as vítimas, tais como auxílio de emergência, apoio psicológico, segurança e assistência jurídica.”³⁴

“Vítimas de atrocidades em massa são geralmente grupos mais vulneráveis e marginalizados na sociedade, e uma comissão da verdade deve avaliar suas necessidades e solicitar seu testemunho em termos cuidadosos e respeitosos. A comissão deve criar um ambiente seguro para que as vítimas sintam-se à vontade para falar sobre suas experiências, podendo requerer, entre outros, apoio à saúde mental, proteção física, informações jurídicas, serviço social e, em alguns casos, apoio financeiro. Esta rede de suporte deve prestar especial atenção às necessidades das mulheres, crianças, povos indígenas e outros grupos vulneráveis.”³⁵

“As vítimas devem receber apoio médico, psicológico ou emocional.”³⁶

A comissão deve também contatar as vítimas após o seu testemunho para garantir que seu bem-estar não foi comprometido e oferecer aconselhamento caso necessário.”³⁷

“Um programa de proteção a testemunhas deve ser estabelecido para as testemunhas essenciais quando existirem ameaças claras a sua segurança. A proteção eficaz das testemunhas e da informação é vital, especialmente quando uma comissão está investigando assuntos delicados e relacionados a pessoas poderosas”³⁸

Fato de suma importância para o contexto de Justiça de Transição é a consideração do testemunho, posto empreender tanto a tarefa de recuperar vozes silenciadas, quanto transmitir para futuras gerações o absurdo da violência desnecessária. Montar uma estrutura testemunhal neste contexto requer inequivocamente uma estrutura de atenção psicossocial que tenha como matriz o cuidado aos depoentes.

Ao longo deste primeiro ano de funcionamento da CNV não foi possível constatar a existência de tal atenção. Ademais, não há uma metodologia definida para coleta de testemunhos, sendo que estes têm ocorrido de maneira esparsa em audiências públicas ou de forma reservada e com sigilo, como já afirmado.

Em contrapartida, a questão do testemunho parece ganhar outros contornos depois das inúmeras presenças advindas da sociedade civil. Fato é que no documento *Balanço de Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade*, os depoimentos são tidos como “meio essencial para a realização dos objetivos da Comissão Nacional da Verdade, constituindo-se tanto em fonte para o esclarecimento circunstanciado de casos específicos como para a reconstrução histórica do contexto e das práticas do regime do período”. Em compensação, o documento não toca na questão da atenção psicossocial.

Por fim, vale ressaltar o recente Projeto Clínicas do Testemunho, da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, que é uma iniciativa de apoio e atenção psicossocial aos afetados pela violência do Estado no período ditatorial. Não se trata de um projeto da estrutura de funcionamento da CNV. Entretanto, apresenta-se como uma importante política para o contexto de Justiça de Transição, por seu objetivo principal e pela proposta de realizar acompanhamentos específicos aos anistiados políticos que forem depor tanto às comissões estaduais quanto à CNV.

174. Cfr. Parte II e documentos dos encontros nacionais da sociedade civil (Anexos)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo brasileiro de transição democrática passa por especificidades marcantes, em relação a outros processos latino-americanos pós-regimes ditatoriais do final do século XX. Especificamente sobre a instituição de uma comissão da verdade, algumas questões parecem incidir diretamente sobre seu formato diferenciado. Listam-se algumas: (i) um lapso temporal de 24 anos entre o final do regime e a instituição de uma comissão da verdade, se considerarmos o marco formal da Constituição de 1988; (ii) a preexistência de processos de levantamento de informações sobre as violações da ditadura, por parte tanto da sociedade civil – com projetos como o ‘Brasil Nunca Mais’ – quanto pelo poder público – com a Comissão de Anistia e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; (iii) a aceleração do processo de criação da comissão da verdade atribuída a um contexto de pressões internacionais, relacionadas ao sentenciamento do caso da Guerrilha do Araguaia submetido à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Estado brasileiro; (iv) as divergências internas entre setores sociais e o posicionamento conservador de elites políticas, representantes empresariais e da grande mídia, segmentos militares e mesmo religiosos, que resistem a um debate público dos direitos humanos – mantendo níveis de influência direta sobre a política nacional, como ilustra o problemático processo do III Programa Nacional de Direitos Humanos, relatado anteriormente; (v) a Presidência da República estar atualmente sendo exercida por uma ex-presa política, então militante da luta contra a ditadura; entre outros. As especificidades brasileiras levam determinados segmentos a questionar o propósito e a utilidade de se instituir uma comissão da verdade no Brasil em 2012.

Fato é que ainda há informações a serem levantadas sobre o passado autoritário. Ainda há arquivos públicos e privados não investigados – muitos destes *públicos* são classificados como sigilosos e fechados para a população. Ainda há desconhecimento sobre o paradeiro de muitos militantes que se opuseram à ditadura. Ainda há vítimas e testemunhas que esperam dar seu depoimento perante o Estado brasileiro, de modo a oferecer elementos informativos e também cumprir com uma dimensão de reparação e de justiça. Ainda há desconhecimento, por parte de determinados setores sociais, sobre a história de seu país e frequentemente é reproduzida uma versão repressora sobre os fatos.

Assim mesmo, do ponto de vista do ISER, como organização de direitos humanos que se debruça sobre os contextos de violações da sociedade contemporânea, destaca-se o sentido de ‘fortalecimento democrático’ atribuído potencialmente ao mecanismo transicional de comissão da verdade. Para além da investigação e revelação de fatos – da deslegitimação de uma visão hegemônica da história e do reconhecimento público da violência e terror do Estado como modelo político durante a ditadura – há ainda uma dimensão especialmente relevante no contexto atual: o fato de a criação de uma comissão da verdade representar uma opção política de se reprovar e repudiar oficialmente violações sistemáticas de direitos; de se compreender os efeitos do passado autoritário na conjuntura presente; de se estabelecer questionamentos e problematizações que possam trazer reformas políticas e institucionais para o fortalecimento democrático do país. Em outras palavras, compreende-se que os efeitos do projeto político-econômico que se instaurou no passado recente ainda se reproduzem, vitimizando grupos bastante específicos e perpetuando estruturas de poder e arquiteturas institucionais pouco debatidas. A possibilidade de revisão deste projeto de sociedade por meio de uma comissão da verdade significaria a opção por se rever os formatos político-institucionais da sociedade brasileira contemporânea.

Enfatiza-se, portanto, a *função pedagógica* de um processo de comissão da verdade no Brasil. Mais que resultados de informações desconhecidas, aposta-se no seu potencial de popularizar os debates sobre direitos humanos, especialmente numa perspectiva de identificar violências institucionais atuais dentre os efeitos da ditadura, após 24 anos de seu fim constitucional.

Com especial atenção a este aspecto, a formação de mecanismos e metodologias de monitoramento dos trabalhos da CNV se faz fundamental para a configuração de um processo, em si mesmo, transparente e democrático – em um sentido de ‘processo democrático’ que se esperava ver construído *exemplarmente* no contexto de uma comissão da verdade. Desde este ponto de vista, defende-se a revisão do passado ditatorial a partir de processos políticos construídos popularmente e não a partir da lógica de uma comissão de notáveis a construir um relatório informativo.

Alinhado a esta perspectiva de que ações coletivas tendem a produzir resultados mais representativos, mais abrangentes e com mais potencial transformador, o ISER promove suas atividades neste campo da ‘memória, verdade e justiça’ a partir de ações conjuntas, parcerias e articulações interinstitucionais e em redes. Busca-se promover uma concepção de democracia que valoriza o papel da sociedade civil de fiscalização e monitoramento da atuação governamental e estatal.

Para que isto ocorra, é fundamental um cenário de ampla difusão da informação. E, justamente visando estabelecer condições objetivas que viabilizem a análise do processo político em curso, o presente relatório foi elaborado como um instrumento de concentração de informações encontradas difusamente sobre os trabalhos da CNV. A partir da compilação aqui apresentada, é possível projetar uma série de ações por parte de grupos e movimentos sociais neste campo.

Adicionalmente, buscando aprofundar a reflexão sobre este cenário, o relatório expõe um processo de avaliação coletiva, desenvolvido a partir da aplicação de questionários e de levantamento de posicionamentos públicos de grupos da sociedade civil que atuam neste campo da ‘memória, verdade e justiça’. A partir desta avaliação coletiva, procedeu-se a análise do contexto brasileiro de criação e funcionamento de uma comissão da verdade, considerando-se certos parâmetros internacionais da justiça de transição que se baseiam em instrumentos normativos internacionais, decisões de corte internacionais e regionais, assim como em experiências de comissões da verdade em diferentes países.

Destas *etapas* de análise, compiladas em um extenso relatório, extraímos pontos centrais, que devem ser problematizados para a reflexão crítica sobre o processo de comissão da verdade no Brasil. São alguns eles:

METODOLOGIA DE TRABALHO: LEVANTAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.

Ao longo de seu primeiro ano de funcionamento, não foi difundido pela CNV um planejamento metodológico detalhado, mas sim um plano de organização interna, em subcomissões e grupos temáticos. Sabe-se que a CNV considera fontes de informações documentos e depoimentos colhidos de formas diversas, como: a pesquisa direta em arquivos públicos; o recebimento de arquivos particulares; a convocação de depoentes; a realização de audiências públicas; e o recebimento de relatos por escrito.

Entretanto, não se tem a informação sobre uma base de dados, um sistema de informações para organizar os dados levantados, de modo a subsidiar análises quantitativas e qualitativas. Também não há publicação clara sobre possíveis focos, prioridades e estratégias.

Outro elemento importante de se discutir é o estabelecimento de ‘relações de cooperação’ com comissões estaduais e institucionais. Foram cerca de 20 relações de cooperação formadas no primeiro ano de CNV. É importante considerar que há questionamentos por parte de grupos da sociedade civil sobre a natureza e o impacto desta forma de produção de informação, considerando questões como prazos diferenciados, representatividade regional e legitimidade institucional. Especialmente destacam-se duas preocupações, na medida em que a CNV indicou que não duplicaria as atividades empreendidas por seus parceiros institucionais: (i) a não padronização de procedimentos e métodos de coleta e tratamento das informações, que pode comprometer o resultado final das investigações; (ii) no caso de fontes orais, a desconsideração da dimensão reparatória produzida no contato direto entre vítimas e a comissão da verdade do Estado brasileiro.

CRONOGRAMA E PLANO DE TRABALHO.

No mesmo sentido, não foi difundido um plano de trabalho consistente, com metas, prazos e responsáveis, que viabilizasse um monitoramento por parte de grupos da sociedade. Tampouco foi publicizado um cronograma, que estipulasse prazos fiscalizáveis ou que minimamente indicasse à população as atividades esperadas. No mesmo sentido, outros elementos objetivos preparatórios não foram definidos, como o cálculo dos recursos humanos, materiais necessários, orçamento, etc.

As indefinições são atribuídas à ausência de um período preparatório da CNV, antes do início da contagem de seu prazo de trabalho. Assim que nomeados os comissionados, iniciou-se esta contagem, sem que se pudesse instituir processos de estruturação com base em experiências de outras comissões e, principalmente, com processos de consultas públicas. É em relação a estes fatores que o relatório apresenta críticas às ‘deficiências institucionais’ de funcionamento da CNV.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

Ao longo do primeiro ano de trabalhos da CNV foram gradualmente instituídos seus mecanismos de comunicação, quais sejam: seu perfil no *Facebook*, *Twitter*, *Youtube* e seu mailing/mala direta. Estas ferramentas divulgam notícias sobre a CNV, produzidas por sua subcomissão de ‘Comunicação Externa’ em formatos de *releases* ou notas, registrando certas atividades realizadas e encontros atendidos. Além da questão problemática relacionada ao tempo que se tomou para que se instituíssem estes canais de comunicação, o relatório destaca que não são efetivamente relatadas as atividades noticiadas, em forma de atas ou transcrições, e não parece haver sistematicidade nas atividades divulgadas.

Adicionalmente, há críticas formuladas quanto ao estabelecimento de comunicação com a CNV, por exemplo, por meio de *e-mail*. Há relatos da falta de respostas e de confirmação de recebimento de documentos, além da negativa de contato com pesquisadores.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA.

Como indica o item acima, as ferramentas de publicização dos trabalhos da CNV são seus canais de comunicação, num sentido de transparência ativa. Entretanto, além de instituídas tardiamente, de modo geral, estas ferramentas divulgam notícias sobre a CNV e não relatos, atas ou transcrições de suas atividades, discussões, reuniões de trabalho, audiências públicas ou oitivas. Sequer a totalidade das oitivas realizadas está elencada sistematicamente, muito menos os conteúdos abordados. Tampouco se dispõe de um mecanismo de sistematização sobre as próprias informações produzidas pela CNV cotidianamente.

Outros mecanismos, mais relacionados à transparência passiva são, como as audiências públicas, a Ouvidoria da CNV, além do próprio Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). Estes mecanismos enfrentam também desafios relacionados ao detalhamento das informações transmitidas, bem como as constantes alegações sobre a necessidade da manutenção de sigilos sobre determinadas informações – ponto a ser tratado adiante. Segundo reportado, o balanço do primeiro ano da CNV divulgou que a maioria das 864 comunicações recebidas, se referiam a pedidos de informação (467) seguido por reclamações (121) e envio de informações (107).

Sobre as audiências públicas, ponto a ser especificamente tratado abaixo, destaca-se que em termos de transparência, questiona-se a não formulação de um calendário passível de acompanhamento no território nacional; a divulgação precária de seus agendamentos (com antecedência, por vezes, inferior a uma semana); e a pouca receptividade dos comissionados que nem sempre respondem aos questionamentos apresentados pelo público presente; e a abrangência alcançada, em termos de transmissões televisionadas e registro para a posteridade.

Importante destacar que a CNV havia sinalizado desde seu início a ‘inviabilidade’ de se apresentar relatórios parciais sobre seus trabalhos investigativos.

Assim mesmo, em 21/05/2013, foi realizado um evento de Balanço da CNV sobre seu primeiro ano de trabalho, bem como sobre alguns resultados parciais de pesquisa. O encontro foi realizado em Brasília, em formato de ‘coletiva de imprensa’ e, apesar de noticiado com pouca antecedência, contou também com a presença de alguns representantes de grupos sociais, especialmente os do Distrito Federal. Tendo sido um momento destinado à imprensa, um momento de perguntas da sociedade civil não havia sido planejado.

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E PROMOÇÃO DO DEBATE PÚBLICO.

Ao longo deste relatório, foi reiteradamente apresentada uma das mais frequentes críticas de grupos da sociedade civil sobre a CNV: o fechamento para a participação da sociedade. É especialmente significativo este fechamento ao longo de todo o processo de criação, instituição, composição e início de trabalho da CNV tenha sido tão pouco participativo.

O funcionamento interno da CNV descrito ao longo deste relatório parece reunir elementos que dão conta de uma dimensão da participação social que se refere à abertura para o recebimento de informações. Está assegurado também, em certo grau ainda restrito, um sentido de ‘prestação de contas’ à sociedade sobre as atividades realizadas pela CNV, com a difusão de *releases* e notas da assessoria de comunicação

sobre os eventos e reuniões realizadas, algumas ações executadas, entre outras. Este viés da transparência e participação é reconhecido como importante. Entretanto, apesar da formação de uma subcomissão interna de ‘Relações com a Sociedade Civil e Instituições’, as concepções percebidas de participação democrática no contexto de uma comissão da verdade implicariam que grupos sociais se constituíssem como sujeitos ativos no planejamento, formulação e implementação das ações envolvidas – a partir de mecanismos como por exemplo, as consultas públicas. Sobre isso, como indicado, a CNV já manifestou a impossibilidade de realizar processos de consultas públicas, para definições como de metodologia de trabalho, apesar de indicar que suas atividades são influenciadas pelo diálogo com a sociedade civil e que estariam abertos para ‘sugestões’.

As demandas de participação da sociedade nos trabalhos da CNV têm, ainda, uma outra dimensão de extrema importância: a possibilidade de se promover a mobilização social e popularizar o debate público sobre o objeto de investigação da comissão, potencializando seu caráter pedagógico indicado anteriormente. Para isso, foram apontados desafios importantes como o estabelecimento de melhores mecanismos de comunicação e prestação de contas com a sociedade, assim como a própria sensibilização de outras instâncias do poder público, entre outros.

SOBRE AS ALEGAÇÕES DO ‘SIGILO NECESSÁRIO’.

Segundo define a própria CNV, a princípio, suas atividades são públicas, exceto quando o sigilo for necessário para garantir o sucesso das investigações ou o respeito à intimidade, honra e vida privada de pessoas. Este é um resguardo previsto até mesmo em sua lei de criação e é considerado uma excepcionalidade compreensível. Entretanto, chama a atenção o fato de que a concepção de ‘sigilo necessário para a investigação’ se tornou um argumento recorrente da CNV, envolvendo informações aparentemente corriqueiras. É o caso da mera listagem dos nomes de pessoas cujos depoimentos já foram coletados pela CNV, cuja divulgação não parece envolver informação que comprometa a atividade investigativa. E este não é o caso de questionamentos sobre o conteúdo dos depoimentos prestados, muito embora haja depoimentos indisponíveis ao público que, contraditoriamente, foram prestados por atores que atualmente falam livremente em jornais e publicam livros sobre suas vivências.

Considera-se mais grave que certos pedidos de informação à CNV têm sido negados apenas com a justificativa de que a sua lei de criação permite esta discricionariedade, sem que se desenvolva uma fundamentação substancial para a negativa, como postula a Lei de Acesso à Informação.

SOBRE O PAPEL E OS RESULTADOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As audiências públicas adquiriram certa centralidade nos trabalhos da CNV, em que pese o contato com grupos da sociedade civil. Entretanto, como descrito ao longo do relatório, em torno destas se reúnem uma série de pontos críticos, relativos à sua publicidade efetiva; às dificuldades de acompanhamento por parte de diferentes grupos; à pouca mobilização e sensibilização sociais; à ausência de um calendário estruturado a médio prazo; às fragilidades das divulgações com antecedência; sua sistematicidade no território

nacional (apenas 09 estados do país tiveram audiências e em apenas 04 estados estas ocorreram mais de uma vez); seu formato (pouca abertura e tempo para falas); o registro e processamento de informação; e a não publicização do seu conteúdo.

Destaca-se aqui uma questão importante, sobre o papel das audiências e seus resultados esperados. As audiências públicas são consideradas o momento de interlocução da CNV com grupos da sociedade civil, mas estariam destinadas ao recebimento de demandas e a prestação de esclarecimentos? Ou seria este um espaço destinado ao recebimento de depoimentos? Este questionamento se coloca na medida em que as falas que se apresentam nas audiências, por parte do público presente, tendem a trazer ambos conteúdos: por vezes demandas; por vezes depoimentos com a solicitação de investigação de determinados casos.

Pode-se considerar que trata-se de um espaço de função mista, uma vez que a CNV indicou, segundo consta neste relatório, que falas realizadas em audiências são também consideradas fontes de informação e subsidiarão a produção do relatório final. Com isso, se problematiza outro elemento: dentre os 268 depoimentos que a CNV indica ter colhido neste primeiro ano (especialmente os de 207 vítimas), estão envolvidas as falas em audiências públicas? Este questionamento tem especial relevância, ao considerarmos que o tempo de falas do público presente nas audiências tem sido limitado em torno de 5 a 10 minutos e estas tendem a ser genéricas ou mesmo repetitivas. As poucas informações que podem ser transmitidas nestes poucos minutos, sem uma estrutura devida de apoio ao depoente, pode ser contabilizada em testemunhos ouvidos? Em outras palavras, todas estas 268 pessoas têm a clareza de que já prestaram seus depoimentos à CNV?

Estes questionamentos apontam para o desafio de se esclarecer mais explicitamente os propósitos das audiências marcadas, com momentos segmentados para a apresentação de demandas e para a coleta de informações.

APOIO PSICOSSOCIAL A TESTEMUNHAS E VÍTIMAS

Como mencionado, as estratégias de coleta de depoimentos têm sido apresentadas como sem uma padronização de métodos (por vezes realizadas a partir de roteiro de perguntas, por vezes livres) e sem uma clareza quanto aos planejamentos da CNV. Inicialmente, os depoimentos colhidos, dentre os que foram noticiados pela CNV, pareciam estar direta ou indiretamente relacionados ao que a mídia pautava, em entrevistas a pessoas que tinham informações ainda reveladoras sobre a repressão da ditadura. Também se discute a ausência de um modelo metodológico para o tratamento das informações recebidas oralmente, como a disposição em sistemas de informação ou banco de dados, entre outras possibilidades.

Mas uma crítica central se estabelece quando trata-se da necessidade de atenção psicossocial a vítimas e testemunhas, durante o difícil momento de enfrentar e expor publicamente um passado violento. Neste primeiro ano de CNV, não foi formulado um mecanismo que suprisse esta demanda.

RECURSOS HUMANOS / EQUIPES

O presente relatório se fixou apenas pontualmente sobre os recursos humanos da CNV, fator de extrema importância para compreender os fluxos instituídos, assim como os resultados a serem esperados. Sobre os 07 comissionados, nomeados pela Presidência da República, foram identificados alguns pontos críticos,

como a suposta falta de integração destes, relacionada a diferentes alinhamentos políticos, além de diferentes níveis de comprometimentos com os trabalhos rotineiros e cotidianos da CNV.

Um fator importante se refere às equipes formadas por assessores, colaboradores e estagiários da CNV. Vale a menção ao fato de que, consta no *site* que seus quadros envolvem “cerca de 70 pessoas”. São dezenas de pessoas não especificadas numericamente e algumas não identificadas, cuja qualificação, trajetória e experiência se desconhece. Também este é um ponto a ser explorado, especialmente se considerarmos que em decorrência da ausência de tempo preparatório, a formação de sua equipe de apoio foi realizada gradualmente, sem uma capacitação prévia e integral, e com sucessivas alterações.

São diversos os pontos de críticas apresentados neste relatório. O debate sobre estes e outras questões relevantes – como, por exemplo, o papel da mídia e demais atores políticos neste processo – faz-se fundamental neste primeiro ano de CNV, visando tornar este um processo positivo em termos do fortalecimento democrático e da reflexão sobre a sociedade contemporânea. Como indicado, para além de seu potencial informativo e de seu relatório final, há expectativas de que a CNV possa trazer impactos democratizantes para o Brasil. Consideramos que esta revisão do marco temporal intermediário da CNV apresenta uma oportunidade de se reverter questões problemáticas e instituir formatos favoráveis ao cumprimento de sua missão política.

BIBLIOGRAFIA

- ARMANI, D. *Como elaborar projetos? Guia Prático para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais*. Porto Alegre: Tomo, 2001.
- ARRETCHE, Marta T. S. *Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo*. RBCS Vol. 14 no 40 junho/99. Acessado em: novembro de 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712.pdf>
- BOZZI, Sonia O. *Evaluación de la Gestión Pública: conceptos y aplicaciones em el caso latinoamericano*. Brasília, Revista do Serviço Público, ano 52, n.1, jan./mar., 2001.
- CARVALHO, Sonia. *Avaliação de Programas Sociais: balanço das experiências e contribuição para o debate*. In: SÃO PAULO EM PERSPECTIVA, 17(3-4): 185-197, 2003.
- CHIANCA, T.; MARINO, E.; SCHIESARI, L. *Desenvolvendo a Cultura de Avaliação em Organizações da Sociedade Civil*. Coleção Gestão e Sustentabilidade. São Paulo: I. Fonte/Editora Global; 2001.
- COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. *Avaliação de Projetos Sociais*. Petrópolis, Vozes, 2004.
- CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund E outros Vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custos. Sentença de 24 de novembro de 2010. Serie C No. 219. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/casos.cfm>>. Acesso em 12 maio 2013.
- COSTA, F. L. & CASTANHAR, J. C. *Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos*. RAP. 37 (5):969-92, Set./Out. FGV: Rio de Janeiro, 2003.
- COTTA, Tereza C. *Metodologias de Avaliação de Programas e Projetos Sociais: análise de resultados e de impacto*. Brasília, Revista do Serviço Público, ano 49, n. 2, abr./jun., 1998.
- DAGNINO, Evelina. *Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil*. S. Paulo: Paz e Terra, 2002.
- _____. *¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?* In: MATO, Daniel (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004.
- FITZ-GIBBON, Carol T. MORRIS, Lyn L. *How to Design a Program Evaluation?* Beverly Hills, Sage Publications, 1978.
- GARCIA, Ronaldo C. *Subsídios para Organizar Avaliações da Ação Governamental*. Brasília, IPEA, jan., 2001 (Texto para Discussão n.776).
- _____. *Avaliação de Ações Governamentais: pontos para um começo de conversa*. Brasília, IPEA/CENDEC, out., 1997.
- GONZÁLES, Eduardo; VARNEY, Howard (Ed.). *Busca da Verdade. Elementos para a Criação de uma Comissão da Verdade Eficaz*. Brasília: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Nova York: Centro Internacional para la Justicia Transicional. 2013.

- HAYNER, Priscilla B. *Unspeakable Truths: Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions*. 2a Ed. Routledge: New York, 2011.
- JANNUZZI, Paulo de M. *Indicadores Sociais no Brasil: Conceitos, Fontes de Dados e Aplicações*. Campinas, Editora Alínea, 2. ed., 2003.
- KLIJN, Erik-Hans. *Analyzing and Managing Policy Processes in Complex Networks: A Theoretical Examination of the Concept Policy Network and Its Problems*. Administration and Society. Sage Publications, Vol 28, Nº 1, 1996. in: TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury. O desafio da gestão das redes de políticas. VII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. Portugal, Lisboa, n. 8-11, Oct. 2002, p. 01-24.
- LAGO, Luciana. *Indicadores de Monitoramento Social de Políticas Públicas*. In: Santos Junior, Orlando Alves, et al. (org.). Políticas Públicas e Gerção Local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais. Rio de Janeiro: FASE, 2003.
- MOKATE, Karen M.. *Convirtiendo el “Monstruo” en Aliado: la evaluación como herramienta de la gerencia social*. Brasília, Revista do Serviço Público, ano 53, n. 1, jan./mar., 2002.
- NAÇÕES UNIDAS. *Informe de Diane Orentlicher, especialista independiente encargada de actualizar o conjunto de principios para a luta contra a impunidade. Conjunto de princípios atualizado para a proteção e promoção dos direitos humanos mediante a luta contra a impunidade*. Doc. E/CN.4/2005/102/Add.1. 8 de fevereiro de 2005.
- NAÇÕES UNIDAS. *O Direito à Verdade*. Doc. E/CN.4/RES/2005/66. 20 de abril de 2005.
- NEWCOMER, Kathryn. *Using Performance Measurement to Improve Programs*. In: Newcomer, K. (ed.) Using Performance Measurements to Improve Public and Nonprofit Programs. San Francisco, Jossey-Bass, 1997.
- SEDH, Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*. Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010. Brasília : SDH/Pr, 2010.
- SILVA, Pedro L. B. (coord.) *Modelo de Avaliação de Programas Sociais Prioritários: relatório final*. Programa de Apoio à Gestão Social no Brasil. Campinas, NEPP-UNICAMP, 1999.
- SILVA, Pedro L. B.; Costa, Nilson R. *A Avaliação de Programas Público: reflexões sobre a experiência brasileira*. Relatório Técnico. Cooperação Técnica BID-IPEA. Brasília, IPEA, 2002.
- SILVA, Pedro L. B.; Melo, Marcus A. B. *O Processo de Implementação de Políticas Públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação e programas e projetos*. Campinas, NEPP-UNICAMP, 2000.
- TOLEDO Silva, Ricardo. *Eficiência e Eficácia da Ação Governamental: uma análise comparativa de sistemas de avaliação*. Relatório Técnico. Cooperação Técnica BID-IPEA. Brasília, IPEA, 2002.
- UNITED STATES. General Accounting Office (GAO). *The Results Act: an evaluator's guide to assessing agency annual performance plans*. GAO/GGD-10.1.20, 1998.

LISTA DE ANEXOS

Documentos disponíveis na página virtual do ISER¹⁷⁵

1. Leis e Resoluções:

- Lei 12.528 de 18 de novembro 2011
- Resolução N. 01, DE 2 DE JULHO DE 2012 (Regimento Interno da CNV)
- Resolução N. 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2012
- Resolução N. 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
- Resolução N. 04, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
- Resolução N. 05, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.
- Decreto No 7.919, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

2. Ofícios

- Ofício 125 – Oswaldo Coelho (Ouvidoria Geral da OAB/PA)
- Ofício 304 – Sergio Cabral Local de Memória
- Ofício 305 – Miriam Aparecida Belchior Local de Memória
- Ofício 306 – Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho Local de Memória
- Ofício 307 – Eduardo Pães Local de Memória
- Teor do Ofício aos Reitores
- Ofício aos Governadores sobre Comissões Estaduais

3. Plano de Trabalho da CNV

4. Termos de Cooperação

- Termo de Cooperação da CNV com a OAB-RJ, de 14 de agosto de 2012.
- Termo de Cooperação da CNV com a Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, de 5 de dezembro 2012

5. Comunicação ISER e CNV

- Questionamentos à CNV
- Respostas da CNV

6. Questionário

- Questionário utilizado no processo de pesquisa juntos aos grupos e organizações da sociedade civil.

7. Notas da Assessoria de Comunicação da CNV

(mailing enviados da CNV mencionados ao longo do relatório)

8. Demandas da Sociedade Civil

- Demandas Comitês, Coletivos e Fóruns à CNV 30.6.12
- Manifesto da Memória, Verdade e Justiça Consolidado
- Considerações Críticas do Coletivo RJ ao Projeto da lei da Comissão da Verdade
- Manifesto de criação do Coletivo RJ
- Relatório Final do Encontro de Comitês em São Paulo, 27-19 de abril 2013.

175. Para acessar os documentos anexos, consulte: www.iser.org.br

9. Produção da CNV

- Balanço de um ano da CNV de 21 de maio de 2013
- Apresentação de Resultados Parciais de 21 de maio de 2013

10. Releases da CNV

- *Release* 25.07.12
- *Release* 09.07.12
- *Release* 10.07.12
- *Release* 06.07.12
- *Release* 02.07.12

11. Notícias

(Notícias mencionadas ao longo do relatório)



www.iser.org.br

<http://revistavjm.com.br/>

iser@iser.org.br

iser.vjm@gmail.com